

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 69, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 105/2020

OF 109/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.877, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Boquim, Estado de Sergipe.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- ✓ 1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria - RN;
- ✓ 2 - Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco - RN;
- ✓ 3 - Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova - PE;
- ✓ 4 - Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária 29 de Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- ✓ 5 - Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema - MG;
- ✓ 6 - Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí - PR;
- ✓ 7 - Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto - BA;
- ✓ 8 - Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo - BA;
- ✓ 9 - Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 - Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas - GO;
- ✓ 10 - Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- ✓ 11 - Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia - MA;
- ✓ 12 - Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas - MG;
- 13 - Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas - SC;

- ✓ 14 - Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz - MG;
- 15 - Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha - CE;
- 16 - Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto - BA;
- ✓ 17 - Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, no município de Missão Velha - CE;
- ✓ 18 - Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Nativa FM, no município de Tabuleiro do Norte - CE;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa - BA;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia - MG;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo - SP;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo - MG;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande - MS;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi - MG;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 - Associação Mercedesana de Integração e Cultura, no município de Mercês - MG;
- ✓ 26 - Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim - SE;
- 27 - Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 1.925, de 7 de junho de 2017 - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia - MG;
- 29 - Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena - MS;

- √ 30 - Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT, no município de Taiúva - SP;
- √ 31 - Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 - Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas - MG;
- √ 32 - Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas - CE;
- √ 33 - Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Juruaiá, no município de Juruaiá - MG;
- √ 34 - Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, no município de Taquarussu - MS;
- √ 35 - Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba - CE;
- √ 36 - Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, no município de Macaúbas - BA;
- √ 37 - Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica - MS;
- √ 38 - Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada - MG;
- √ 39 - Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã - SE; e
- √ 40 - Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguara - MG;

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1877/17



EM nº 00228/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056222/2011-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, inscrita no CNPJ nº 01.101.634/0001-01, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 04 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim, estado de Sergipe, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 809/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1877, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1877/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056222/2011-12 e nº 53840.000431/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1791852** e o código CRC **27794CC8**.

Referência: Processo nº 53000.056222/2011-12

SEI nº 1791852



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33989/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Nº 53000.056222/2011-12.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648721** e o código CRC **F9AA644D**.

Referência: Processo nº 53000.056222/2011-12

SEI nº 4648721



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53840.000431/98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

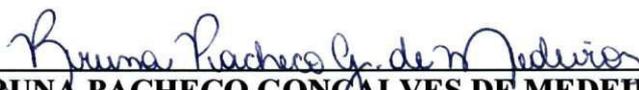
53000 056222/2011-12

SEAPA/SCE

07/11/2011-11:49

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes**, na localidade de **Boquim / SE**, tem validade até 04/09/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 04 de novembro de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

*Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siapa n.º 1786956
Agente Administrativo*

01.001.634/0001-01



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 6754 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de novembro de 2011.

Ao Senhor

CLOVES TRINDADE SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes

Praça Desembargador Rinaldo Costa e Silva, nº 27 - Centro

49360-000 Boquim – SE

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.056222/2011-12.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES** tem validade até 04/09/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

CGRC

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

56222/11

34



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.101.634/0001-01, com sede na Praça Desembargador Rinaldo Costa e Silva, nº. 27, 1º Andar, na cidade de Boquim, Estado Sergipe, CEP 49.360-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 593 datada de 16 de abril de 2002 e Decreto Legislativo nº 2.615 publicado no Diário Oficial da União datado de 17 de Janeiro de 2000, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Boquim(SE), 09 de janeiro de 2012

Cloves Trindade Silva

Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 002653/2012-31

SEAPA/SCE

17/01/2012-10:06

Nome do representante da entidade: Cloves Trindade Silva

CPF: 506.250.715-49

Associação Comunitária Sócio Cultural Hermes Fontes
Pç. Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 27 -1º andar – CEP: 49.360-00 – Boquim/SE
CNPJ: 01.101.634/0001-01

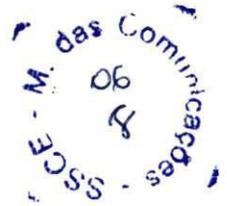
Sedaw



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Associação Comunitária Sócio Cultural Hermes Fontes
Pç. Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 27 -1º andar – CEP: 49.360-00 – Boquim/SE
CNPJ: 01.101.634/0001-01



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Cloves Trindade Silva

Presidente

Endereço para correspondência: Praça Desembargador Rinaldo Costa e Silva, nº. 27 1º Andar, na cidade de Boquim, Estado Sergipe, CEP 49.360-000.

Telefone para contato: 079-3645-2024 / 9973-0380.

Correio eletrônico (e-mail) clovestrindade@hotmail.com

Associação Comunitária Sócio Cultural Hermes Fontes
Pç. Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 27 -1º andar – CEP: 49.360-00 – Boquim/SE
CNPJ: 01.101.634/0001-01



DECLARAÇÃO

Eu, CLOVES TRINDADE SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Boquim(SE), 09 de janeiro de 2012

Cloves Trindade Silva

Presidente

Associação Comunitária Sócio Cultural Hermes Fontes
Pç. Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 27 -1º andar – CEP: 49.360-00 – Boquim/SE
CNPJ: 01.101.634/0001-01

BOM DIA
CLOVES TRINDADE SILVASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL HERMES FONTES
CNPJ: 01.101.634/0001-01

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:33:58 do dia 09/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.101.634/0001-01 Nº MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL HERMES FONTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC DESEMBARGADOR RINALDO COSTA E SILVA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 49.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOQUIM	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **7/12/2011** às **20:15:24** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/12/2011



CERTIFICO que este documento é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado e confido-o nos termos do Art. 2º Doc. Lei nº 2143 de 16 de Abril de 1946.

Boquim, 10/04/2012

Em teste da verdade
"Válido somente com o selo de autenticidade"



Associação Cultural
Hermes Fontes

SSCE - das Comunicações
10/04/2012

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES para alteração do Estatuto.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, às dezessete horas e trinta e quatro minutos, na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES**, localizada na Rua Desembargador Rinaldo Costa e Silva nº 27 – Centro, em Boquim, Estado de Sergipe, reuniram-se em Assembléia Geral os sócios da supracitada associação com o propósito exclusivo de proceder a **alteração do Estatuto**, em consonância com o Edital de Convocação de vinte e nove de abril de dois e oito. Verificada a presença do número legal para deliberar sobre a pauta, o Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, membro-fundador, jornalista e radialista, Cloves Trindade Silva, deu por aberta a sessão convidando o também membro-fundador, jornalista Vanilton Alves dos Santos, para secretariar o processo da alteração do Estatuto, os Senhores Luiz Antonio Maia dos Santos e Izael da Silva Ramos, para auxiliar a mesa nos trabalhos e para prestar assessoria jurídica naquele momento a advogada Maria José Vieira Barbosa, que foi convidada pela Diretoria Executiva e que prontamente atendeu. Em seguida o Senhor Presidente Cloves Trindade Silva, agradeceu a todos pela presença e pediu a mim, Vanilton Alves dos Santos que lesse o Edital de Convocação apresentando assim a pauta: **1 – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; 2 – O QUE OCORRER** e que fosse lida a ata da última Assembléia Geral realizada no dia vinte e nove de março de dois mil, que após lida, foi considerada conforme. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente passou a palavra à nobre Doutora Maria José Vieira Barbosa, pedindo para as explicações da necessidade da alteração do Estatuto, que disse que, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES** está obrigada a alterar seu Estatuto, porque desde o dia 11/01/2003 vigora em todo país, através da Lei 10.406 de 10/01/2002 um novo Código Civil, cujo Capitulo II, que trata as associações, determina no seu Artigo 54, que os estatutos de todas as associações, sob pena de nulidade, têm que conter de forma clara e explícita, a denominação, os fins, a sede da associação, os requisitos para a admissão, demissão e exclusão de sócios, direitos e deveres dos sócios, as fontes de recursos para a manutenção da associação, o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos, as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução, a forma da gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas, além do que, no Código Civil Brasileiro, há também outros artigos, tratando sobre outros temas, como por exemplo, da competência privativa da assembléia geral, sobre os direitos de defesa em processos de exclusão, do destino do patrimônio líquido no caso da dissolução da associação e do *quorum* mínimo de sócios para a promoção das assembléias gerais, que passou a ser de um quinto (1/5). Após as explicações sobre as mudanças no Código Civil Brasileiro, o Senhor Presidente disse que, e como a associação é popularmente **conhecida como ASSOCIAÇÃO CULTURAL HERMES FONTES**, justifica adotar oficialmente tal denominação como o nome de fantasia da associação, para isto necessário se faz normatizar no estatuto, além disso, cabe também melhor redigir e ordenar os artigos e as disposições estatutárias, o quê foi atestado pela nobre advogada presente, tendo naquele momento, eu, Vanilton Alves dos Santos, pedindo ao Presidente um aparte para disse que o momento era propício a isto tudo, fazendo com quê o Estatuto redigido há doze anos, ficasse melhor, moderno e legal. O Senhor Presidente Cloves Trindade Silva, prosseguiu explicando que cumprindo a Lei, é necessário que a Assembléia Geral, ora reunida, altere o estatuto para fazer constar

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 05

Maria José Vieira Barbosa
Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
CAB/SE 0178-B

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]
Selo nº 10946

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CERTIFICO que este documento é a reprodução fiel do original que me foi apresentado conferido-o nos termos do Art. 2º Doc. Lei nº 2143 de 16 de Abril de 1946.

Boquim, 10/03/2008

Em test. da verdade
Válido somente com selo de autenticidade



Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Boquim
Ana Paula Marques
Tabela Subs



O Sr. Casheiro exige a adoção do nome de fantasia, nova redação, que após qualquer alteração no estatuto, faça-se a sua consolidação, que nada mais é que redigir o estatuto na forma que ficou depois das alterações. Com os presentes satisfeitos com explicações, o Senhor Presidente, cumprindo a ordem do dia, colocou em votação a alteração do estatuto, que foi aprovada por unanimidade, em seguida, colocou em votação a adoção do nome de fantasia, que também foi aprovado de forma unânime, permitindo-se assim o início deste trabalho, para apresentação do projeto do novo estatuto contemplando as modificações necessárias à sua adequação à Lei 10.406/2002 e o nome de fantasia. O Senhor Presidente pediu a mim, que fosse lido analisado, discutido e emendado. Após o término dos trabalhos de alteração do estatuto, não havendo mais nenhuma alteração a ser feita no estatuto, iniciaram-se os trabalhos da sua redação final. Feita a redação a redação final do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES**, ela foi lida por mim para todos os presentes e colocada em votação, tendo sido por unanimidade aprovada pela Assembléia Geral, em seguida, depois dessa aprovação, a Assembléia Geral aprovou e determinou a consolidação na forma da Lei, que, após tal ato, deixou o Estatuto, da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES**, que passará a vigorar a partir de hoje, dia trinta (30) de abril de dois mil e oito (2008), com a seguinte redação:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES

ESTATUTO

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE, DURAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

ARTIGO 1º: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES**, fundada no dia 16 de fevereiro de 1996, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 01 101 634 /0001 – 01 é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, regida por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES** tem sede e foro no município de Boquim, Estado de Sergipe, à Praça Desembargador Rinaldo Costa e Silva nº 27, Centro, CEP 49.360-000, podendo manter escritórios ou representações em outras localidades do País.

Parágrafo 2º - **ASSOCIAÇÃO CULTURAL HERMES FONTES** é o nome de fantasia que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES** adotará.

Parágrafo 3º - É indeterminado o tempo de duração da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES**.

ARTIGO 2º - DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Jose Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
QAB/SE 0178-B

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 06

Solo n.º 10594



Associação Cultural
Hermes Fontes



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, enquanto entidade social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, é uma associação constituída com a finalidade de desenvolver atividades sócio-culturais e desportivas, promover ações que proporcione o bem estar das crianças, adolescentes e idosos, **bem como executar o serviço de radiodifusão comunitária**, com programação voltada para a comunidade local, e ainda, promover a melhoria das condições sociais, econômicas e culturais da coletividade e colaborar com o Poder Público para a consecução de suas finalidades.

Parágrafo 1º: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES tem como objetivo:

- a) Promover atividades educacionais e de formação geral;
- b) Incentivar comportamento de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando através de convênios com instituições governamentais ou não, no sentido de garantir os direitos das crianças, adolescentes e idosos, contribuindo com a realização de palestras, seminários e cursos educativos e profissionalizantes;
- c) Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
- d) Manter convênios e/ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
- e) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através de órgãos de imprensa e de radiodifusão;
- f) Definir contribuições aos sócios;
- g) Cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela Assembléia Geral;
- h) Prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com fim de arrecadar fundos para manutenção da sociedade;
- i) Administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da sociedade.

Parágrafo 2º: Compete a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES:

- a) Perante os poderes políticos, representar seus agentes, assim como no plano particular os interesses da comunidade;
- b) Preservar a crescente e contínua integração com as instituições, visando estabelecer harmonia e bem estar em prol do desenvolvimento da comunidade;
- c) Estabelecer sistema de controle na aplicação dos recursos que venham receber, visando à comprovação das despesas realizadas perante os órgãos públicos grupos de pessoas;
- d) Divulgar seus objetivos e realizações;
- e) Quando convocada, colaborar com os poderes públicos para a solução de problemas de interesse da comunidade.

CAPÍTULO SEGUNDO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02

Página nº 07

Luiza Jose V. Barbosa
Luiza Jose Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CERTIFICO que este documento é a reprodução fiel do original que me foi apresentado conferido-o nos termos do Art. 2º Doc. Lei nº 2143 de 16 de Abril de 1946.
Boquim, 10/05/2012
Em testº *[assinatura]* da verdade
Válido somente com o selo de autenticidade *[assinatura]*



DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ARTIGO 3º: DA IGUALDADE ENTRE AS PESSOAS E DA COMPOSIÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social e será composta de um número ilimitado de sócios.

Parágrafo 1º: Devem necessariamente compor a Associação pessoas comprometidas com os objetivos e finalidades da entidade jurídica intitulada de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, que estejam motivadas por interesses comuns bem como se unam para resolver seus problemas por meio de ações coletivas e solidárias.

Parágrafo 2º: A responsabilidade e a orientação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e que residam no município de Boquim.

ARTIGO 4º: DAS CATEGORIAS DE SÓCIOS

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES possui as seguintes categorias de sócios:

I. SÓCIO FUNDADOR

Será considerado sócio fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias os sócios que assinaram a Ata da Fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.

II. SÓCIO EFETIVO

Será considerado sócio efetivo, qualquer sócio ou pessoa que não seja fundador da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, aprovados pela Assembléia Geral, contribuindo financeiramente na forma determinada, bem como com os objetivos e finalidades com a entidade, possuindo direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da associação.

III. SÓCIO HONORÁRIO

Será considerado sócio honorário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES aquele que estranho ao quadro social receba tal título e reconhecimento da Assembléia Geral, como homenagem excepcional ou como reconhecimento de serviços prestados, não possuindo, entretanto o direito a votar e ser votado em nenhum dos níveis ou instâncias da Associação, como também é desobrigado de contribuições em caráter permanente.

IV. SÓCIO BENEMÉRITO

Será considerado sócio benemérito da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES aquele que a Assembléia Geral, numa homenagem especial conferir-lhe tal título, em razão de prestarem relevantes serviços prestados.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 08

[assinatura]
Mun. José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Selo nº 1081400



ARTIGO 5º: DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

A admissão de novos sócios ao quadro social far-se-á pela apresentação de um sócio da entidade através da proposta para admissão de sócio apresentada à Diretoria Executiva, para que seja submetida à aprovação pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º: Podem associar-se à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES todas as pessoas físicas maiores de 18 anos que tenham atividades, ou queiram ter, ligadas a área da cultura e da comunicação e, desejarem vínculos associativos com esta entidade.

Parágrafo 2º: Pessoas físicas menores de 18 anos e maiores de 16 anos poderão se associar na categoria de colaboradores, contribuindo para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, com direito a voz, mas não a voto.

Parágrafo 3º: Pessoas jurídicas podem associar-se como colaboradores contribuindo para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, com direito de voz, mas não a voto.

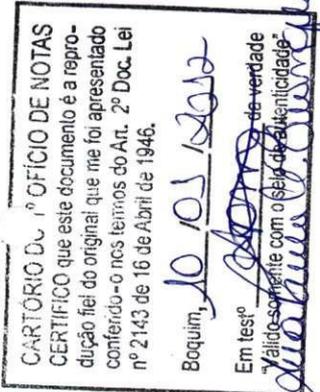
Parágrafo 4º: A votação para a aprovação ou não da admissão de sócios, será secreta, e se dará pela vontade da maioria absoluta dos presentes.



ARTIGO 6º: DA SAÍDA DE SÓCIOS

A saída de sócios dar-se-á pelas formas que seguem:

- I. Pela saída voluntária, devendo o sócio requerê-la de forma tácita e expressa à Diretoria Executiva, que deliberará atendendo a sua vontade;
- II. Pela exclusão, que será motivada pela falta de pagamento de seis (06) contribuições consecutivas, se mensais ou duas (02) contribuições consecutivas se anuais, saída que será deliberada pelo Conselho Fiscal, que comunicará sua decisão ao sócio excluído e à Diretoria Executiva;
- III. Pela expulsão, que será motivada pela prática de atos ilícitos e/ou danosos ao patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, pelo desrespeito às disposições estatutárias, pela prática de ofensas físicas e/ou morais, a componentes da entidade, bem como a qualquer entidade ou a seus representantes quando estes estiverem no exercício de atividades ligadas à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.



Parágrafo 1º: Para os casos de expulsão de sócios será convocada extraordinariamente para este fim, na forma das disposições deste Estatuto uma Assembléia Geral, onde serão apresentadas as acusações, em seguida, será concedido ao acusado direito amplo de defesa e após a apresentação da defesa a Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES decidirá através de votação secreta, vencendo a maioria absoluta, não cabendo nenhum tipo de recurso ao resultado.

Parágrafo 2º: Nenhum sócio, independente dos motivos de sua saída, no momento de sua saída ou em qualquer outro, fará jus à

Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B

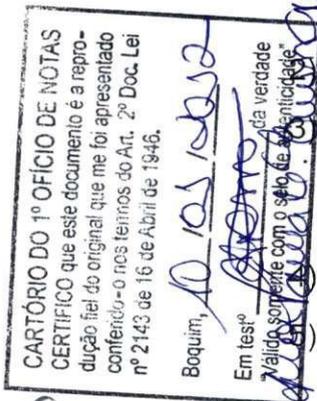


distribuição de lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, a eventuais superávits de quaisquer exercícios financeiros, bem como assumirá eventuais déficits e obrigações passivas da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.

ARTIGO 7º: DA DEMISSÃO DE SÓCIOS

Um sócio integrante da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES será demitido das suas funções se:

- a) Praticar atos ilícitos e/ou danosos e lesivos ao patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES;
- b) Desrespeitar as disposições estatutárias da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES;
- c) Ofender fisicamente ou moralmente componentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, bem como qualquer entidade ou a seus representantes quando estes estiverem no exercício de atividades ligadas ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES;
- d) Negligenciar as obrigações do cargo que ocupa ou tarefas que lhe foram incumbidas;
- e) Abandonar o cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES;



Parágrafo 1º: Para a demissão de sócios será convocada extraordinariamente para este fim, na forma das disposições deste Estatuto uma Assembléia Geral, onde serão apresentadas as acusações, em seguida, será concedido ao acusado direito amplo de defesa e após a apresentação da defesa a Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES decidirá através de votação secreta, vencendo a maioria absoluta, não cabendo nenhum tipo de recurso ao resultado.

Parágrafo 2º: Se os motivos da demissão forem enquadrados no que versa o Artigo 6º, II, do presente Estatuto, ela deverá ser cumulada com a expulsão do sócio.

Parágrafo 3º: Se a Assembléia Geral decidir pela demissão, imediatamente após esta decisão ela deverá dar posse ao suplente do cargo como efetivo, e, em seguida, eleger um novo suplente para o cargo que sofreu a demissão, procedendo na forma prevista nas disposições estatutárias para este fim, ficando, portando, subjetivamente na convocação feita para os procedimentos demissionais, a possibilidade da necessidade da realização de uma eleição.

ARTIGO 8º: DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Os sócios da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES têm o direito de:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Associação;
- b) Votar e ser votado para qualquer cargo ou função, depois de transcorridos **doze (12) meses** da data da admissão como sócio da

Maria José Vieira Barbosa
Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 010

Selo n.º 4098400

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL PESSOAL
JURISDIÇÃO DE FAMILIA E DOCUMENTOS
LONATO

Associação das Comunicações
13
S.S.C.A.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES;

- c) Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando em assuntos que nela se tratarem;
- d) Ter acesso a todos os livros e documentos da Associação, quando assim o desejar;
- e) Solicitar a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julguem de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por um quinto (1/5) dos sócios fundadores e efetivos, e fazer-se nela representar, nos termos e condições previstas neste Estatuto;
- g) Ter acesso às atividades e dependências da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- h) Apresentar moções, propostas e reivindicação a qualquer dos órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- i) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas dentro do caráter das finalidades da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- j) Propor a admissão de novos sócios, na forma do Artigo 5º deste Estatuto.
- k) Participar das Assembléias Gerais.
- l) Recorrer, estando quite com as obrigações estatutárias, de qualquer ato deliberativo que julgar prejudicial aos seus direitos, sejam eles da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal, tendo para isto o prazo de dez (10) dias da data da publicação, ou da notificação, ou da afixação no quadro de aviso.



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Registro de 1º Ofício
Comarca
Ana Paula A
Taboella

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CER: O que este documento é a reprodução fiel do original que me foi apresentado conferido - o nos termos do Art. 2º Doc. Lei nº 2143 de 16 de Abril de 1946.
Boquim, 13 de Maio de 2011
Em teste
"Vendo somente com o selo de autenticidade"
[Signature]

ARTIGO 9º: DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Os sócios da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES têm o dever de:

- a) Respeitar as disposições estatutárias e os Órgãos de Administração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- b) Trabalhar em prol dos objetivos da Associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome com ética e da moral.
- c) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos ao meio ambiente sadio e equilibrado, o respeito a todas as formas de vida, o respeito à liberdade de opinião e a diversidade sócio-cultural, a solidariedade, o diálogo entre povos, a paz e os direitos humanos.
- d) Pagar pontualmente anuidades, mensalidades e demais contribuições estatutárias.
- e) Participar de todas as atividades sociais, culturais, desportivas e ecológicas, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações.
- f) Manter atualizado seus dados cadastrais junto ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, informando alterações ocorridas, principalmente as mudanças de endereço.

CAPÍTULO TERCEIRO

[Signature]
Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 011

[Signatures]

Selo n.º 1099400
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL, PESSOAS
FÍSICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 10º: DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Os órgãos de administração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES são:

- I. **Assembléia Geral;**
- II. **Diretoria Executiva;**
- III. **Conselho Fiscal;**
- IV. **Conselho Comunitário;**

ARTIGO 11: DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral é a instância máxima decisória da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, sendo composta por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos.

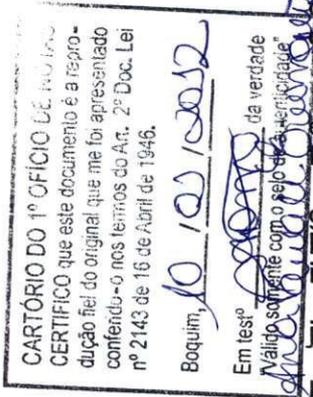
Parágrafo 1º: Presidirá a Assembléia Geral, qualquer sócio, desde que, em dia com suas obrigações sociais, e, se for aclamado pelos presentes com poder de voto, para fazê-lo. O presidente aclamado poderá convocar qualquer dos presentes para secretariar e ajudar nos trabalhos.

Parágrafo 2º: As decisões tomadas nas Assembléias Gerais serão registradas e assinadas por todos os presentes.

ARTIGO 12: COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Compete privativamente à Assembléia Geral:

- a) Eleger e empossar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.
- b) Demitir e/ou destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e/ou Conselho Comunitário.
- c) Estabelecer, aprovar e avaliar a contribuição mensal do sócio;
- d) Examinar e homologar o relatório do Conselho Fiscal sobre as contas da gestão administrativa financeira, e balanços e demonstrações contábeis.
- e) Apreciar e votar o plano de trabalho elaborado pela Diretoria Executiva;
- f) Apreciar e aprovar os regimentos internos que venham a ser elaborados;
- g) Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos.
- h) Decidir sobre a mudança de objetivos da Associação;
- i) Alterar o Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- j) Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias, contribuições de garantias e casos exigidos;
- k) Determinar as linhas de ação da Associação.
- l) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- m) Propor e aprovar a demissão e a expulsão de sócios.
- n) Deliberar sobre atos e fatos que atinjam bens patrimoniais tais como alienação, permuta doação e oneração;
- o) Deliberar sobre a dissolução da Associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 012

Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE0179-B

ARTIGO 13: DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

A convocação da Assembléia Geral se dará por carta aos sócios ou por edital afixado na sede social com a antecedência de sete (07) dias da data da realização, sendo que o *quorum* mínimo para a Assembléia Geral será de um quinto (1/5) dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos para deliberar em primeira convocação um décimo (1/10) em segunda convocação, que será feita, se necessário, trinta minutos após a hora marcada no edital.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem as alíneas "a", "b", "h", "i", "j", "l", "m" e "n", do Artigo 12 deste Estatuto, é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para tais fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

ARTIGO 14: REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

- A Assembléia Geral reunirá:
- a) Ordinariamente, anualmente para apreciação e aprovação das contas da Diretoria Executiva, devendo a cada doze meses, planejar e avaliar as atividades da Associação.
 - b) Ordinariamente, trienalmente para eleger a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
 - c) Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou por um quinto (1/5) dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes, como por exemplo, para a aprovação da admissão de sócios.

Parágrafo 1º: Cabe ao Presidente da Diretoria Executiva e no impedimento ou ausência, seu substituto, promover os meios de convocação, para as Assembléias Gerais, devendo fazê-la com antecedência mínima de sete dias da data de reunião, mediante aviso enviado aos sócios e fixação de Edital na sede da associação e/ou lugar público bem freqüentado.

Parágrafo 2º: Quando a Assembléia Geral for requerida pelos sócios, ou pela maioria da diretoria, vencido o presidente, este deverá convocá-la no prazo de três (03) dias, contados da data da entrega do requerimento. Se o presidente não convocar a Assembléia Geral, fá-lo-ão aqueles que deliberarem por sua realização.

Parágrafo 3º: As Assembléias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo proibidos os votos por procuração. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de um quinto (1/5) dos sócios e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

ARTIGO 15: DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO

A Assembléia Geral, através do voto secreto, elegerá uma Diretoria Executiva, um Conselho Fiscal e um Conselho Comunitário, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno próprio.

Parágrafo Único: As reuniões da Diretoria Executiva acontecerão mensalmente, presididas pelo Presidente, e suas decisões serão tomadas pela maioria simples.

CARTÓRIO
Registro de
Comarca de
Ana Paula Marques
Tabela Suco

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOT.
CERTIFICADO que este documento é a reprodução fiel do original que me foi apresentado conferido - o nos termos do Art. 2º Doc. Lei nº 2143 de 16 de Abril de 1946.
Boquim, 10/05/2012

Em teses da verdade
Válida somente com o selo de autenticidade

Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B

ARTIGO 16: DA REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES não remunera os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais superávits de quaisquer exercícios financeiros serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estatutários e aplicados integralmente no país.

Parágrafo único: O sócio que aceitar qualquer relação empregatícia com ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, perde na vigência da relação, o direito de votar e ser votado, sendo que tais direitos serão restaurados quando do término da relação e depois de aprovadas as contas do exercício correspondente ao término da relação empregatícia.

ARTIGO 17: DA ELEIÇÃO, COMPOSIÇÃO E MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é o órgão gestor responsável pela representação social e pela gestão administrativa financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES. É eleita pela maioria simples dos sócios em Assembléia Geral, através de votação secreta, para o mandato de **três (03) anos**, permitindo-se reeleição.

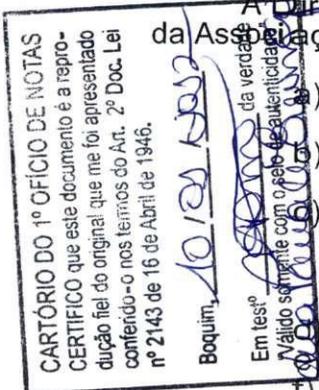
Parágrafo único: A Diretoria Executiva é subordinada à Assembléia Geral e é composta por três (03) membros, obrigatoriamente sócios, nos seguintes cargos:

- I. **Presidente**
- II. **Secretário**
- III. **Tesoureiro**

ARTIGO 18: DA ATRIBUIÇÃO E COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva responde pela gerência administrativa, legal e financeira da Associação, em juízo ou fora dele, e a ela compete:

- a) Gerir administrativamente e financeiramente ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- b) Definir cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio.
- c) Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da Associação, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços.
- d) Admitir sócios *ad referendum* da Assembléia Geral.
- e) Admitir e demitir funcionários.
- f) Convocar e conduzir reuniões e assembléias.
- g) Promover os meios para o gerenciamento do Patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- h) Contratar e destratar representando ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.



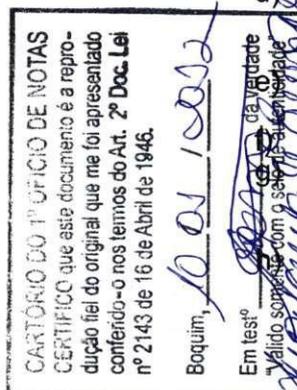


- i) Promover todas as ações que garantam fielmente o bom funcionamento da entidade.

ARTIGO 19: DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, eleito pela Assembléia Geral, tem as seguintes competências e atribuições:

- a) Administrar o Patrimônio e zelar pelos interesses da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- b) Comandar a Diretoria Executiva;
- c) Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços de terceiros, prestando contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira.
- d) Coordenar a execução das atividades institucionais, programas e/ou de representações, as atividades gerais e a gerência administrativa e financeira.
- e) Coordenar as atividades da sede social, do quadro de sócios e responder pela gerência administrativa e financeira da Associação.
- f) Ordenar despesas e autorizar o respectivo pagamento.
- g) Cumprir na forma determinada pela Assembléia Geral a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES..
- h) Exercer conjuntamente com o Tesoureiro os poderes para abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior, para depósitos em conta bancária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a Associação.
- i) Registrar, controlar e administrar os bens patrimoniais da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES;
- j) Gerenciar os recursos humanos da entidade;
- k) Coordenar os processos de compras da entidade, como também coordenar estoques, porventura formados;
- l) Transferir de forma plena, provisoriamente, poderes a terceiros mediante procuração assinada, onde obrigatoriamente conterão os prazos de duração da referida transferência.
- m) Aplicar as penas estatutárias e fazer cumprir as determinações da Assembléia Geral.



Em testº
Valido somente com o selo de autenticidade



ARTIGO 20: DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

O Secretário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, eleito pela Assembléia Geral, tem as seguintes competências e atribuições:

- a) Dirigir, sob a superintendência do Presidente, todos os trabalhos da Secretaria.
- b) Redigir os atos oficiais e as correspondências da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, submetendo-as à assinatura do Presidente, ou assinando-as, quando necessário.

- c) Redigir, registrar e arquivar as atas da Associação.
- d) Fornecer ao Presidente os dados para o relatório anual;
- e) Ter sob sua guarda e responsabilidade todo o acervo da entidade, tais como fichas, registros, cadastros e demais papeis da Secretaria.
- f) Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências

ARTIGO 21: DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO TESOUREIRO

O Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, eleito pela Assembléia Geral, tem as seguintes competências e atribuições:

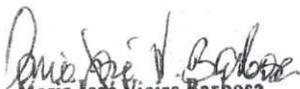
- a) Dirigir, sob a superintendência do Presidente, os serviços da Tesouraria, tendo sob responsabilidade os registros e os valores da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- b) Exercer conjuntamente com o Presidente os poderes para abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior para depósitos em conta bancária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a Associação.
- c) Arrecadar todas as receitas da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES dando a respectiva quitação;
- d) Efetuar, mediante recibo, os pagamentos da entidade depois da devida aprovação do Presidente;
- e) Prestar com brevidade e solícitude as informações que lhe forem pedidas pela Assembléia Geral ou Conselho Fiscal;
- f) Apresentar ao Presidente, até o dia 08 (oito) de cada mês, em reunião da Diretoria Executiva, os balancetes mensais da tesouraria e a demonstração do saldo existente;
- g) Organizar as folhas de pagamento dos empregados, bem como os encargos sociais incidentes sobre ela, pagando-os depois de visadas pelo Presidente.
- h) Providenciar o pagamento de todos os impostos, encargos e tributos de qualquer natureza que ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES tenha a responsabilidade de recolher.
- i) Fornecer todos os documentos necessários ao registro contábil da entidade.
- j) Acompanhar o encerramento do Balanço Patrimonial Anual e Demonstrações e Relatórios Contábeis da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.

ARTIGO 22: DA COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, MANDATO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, composto de três (03) membros efetivos e um (01) membro suplente, será eleito simultaneamente à Diretoria Executiva, na mesma Assembléia Geral Ordinária, para o mandato de **três (03) anos** e a ele compete:

- a) Auxiliar a Diretoria Executiva na administração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- b) Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria Executiva e a prestação de contas dos atos administrativos e financeiros;
- c) Convocar, a qualquer tempo, Assembléia Geral.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 016


Maria Jone Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B







Solo n.º 1099400

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL - PESSOAS
FÍSICAS, JURÍDICAS E DOCUMENTOS
DE 2.ª CATEGORIA

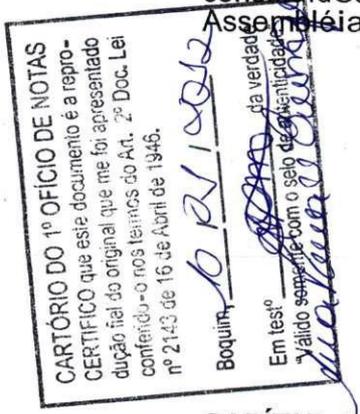


Parágrafo 1º: Os membros do Conselho elegerão entre si o Presidente do Conselho Fiscal.
Parágrafo 2º: O Conselho Fiscal deverá reunir-se ordinariamente de mensalmente para apreciar e aprovar as contas da Diretoria Executiva e extraordinariamente quando necessário.
Parágrafo 3º: As reuniões do Conselho Fiscal só poderão se realizar com a presença de no mínimo dois terços de seus membros, sendo as decisões tomadas registradas em Ata, que deverá ser assinada por todos os presentes.

ARTIGO 23: DA COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário, composto por, no mínimo, cinco (05) membros, representantes de entidades tais como: associação de classe, beneméritos, religiosos, comunitários ou de moradores, desde que estejam legalmente constituídos será eleito simultaneamente à Diretoria Executiva, na mesma Assembleia Geral Ordinária, para o mandato de **três (03) anos** e a ele compete:

- a) Acompanhar e fiscalizar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade dando preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, de acordo com a legislação em vigor.
- b) Garantir a participação de qualquer cidadão da comunidade beneficiada pelo serviço de radiodifusão comunitária, cuja manifestação deverá observar o momento adequado da programação para fazê-lo através de pedido encaminhado a direção da rádio.



CAPÍTULO QUARTO

DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 24: DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

A Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário serão eleitos pela Assembleia Geral convocada especialmente para isso, em eleições que realizar-se-ão um mês antes de terminar o mandato diretoria em gestão, trienalmente, através do voto direto e secreto dos sócios quites com suas obrigações sociais, dado à chapa completa de candidatos.

ARTIGO 25: DA CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO

O Presidente afixará na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES com a antecedência mínima de sessenta (60) dias da data das eleições o edital de convocação, que deverá obrigatoriamente especificar a natureza das eleições, o local de votação, prazo de registro de chapas, e o dia e a hora de início e término da votação.

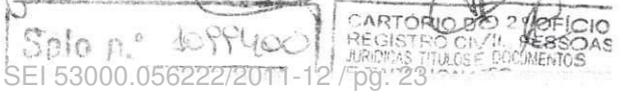
Maria José V. Barbosa
Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CERTIFICADO que este documento é a reprodução fiel do original que me foi apresentado contendo-o nos termos do Art. 2º Doc. Lei nº 2143 de 16 de Abril de 1946.

Boquim, 10/12/2011
Em teste
Máximo Espinheira



Parágrafo 1º: Com a antecedência de vinte e cinco dias, a Diretoria Executiva criará e convocará uma comissão eleitoral, composta por três membros não ocupantes de cargos eletivos ou de candidato ao pleito, com a finalidade de:

- Elaborar as instruções gerais das eleições;
- Elaborar o modelo da cédula eleitoral;
- Organizar as mesas receptoras e a junta apuradora;
- Controlar a votação e apurar votos;
- Afixar o resultado da eleição.

Parágrafo 2º: Concluídos os trabalhos das eleições e entregues todos os documentos e materiais utilizados, a Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente, sem maiores formalidades.

ARTIGO 26: DO REGISTO DE CHAPAS PARA A ELEIÇÃO

O registro das chapas para concorrerem às eleições para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, deverá ser feito na Secretaria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, tendo como prazo, o período de trinta (30) dias contados a partir do dia seguinte ao dia do edital de convocação para as eleições.

Parágrafo 1º: Podem concorrer à reeleição membros compõem a diretoria em gestão.

Parágrafo 2º: Somente poderão concorrer às eleições os sócios efetivos e em pleno gozo de seus direitos, que deverão compor chapas, registradas tempestivamente, sendo vetada a participação de um sócio em mais de uma chapa.

ARTIGO 27: DA FORMA DE VOTAÇÃO

A votação será direta e secreta, votarão apenas os sócios com direito a voto e quites com suas obrigações sociais.

Parágrafo 1º: O sócio com poder de voto terá direito a um só voto, que deverá exercê-lo no prazo estabelecido no edital de convocação e na forma estabelecida pela Comissão Eleitoral, de que trata o Artigo 25 deste Estatuto.

Parágrafo 2º: Não será permitido o exercício do direito ao voto por procuração.

Parágrafo 3º: O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, que serão previamente indicados pelo concorrente ao cargo de presidente, no prazo de setenta e duas horas (72h) das eleições, bem como, a Diretoria Executiva, se julgar conveniente, pode convidar pessoas de moral ilibada e conduta imparcial, destacadas por isso na sociedade, para assistir e comprovar a lisura do processo eleitoral.

ARTIGO 28: DA APURAÇÃO DOS VOTOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 018

Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B



Associação Cultural
Hermes Fontes



Terminada a votação, os votos serão imediatamente apurados por uma mesa apuradora composta pelos representantes de que trata o parágrafo anterior, pelo presidente dos trabalhos, pelo secretário dos trabalhos e pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos dos sócios que participaram da votação.

ARTIGO 29: DA POSSE DOS ELEITOS

Os membros eleitos para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário tomarão posse no primeiro dia imediatamente posterior ao término do mandato da diretoria em gestão.

CAPÍTULO QUINTO

DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

ARTIGO 30: DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Os recursos e o patrimônio da associação provêm de contribuição dos sócios efetivos e contribuintes, colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, sociais ambientais, de doações e legados, subvenções, patrocínios, bem como do produto de campanhas e atividades sociais, recreativas, esportivas e culturais, bem o resultado de outros tipos de receitas, obtidas pela comercialização de serviços e produtos que possam ser promovidos, aluguéis de imóveis, juros de títulos, receitas do mercado financeiro, dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas, bem como também das receitas auferidas com vendas de serviços e ou assessorias.

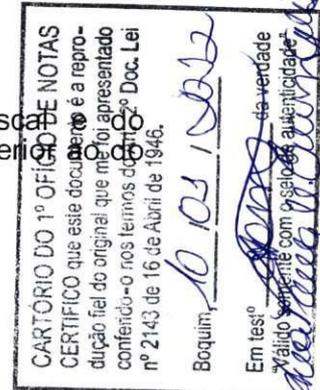
Parágrafo 1º: Poderá a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES manter atividades de radiodifusão comunitária e de prestação de serviços, desde que os rendimentos destas atividades, sejam destinados exclusivamente à realização de seus objetivos e fins sociais.

Parágrafo 2º: A Assembléia Geral poderá impor aos sócios somente a contribuição social, que poderão ser mensais, semestrais e/ou anuais, ficando a cargo da Diretoria Executiva determinar a forma que melhor atenda as necessidades da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, forma que deverá ser igual para todos sócios.

ARTIGO 31: DAS CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES E CONVÊNIOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência.

Parágrafo único: Nos projetos, serviços ou convênios com mais de seis meses de duração, que exijam a dedicação exclusiva de algum membro ou sócio, a Diretoria Executiva poderá fixar um auxílio de custo dentro do



Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

orçamento do projeto, sem ônus para a Associação, respeitado a habilidade profissional do membro ou sócio.

ARTIGO 32: DOS BENS PATRIMONIAIS E ACERVOS TÉCNICOS

Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Associação e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, os bens da associação deverão ser destinados a outra entidade que propugnar em seu estatuto a mesma finalidade desta associação.

ARTIGO 33: DO ATIVO PERMANENTE E BENFEITORIAS

Todas as benfeitorias, imóveis, instalações de galpões, máquinas, equipamentos, instalações, veículos, semoventes, instalações de galpões, bem como qualquer outro bem que compõe o Ativo Permanente, adquiridos como o advento de financiamentos, recursos próprios, doações, subvenções, serão de uso coletivo para todos os sócios, que caberão zelar, conservar e utilizar forma boa e correta.

ARTIGO 34: ALIENAÇÃO, ONERAÇÃO E PERMUTA DE BENS

Os bens patrimoniais da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES não poderão ser onerados, permutados, doados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, na forma estabelecida pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO SEXTO

DA PRESTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS

ARTIGO 35: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As contas serão apreciadas e votadas mensalmente, pelo Conselho Fiscal, e anualmente pela Assembléia Geral, porém, na forma da Lei, a cada doze meses, periodicidade que é denominado de exercício social e que coincide com o ano civil, será levantada um Balanço Patrimonial retratando a situação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, portanto, um balanço tem que ser encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano e, no prazo de noventa (90) dias deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal acompanhado dos livros contábeis e documentos comprobatórios de receitas e despesas para a sua aprovação.

Parágrafo único: O Balanço Patrimonial, Balancetes de Verificação e demais peças contábeis deverão ser assinadas pelo Presidente e Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES conjuntamente com o Contabilista responsável.

ARTIGO 36: DA APROVAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO SOCIAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
OFÍCIO 1º OFÍCIO de Imóveis
CARTÓRIO DE NOTAS
CERTIFICO que este documento é a reprodução fiel do original que me foi apresentado conferido-o nos termos do Art. 2º Doc. Lei nº 2143 de 16 de Abril de 1946.
Boquim, 10/10/2012
Em testº da verdade
Válido somente com o selo de autenticidade

Carla José Vieira Barbosa
Carla José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B

[Handwritten signatures and stamps]
Selo nº 1099400



Associação Cultural
Hermes Fontes

M. das Comunicações
18
18/05/2011

Após o recebimento do Balanço Patrimonial acompanhado dos livros contábeis e dos documentos comprobatórios de receitas e despesas, o Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES terá o prazo de trinta (30) dias para analisar e conferir os atos e fatos da gestão financeira retratada e, após este prazo, convocar a Assembléia Geral, obedecendo às disposições estatutárias para este ato, para apresentar o relatório conclusivo, se aprova ou não as contas da Diretoria Executiva, que serão neste momento de apreciação, homologadas ao não pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO SÉTIMO

DA RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ARTIGO 37: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

A emissora de radiodifusão comunitária será voltada ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade dando preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, de acordo com a legislação em vigor, ficando garantida a participação de qualquer cidadão da comunidade ao serviço de radiodifusão comunitária, cuja manifestação deverá observar o momento adequado da programação para fazê-lo através de pedido encaminhado a direção da rádio.

Parágrafo 1º: RCB – Rádio Comunitária de Boquim, RCB FM 104,9 é o nome de fantasia que emissora de radiodifusão comunitária adotará em seus trabalhos.

ARTIGO 38: DA DIREÇÃO DA EMISSORA DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

A direção da Rádio Comunitária será formada por membros da associação eleitos pela Assembléia Geral, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo poder concedente.

Parágrafo Único: A direção da Rádio Comunitária também poderá ser exercida pela Diretoria Executiva da Associação. Ficando a decisão da Assembléia Geral sempre obedecendo às determinações do poder concedente.

CAPÍTULO OITAVO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 39: DA DATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

A fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, deu-se no dia 16 de fevereiro de 1996 e o seu registro foi feito no dia 27 de fevereiro de 1996 no Cartório do 3º Ofício – Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Boquim/SE, às fls. 55, do Livro B-15, sob o nº 566.

ARTIGO 40: DOS LIVROS

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis
Comarca de Boquim SE
Ana Paula Marques Evangelista
Tabelião Substituta



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CERTIFICADO que este documento é a reprodução fiel do original que foi apresentado e conferido - o nos termos do Art. 2º, nº 2143 de 16 de Abril de 1946.

Boquim, 10/10/2011
Em test. verdade
e fé pública com o selo de autenticação
Ana Paula Marques Evangelista

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 021

Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B

Selo n.º 40994

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES tem os seguintes livros:

- Livro de Atas;
- Livro de Registro de Sócios;
- Livro de Registro de Presenças;
- Livros contábeis e fiscais, registros auxiliares e demais livros exigidos por Lei e pelo Regimento Interno;

ARTIGO 41: DA PERDA DE MANDATO

Perderá o mandato o membro da diretoria que incorrer em:

- Malversão ou dilapidação do patrimônio social;
- Grave violação deste estatuto;
- Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em três (03) reuniões consecutivas;
- Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação.

Parágrafo Único: A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

ARTIGO 42: DAS PENALIDADES

Estará sujeito às penas previstas aqui o sócio que incorrer nas seguintes falhas:

- Grave violação do estatuto;
- Atitudes que contraírem decisões de Assembléias;
- Difamar a Associação e sua diretoria.

Parágrafo Único: As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em:

- Advertência por escrito;
- Suspensão de até dois (02) anos;
- Eliminação do quadro social.

ARTIGO 43: DA VACÂNCIA POR DESTITUIÇÃO OU RENÚNCIA COLETIVA DE MEMBROS DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO

Havendo vacância por renúncia coletiva ou ocorrendo destituição de membros que possam comprometer a administração e/ou a fiscalização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, a Assembléia Geral indicará diretores ou conselheiros fiscais ou comunitários, provisórios até a posse dos novos eleitos, que deverá ocorrer no prazo máximo de trinta (30) dias.

Parágrafo 1º: Os novos diretores, conselheiros fiscais ou conselheiros comunitários empossados, completarão o tempo que restar para o fim do mandato trienal em curso.

Parágrafo 2º: Caso a destituição de diretores e/ou conselheiros fiscais ou comunitários ocorram até sessenta dias da data do fim do mandato,



Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 022

Selo n.º 209400

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E DOCUMENTOS

SECRETARIA DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CERTIFICO que este documento é a repro-
grafia fiel do original que me foi apresentado
conferido nos termos do Art. 2º Doc. Lei
2143 de 16 de Abril de 1946.

Boquim, 10 03 2008

Em fé de verdade

poderá a Assembleia Geral a manutenção dos diretores e
conselheiros fiscais ou comunitários provisórios de trata o caput deste artigo.

Parágrafo 3º: Havendo renúncia coletiva de mandatos, deverão ser
observadas as regras estabelecidas neste artigo



Associação Cultural
Hermes Fontes



ARTIGO 44: DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, será dissolvida apenas nos casos da Lei e por decisão de Assembléia Geral, expressa da maioria de 2/3 (dois terços) dos sócios, sendo seus bens patrimoniais destinados a instituições similares, neste caso cabendo ao Secretário, ou seu substituto, serem o liquidante nato.

ARTIGO 45: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.

ARTIGO 46: DOS CASOS OMISSOS

Os casos porventura omissos, neste Estatuto, quando em caráter de urgência serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 47: DA ALTERAÇÃO, VIGÊNCIA E REGISTRO LEGAL DO ESTATUTO

O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, ficando o Secretário autorizado a registrá-lo para produzir os efeitos legais, como também fica estabelecido que o Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, somente poderá ser alterado por uma Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim como versa o Parágrafo Único do Artigo 16 do presente estatuto, que deliberará após a primeira convocação dos sócios em pleno gozo de seus direitos, *quorum* mínimo de um quinto (1/5), ou em segunda convocação, *quorum* mínimo de um décimo (1/10) onde haverá a votação, vencendo a maioria absoluta dos sócios. (Fim). Nada mais havendo, o Presidente Cloves Trindade Silva deu por encerrada esta Assembléia Geral e eu, VANILTON ALVES DOS SANTOS, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que achada conforme vai assinada por mim, pelo presidente, pelos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e pelos demais presentes.

Boquim Estado de Sergipe – 30 de abril de 2008,

Vanilton Alves dos Santos
VANILTON ALVES DOS SANTOS - Secretário da Mesa de Trabalhos

Cloves Trindade Silva
CLOVES TRINDADE SILVA - Presidente da Mesa de Trabalhos

Maria José Vieira Barbosa
MARIA JOSÉ VIEIRA BARBOSA – Advogada - OAB 0178/B

Cloves Trindade Silva
CLOVES TRINDADE SILVA, Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 023

Maria José Vieira Barbosa
Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B



VANILTON ALVES DOS SANTOS, Secretário
Kleber das Neves Souza
KLEIBER DAS NEVES SOUZA, Tesoureiro



ADONIAS DA SILVA, Membro do Conselho Fiscal

IZAEL DA SILVA RAMOS, Membro do Conselho Fiscal

VERA LÚCIA MARIA DA CRUZ, Membro do Conselho Fiscal

JADIELSON DA CRUZ SOUSA, Membro Suplente do Conselho Fiscal

ANTÔNIA SIMONE FONTES DO NASCIMENTO, Membro do Conselho Comunitário

GERALDO MENEZES DOS SANTOS, Membro do Conselho Comunitário

GILVANEIDE MENEZES DOS SANTOS, Membro do Conselho Comunitário

JOSÉ AÉCIO SILVA LIMA, Membro do Conselho Comunitário

RENAN LIMA DE OLIVEIRA, Membro do Conselho Comunitário

EDVALDA LIMA DE OLIVEIRA

JOSÉ WMBERTO DA TRINDADE

JOSEFINA VILANOVA DE FARIAS TRINDADE

JUCILEIDE ERNESTO DA CONCEIÇÃO FERNANDES

LÚCIA ROSA TRINDADE SILVA

MARIA DA GRAÇA CRUZ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CERTIFICO que este documento é a reprodução fiel do original que me foi apresentado conferido-o nos termos do Art. 2º Doc. Lei nº 2143 de 16 de Abril de 1946.
Boquim, 10/05/2008
Em testº da verdade
duas vezes com o selo de autenticidade



CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO	Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas	Fone: (79) 3345 1138	Válido Somente para fins de Autenticidade	Registrado em 15/ MAIO 2008
				no livro A 14 às fls. -
				Sob o nº 392 e Protocolado
				em fls. A 4 sob o nº 1609 dou. fé.
				Boquim/SE: 15/ MAIO 2008
				Paulo Antônio Vinícius
				Oficial Substituto

AVERBAÇÃO
AVERBADO SOB N.º 02 REG. 051
F.L.S. 891 DO LIVRO N.º A 2
BOQUIM (SE), 15 DE MAIO DE 2008
O OFICIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 024

Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B



Ata da Assembléia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Comunitário para o triênio 2011/2014.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CERTIFICO que este documento é a reprodução fiel do original que me foi apresentado conferido-o nos termos do Art. 2º Doc. Lei nº 2143 de 16 de Abril de 1946.
Boquim, 10/02/2011
Em testº *[assinatura]* da verdade
"Válido somente com o selo de autenticidade"

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, Às dezenove horas e quarenta e um minutos, na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES**, localizada na Praça Desembargador Rinaldo Costa e Silva S/N – Centro, em Boquim, Estado de Sergipe, reuniram-se em Assembléia Geral os associados da supracitada associação com o propósito exclusivo de proceder a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, para o triênio 2011/2014, em conformidade com o disposto nos artigos 9º, alíneas “a”, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 – Do Processo Eleitoral, do Estatuto e em consonância com o Edital de Convocação de vinte e sete de dezembro de dois mil e dez. Verificada a presença do número legal para deliberar sobre a pauta, o Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, membro-fundador, jornalista e radialista, Cloves Trindade Silva, deu por aberta a sessão convidando o também membro-fundador, jornalista Vanilton Alves dos Santos, para secretariar o processo da eleição, os Senhores José Aécio Silva Lima e Vera Lúcia Maria da Cruz, para mesários e os senhores Luiz Antonio Maia dos Santos e Vandison Lima de Oliveira para escrutinadores. Em seguida o Senhor Presidente determinou uma pausa de trinta minutos corrido o prazo determinado, a mesa diretora dos trabalhos constatou o registro da chapa única, intitulada “Uma Associação a Serviço da Comunidade”, com a seguinte composição: para a **Diretoria Executiva**, CLOVES TRINDADE SILVA, Presidente; VANILTON ALVES DOS SANTOS, Secretário; e RENAN LIMA DE OLIVEIRA, Tesoureiro, para o Conselho Fiscal, ADONIAS DA SILVA, IZABEL DA SILVA RAMOS e VERA LÚCIA MARIA DA CRUZ, como suplente, JADIELSON DA CRUZ SOUSA e para o **Conselho Comunitário** JOSÉ AÉCIO SIVA LIMA, RAIMUNDO DOS SANTOS LACERDA, CÁTIA REJANE DOS MONTES LORENÇO PIRES, , CERISVALDO CRUZ SANTOS, EVALDO DE JESUS NASCIMENTO e tendo como Suplente, JOSÉ CÍCERO DE ARAÚJO. Depois de apresentada a referida chapa foi colocada em votação, a qual, por aclamação da maioria absoluta dos membros presentes à Assembléia Geral considerando eleita para o triênio 2011/2014, conforme preceitua o artigo 20 do Estatuto da Associação Cultural Hermes Fontes. Daí, em conformidade com os ditames legais, perante os membros da presente Assembléia Geral, foram eleitos: na **Diretoria Executiva**, como Presidente, **CLOVES TRINDADE SILVA**, brasileiro, maior, capaz, casado, jornalista, CPF 506.250.715-49,



RG 675.187 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Av. Camilo Calazans, 128 - Bairro Horácio Fontes, como secretário, **VANILTON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, jornalista, CPF 235.285.405-91, RG 616.306 SSP/SE, residente em Boquim/SE, residente na Travessa José Menezes Cruz, 88, Bairro Horácio Fontes e como Tesoureiro, **RENAN LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, CPF 587.502.315-53, RG 1.002.558 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Rua Djalma Dutra 682 – Centro, no **Conselho Fiscal, VERA LÚCIA MARIA DA CRUZ**, brasileira, maior capaz, solteira, funcionária pública, CPF 315.551.875-87, RG 724.408 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Praça Vigário Cravo 26 - Centro, Membro, **IZABEL DA SILVA RAMOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, CPF 361.661.205-59, RG 716.630 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Pastor, Zona Rural, **ADONIAS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, casado, funcionário público, CPF 351.454.555-34, RG 755.049 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Pastor - Zona Rural e como membro do suplente, **JADIELSON DA CRUZ SOUSA**, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, CPF 694.784.145-34, RG 1.237.818 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Conjunto João Bismarck, Rua "B" - Centro, no **Conselho Comunitário, JOSÉ AÉCIO SILVA LIMA**, brasileiro, maior, capaz, separado, Vice-Presidente da Associação Boquinhense de Desporto, CPF: 421.084.035-15 RG 863.153 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Av. Camilo Calazans, nº 126, Bairro Horácio Fontes, **RAIMUNDO DOS SANTOS LACERTDA**, brasileiro, maior, casado, capaz, presidente da Associação dos Moradores do Povoado Calitende, CPF: 468.171.405-44 RG 601.349 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Cabeça Dantas, **CÁTIA REJANE DOS MONTES LORENÇO PIRES**, brasileira, maior, capaz, casada, presidenta da Assistência Social e Ação Comunitária José Barbosa, CPF: 834.558.175-72 RG 2.002.849-0 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Travessa João Soares, 69 – Centro, **IVALDO DE JESUS NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, Presidente da Associação comunitária e Produtiva dos Moradores do Povoado Muriçoca e Adjacências, CPF 891.633.385-72, RG 971.954 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Muriçoca e **CERISVALDO CRUZ SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, Presidente da Associação do Desenvolvimento do Povoado Meia Légua, CPF 663.938.415-91, RG 1.064.369 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Meia Légua e como Suplente, **JOSÉ CÍCERO DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, capaz, casado, Presidente da Associação dos Moradores do Sítio P. Franco e Adjacência, CPF: 311.616.775-34, RG: 723.689 SSP/SE, residente a Travessa Cônego João Batista Lima, Conjunto P.Franco Boquim-SE, todos para cumprir o mandato que hoje se inicia e vai até o dia 28 de Fevereiro de 2014. Nada mais havendo, o presidente deu por encerrada esta Assembléia Geral e eu, VANILTON ALVES DOS SANTOS, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que achada conforme vai assinada por mim, pelo presidente, pelos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e pelos demais presentes

Boquim Estado de Sergipe – 28 de fevereiro de 2011.

VANILTON ALVES DOS SANTOS - Secretário da Mesa de Trabalhos

CLOVES TRINDADE SILVA - Presidente da Mesa de Trabalhos

CARTÓRIO
Registro de Imóveis
Comarca de Itapicuma - Sergipe
Ana Paula Marques Evangelista
Tabela Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CERTIFICADO que este documento é a reprodução fiel do original que me foi apresentado conferido - o nos termos do Art. 2º Doc. Lei nº 2143 de 16 de Abril de 1946.
Boquim, 10 de Março de 2011
Em test. da verdade
Validamente com o selo de autenticidade

Demais presentes:

Vanilton Alves dos Santos
VANILTON ALVES DOS SANTOS

Kleiber das Neves Souza
KLEIBER DAS NEVES SOUZA

Adonias da Silva
ADONIAS DA SILVA

Izabel da Silva Ramos
IZABEL DA SILVA RAMOS

Vera Lucia Maria da Cruz
VERA LÚCIA MARIA DA CRUZ

Jadielson da Cruz Sousa
JADIELSON DA CRUZ SOUSA

Geraldo Menezes dos Santos
GERALDO MENEZES DOS SANTOS

José Aécio Silva Lima
JOSÉ AÉCIO SILVA LIMA

Renan Lima de Oliveira
RENAN LIMA DE OLIVEIRA

Edvalda Lima de Oliveira
EDVALDA LIMA DE OLIVEIRA

José Raimundo Neves de Santana
JOSÉ RAIMUNDO NEVES DE SANTANA

Josefina Vilanova de Farias Trindade
JOSEFINA VILANOVA DE FARIAS TRINDADE

LÚCIA ROSA TRINDADE SILVA

Maria da Graça Cruz
MARIA DA GRAÇA CRUZ

Vandison Lima de Oliveira
VANDISON LIMA DE OLIVEIRA

José Cicero de Araújo
JOSÉ CICERO DE ARAÚJO

Cátia Rejane dos Montes Lorenço Pires
CATIA REJANE DOS MONTES LORENÇO PIRES

Luíz Antônio Maia dos Santos
LUIZ ANTÔNIO MAIA DOS SANTOS

Andréia dos Santos
ANDREIA DOS SANTOS

Cerivaldo Cruz Santos
CERISVALDO CRUZ SANTOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CERTIFICO que este documento é a repro-
dução fiel do original que me foi apresentado
conferido-o nos termos do Art. 2º Doc. Lei
nº 2143 de 16 de Abril de 1946.
Boquim, 10/10/2012
Em testº *[assinatura]* da verdade
"Válido somente com o selo de autenticidade"
[assinatura]



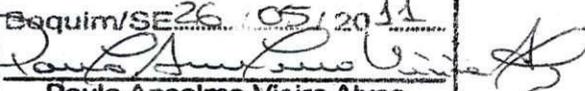
Evaldo de Jesus Nascimento
IVALDO DE JESUS NASCIMENTO

Raimundo dos Santos Lacerda
RAIMUNDO DOS SANTOS LACERDA

Soane Maria Santos Menezes Trindade Silva
SOANE MARIA SANTOS MENEZES TRINDADE SILVA

Lúcia Rosa Trindade Silva
LÚCIA ROSA TRINDADE SILVA

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Fone: (79) 3645-1138 Válido Somente com Selo de Autenticidade	Averbação n.º <u>04</u>
	Ao Registro n.º <u>51</u>
	do Livro <u>A02</u> Protocolo
	lado sob n.º <u>1846</u> no
	Livro A. <u>04</u> Guia n.º
Boquim/SE <u>26</u> / <u>05</u> / <u>2011</u>	
 Paulo Anselmo Vieira Alves Oficial	

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 CERTIFICO que este documento é a reprodução fiel do original que me foi apresentado conferido - o nos termos do Art. 2º Doc. Lei nº 2143 de 16 de Abril de 1946.

Boquim, 10/05/2011

Em test. [Signature] da verdade
 Válido somente com o selo de autenticidade
[Signature]



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis
 Comarca de Boquim
 Tabela de Impostos
 Ana Paula Marques



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, CLOVES TRINDADE SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Boquim(SE), 09 de janeiro de 2012

Cloves Trindade Silva

Presidente

Associação Comunitária Sócio Cultural Hermes Fontes
Pç. Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 27 -1º andar – CEP: 49.360-00 – Boquim/SE
CNPJ: 01.101.634/0001-01



DECLARAÇÃO

Eu, CLOVES TRINDADE SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

CLOVES TRINDADE SILVA – Responsável pela Área Editorial

JOSÉ CLENALDO SILVA COSTA – Diretor de Programação

Boquim(SE), 09 de janeiro de 2012

Cloves Trindade Silva

Presidente

Associação Comunitária Sócio Cultural Hermes Fontes
Pç. Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 27 -1º andar – CEP: 49.360-00 – Boquim/SE
CNPJ: 01.101.634/0001-01

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 675.187 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/2011

NOME
CLOVES TRINDADE SILVA

FILIAÇÃO
EUJACIO DE ANDRADE SILVA
LUCIA ROSA TRINDADE SILVA

NATURALIDADE
BOQUIM-SE

DATA DE NASCIMENTO
11/08/1967

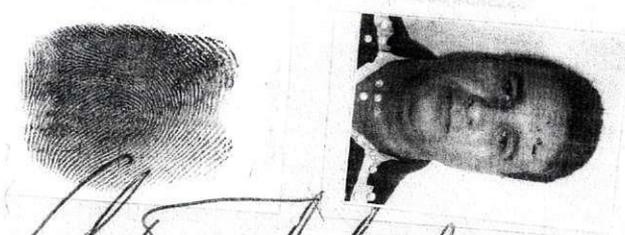
DOC ORIGEM CT. CASAM. NR 5318 LV 13 FL 026
CART. 3 OFIC. DIST. COM LAGARTO-SE.

CPF 50625071549

SEMPRE ASSINATURA DO DIRETOR SILVA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSTITUTO DE REGISTRO E CARTÓRIO



Cloves Trindade Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CERTIFICO que este documento é a reprodução fiel do original que me foi apresentado confendo-o nos termos do Art. 2º Doc. Lei nº 2143 de 16 de Abril de 1946.

Boquim, 10/05/2012

Em testº *[assinatura]* da verdade
"Válido somente com o selo de autenticidade"

24
M
SSC
Comunicações

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis
Comarca de Boquim - SE
Ana Paula Marques Evangelista
Tabeliã Substituta



NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, nº 314 - Centro - CEP 49.200-000 - ESTÂNCIA / SE
CNPJ: 13.255.658/0001-96 - Inscrição Estadual: 27.003.407-2
www.sulgipe.com.br e-mail: sulgipe@uol.com.br

Table with 4 columns: Nº da Nota Fiscal, Série, UC, DV. Values: 2012.1.000.749, B, 004.678, 7.
Table with 3 columns: Nº de Ordem, Mês de Faturamento, Vencimento. Values: 9137427, JAN/2012, 20/01/2012.
Table with 2 columns: Consumo (kWh), Total a Pagar (R\$). Values: 190, 115,93.

CLOVES TRINDADE SILVA

CNPJ/CPF:
R.G/I.E.:
Grupo: B
Classe: RESIDENCIAL

Grupo fat.: 1
CFOP: 5.258
Ligação: Bifásica
Medidor: 1014284
Controle: 2-831

Endereço da UC
R. DR CAMILO CALAZANS, 128

BOQUIM
49.360-000 BOQUIM / SE



Informações das Leituras

Estrutura de Consumo (kWh)

Limites adequados da tensão de atendimento no ponto de entrega

Table with columns: Emissão, Apresentação, Previsão para Próxima Leitura, Leitura Atual, Leitura Anterior, Constante do Medidor, Consumo no Período, Ligação, Volts, Min, Max. Values include 09/01/2012, 13/01/2012, 02/02/2012, 15.776, 15.586, X 1,000, 190,00, Bifásica/Trifásica, 220 / 127, 201 / 116, 231 / 133.

Histórico de Consumo e Pagamento

Table with columns: Qt. Mês/Ano, Consumo, Obs, Dt. Vencto., Dt. Pagto., Valor (R\$), Déb. Values range from 1 JAN/2012 to 186 JAN/2011.

Faturamento

Table with columns: Descrição, Quant., Vl. Unit. R\$, Total R\$. Rows include CONSUMO, ICMS, PIS PASEP, COFINS, JUROS E CORREÇÃO, MULTA.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CERTIFICO que este documento é a reprodução fiel do original que me foi apresentado conferido - o nos termos do Art. 2º Doc. Lei nº 2143 de 16 de Abril de 1946.
Boquim, 10/01/2012
Em testº da verdade
Valdo somente com o selo de autenticidade



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis

Table: Faturas em Aberto. Columns: Mês/ano, Valor Total. Rows: 12/2011 (73,23), 11/2011 (80,28).

Table: Tributos. Columns: Base de Calculo ICMS (R\$: 111,34), Aliq.: 25,00%; Base de Calculo PIS/COFINS (R\$: 111,34), Aliq. PIS: 1,07%, Aliq. COFINS: 4,93%.



Table: Indicadores. Columns: Conjunto, Limite 2011 (Anual, Trimestral, Mensal), Realizado (11/2011). Rows: SAQ with sub-columns DIC, FIC, DMIC, EUSD.

Código para Débito Automático
004.678

3D75.90F0.D6BF.A76B.C7CF.653A.709C.C545

Mensagens:

Table: DISCRIMINAÇÃO, VALOR - R\$, %. Rows: COMPRA DE ENERGIA, SERVIÇO DE TRANSMISSÃO, SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, ENCARGOS SETORIAIS, TRIBUTOS, TOTAL.

REAVISO DE VENCIMENTO SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO:

Conforme Lei Federal nº 8.987/95 e Resoluções Aneel nº 414/00 e nº 614/02, a partir de 13/01/2012 correrá prazo de 15 dias para regularização ou comprovação dos pagamentos de débitos anteriores.



NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, nº 314 - Centro - CEP 49.200-000 - ESTÂNCIA / SE
CNPJ: 13.255.658/0001-96 - Inscrição Estadual: 27.003.407-2

Nº de Ordem: 9137427
Mês de Faturamento: 01/2012
Nº da Nota Fiscal: 2012.1.000.749
Série: B
Grupo Fat.: 1
UC: 004.678
DV: 7
Vencimento: 20/01/2012
Total a Pagar (R\$): 115,93

Autenticação Mecânica

8365000001-0 15930090000-2 10009137427-0 00046780112-2



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.105.409 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2010

NOME JOSE CLEVALDO SILVA COSTA

FILIAÇÃO CRISTOMO SILVA COSTA MARIA LAURIDES DA SILVA

NATURALIDADE RIACHO DO DANTAS-SE DATA DE NASCIMENTO 30/11/1971

DOC ORIGEM CT. CASAMENTO NR 984 LV 105 FL 104

CPF CART. DIST. COM. BOQUIM/SE 589.587.115-15

RESERVAÇÃO DE IDENTIDADE

EM: N.º 116 DE 1974

Gen. Dir. José de Fátima de Aguiar Dr. Carlos Mendes

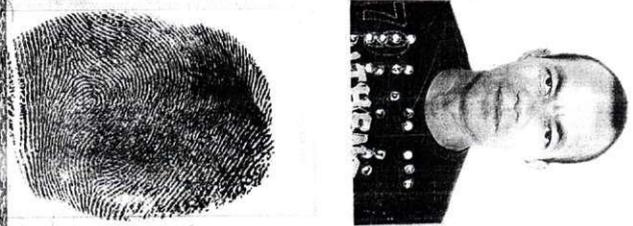
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CARLOS MENDES



ASSINATURA DO TITULAR

Jose Clevaldo Silva Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

CERTIFICO que este documento é a reprodução fiel do original que me foi apresentado confendo-o nos termos do Art. 2º Doc. Lei nº 2143 de 16 de Abril de 1946.

Boquim, 10/05/2012

Em testº da verdade

Válido somente com o selo de autenticidade

Ana Paula Marques Evangelista

SSCF - das Comarcações

26

8

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Boquim SE

Ana Paula Marques Evangelista

Tabelião Substituta



NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, nº 314 - Centro - CEP 49.200-000 - ESTÂNCIA / SE
CNPJ: 13.255.658/0001-96 - Inscrição Estadual: 27.003.407-2
www.sulgipe.com.br e-mail: sulgipe@uol.com.br

Table with 4 columns: Nº da Nota Fiscal, Série, UC, DV, Nº de Ordem, Mês de Faturamento, Vencimento, Consumo (kWh), Total a Pagar (R\$)

JOSE CLENALDO S COSTA

CNPJ/CPF: 589.587.115-15
R.G./I.E.: 1103409 SSP / SE
Grupo: B
Classe: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Grupo fat.: 1
CFOP: 5.258
Ligação: Monofásica
Medidor: 6175715
TSEE criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Endereço da UC
R. 15 DE NOVEMBRO, 546

BOQUIM
49.360-000 BOQUIM / SE

Table with 3 main sections: Informações das Leituras, Estrutura de Consumo (kWh), and Limites adequados da tensão de atendimento no ponto de entrega.

Table: Histórico de Consumo e Pagamento. Columns: Qt. Mês/Ano, Consumo, Obs, Dt. Vencto., Dt. Pagto., Valor (R\$), Déb.

Table: Faturamento. Columns: Descrição, Quant., Vl. Unit. R\$, Total R\$

Table: Faturas em Aberto. Columns: Mês/ano, Valor Total

Table: Tributos. Columns: Base de Calculo ICMS, Base de Calculo PIS/COFINS, Aliq. values



Table: Indicadores. Columns: Conjunto, Limite 2011 (Anual, Trimestral, Mensal), Realizado (10/2011), SAQ

Código para Débito Automático: 004.577
Reservado ao Fisco: 9A2C.9B24.BBD9.C702.B706.BF48.492B.6834

Mensagens:
A conta normal de consumo seria R\$ 32,04; porém tem um desconto da tarifa social de R\$ 15,55; restando a ser pago R\$16,49; que com os demais valores acima discriminados totaliza R\$ 32,81.

Table: Discriminação. Columns: DISCRIMINAÇÃO, VALOR - R\$, %

REAVISO DE VENCIMENTO:
Conforme Lei Federal nº 8.987/95 e Resoluções Aneel nº 414/00 e nº 614/02, a partir de 14/12/2011 correrá prazo de 15 dias para regularização ou comprovação dos pagamentos de débitos anteriores.

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, nº 314 - Centro - CEP 49.200-000 - ESTÂNCIA / SE
CNPJ: 13.255.658/0001-96 - Inscrição Estadual: 27.003.407-2

Autenticação Mecânica
CERTIFICADO que este documento é a reprodução fiel do original que me foi apresentado conferido-o nos termos do Art. 2º Doc. Lei nº 2143 de 16 de Abril de 1946.
Boquim, 10/01/2012
Em teste da verdade
Márcia M. Araújo

Barcode area with numbers: 8369000000-8, 32810090000-5, 10009011302-6, 00045771211-5

Vertical text on the left side: RODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE, Ana Paula Marques, 2548030, SE AD

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Em cumprimento ao compromisso assumido com a comunidade boquinense, valendo-se do que determina a **LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998** nos seus Artigos 4º e 8º, este Conselho esteve reunido na data de 13 de dezembro de 2011, na sede da Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, localizada na Pç. Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 27 -1º andar, Boquim – Sergipe.

Segue a Descrição da Grade de Programação da RCB FM 104,9, emissora mantida pela Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, bem como a Avaliação do referido Conselho com relação a programação veiculada na supracitada emissora.

1. GRADE DE PROGRAMAÇÃO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Coração Sertanejo 06:00 h 08:00 h	Programa Novo Dia 06:00 h 08:00 h	Programa Prosa Rural 06:00 h 08:00 h Domingo Fest 08:00 h 13:00 h Tarde Animada 13:00 h 18:00 h A Hora do Ângelus 18:00 h 19:00 h O Melhor da MPB 19:00 h 20:00 h				
Dia a Dia 08:00 h 12:00 h	Toca Tudo RCB 08:00 h 12:00 h					
Toque Informativo 12:00 h 14:00 h	Encontro Mercado 12:00 h 14:00 h	Toque Informativo 12:00 h 14:00 h	Toque Informativo 12:00 h 14:00 h	Toque Informativo 12:00 h 14:00 h	Sábado em Ação 12:00 h 14:00 h	
O Melhor da Tarde 14:00 h 18:00 h	Programa De Braços Abertos 11:00 h 18:00 h					
A Hora do Ângelus 18:00 h 19:00 h	Terço dos Homens 18:00 h 19:00 h					
A Voz do Brasil 19:00 h 20:00 h	Embalos de Sábado 19:00 h 20:00 h					
20:00h Encerramento						

2. AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

Tendo em vista o que nos foi apresentado pela Direção da Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, através da emissora comunitária RCB FM, o que podemos constatar, é que a programação vem atendendo o que determina a **LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998** nos seus Artigos 4º e 8º, transmitindo programas radiofônicos, com temas diversificados levando informações, abrindo espaço para participação popular, com a divulgação de serviços abordando temas de utilidade pública, conhecimentos culturais para a comunidade, músicas regionais e local, bem como programas de cunho Jornalístico.

Os programas veiculados são importantes para a comunidade, porque através das informações levadas ao público, a partir do momento em que abri espaço para a expressão de grupos culturais de expressão regional e local, que muitas das vezes são excluídos do espaço radial comercial.

Portanto na nossa Avaliação a Programação que está sendo levada ao ar, é de qualidade, e vem atendendo a demanda da sociedade local, mediante o acesso à produção e à transmissão de conteúdos que interessam à coletividade, por uma programação cultural, educativa, informativa e acessível.

Boquim/SE, 13 de dezembro de 2011

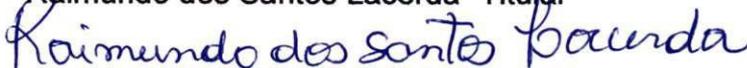

José Aécio Silva Lima- Titular


Cátia Rejane dos Montes Loureço Pires- Titular


Cerivaldo Cruz Santos- Titular


Evaldo de Jesus Nascimento- Titular

Raimundo dos Santos Lacerda- Titular





RELAÇÃO DE SÓCIOS

1. **CLOVES TRINDADE SILVA**, CPF 506.250.715-49, RG 675.187 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Av. Camilo Calazans, 128 - Bairro Horácio Fontes;
2. **VANILTON ALVES DOS SANTOS**, CPF 235.285.405-91, RG 616.306 SSP/SE, residente em Boquim/SE, residente na Travessa José Menezes Cruz, 88, Bairro Horácio Fontes;
3. **KLEIBER DAS NEVES SOUZA**, CPF 892.119.365-00, RG 1.180.500 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Rua Casemiro José da Cruz 296 – Centro;
4. **VERA LÚCIA MARIA DA CRUZ**, CPF 315.551.875-87, RG 724.408 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Praça Vigário Cravo 26 – Centro;
5. **IZAEL DA SILVA RAMOS**, CPF 361.661.205-59, RG 716.630 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Pastor, Zona Rural;
6. **ADONIAS DA SILVA**, CPF 351.454.555-34, RG 755.049 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Pastor - Zona Rural;
7. **JADIELSON DA CRUZ SOUSA**, CPF 694.784.145-34, RG 1.237.818 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Conjunto João Bismarck, Rua “B” – Centro;
8. **JOSÉ AÉCIO SILVA LIMA**, CPF: 421.084.035-15 RG 863.153 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Av. Camilo Calazans, nº 126, Bairro Horácio Fontes;
9. **GILVANEIDE MENEZES DOS SANTOS**, CPF: 533.508.205-49 RG 1.005.254 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Praça Gileno Barbosa de Carvalho, 08 – Centro;
10. **GERALDO MENEZES DOS SANTOS**, CPF: 236.424.835-34 RG 280.229 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Rua José Vitório Silva, 178 – Centro;
11. **RENAN LIMA DE OLIVEIRA**, CPF 587.502.315-53, RG 1.002.558 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Rua Djalma Dutra 682 – Centro;

Associação Comunitária Sócio Cultural Hermes Fontes
Pç. Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 27 -1º andar – CEP: 49.360-00 – Boquim/SE
CNPJ: 01.101.634/0001-01



12. **ANTÔNIA SIMONE FONTES DO NASCIMENTO**, CPF 468.173.525-68, RG 896.944 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Av. Manoel Eugênio 246 – Centro;
13. **RAIMUNDO DOS SANTOS LACERTDA**, CPF: 468.171.405-44 RG 601.349 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Cabeça Dantas;
14. **CÁTIA REJANE DOS MONTES LORENÇO PIRES**, CPF: 834.558.175-72 RG 2.002.849-0 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Travessa João Soares, 69 – Centro;
15. **IVALDO DE JESUS NASCIMENTO**, CPF 891.633.385-72, RG 971.954 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Muriçoca;
16. **CERISVALDO CRUZ SANTOS**, CPF 663.938.415-91, RG 1.064.369 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Meia Légua;
17. **JOSÉ CÍCERO DE ARAÚJO**, CPF: 311.616.775-34, RG: 723.689 SSP/SE, residente a Travessa Cônego João Batista Lima, Conjunto P.Franco Boquim-SE;
18. **SOANE MARIA SANTOS MENEZES TRINDADE SILVA**, CPF: 713.404.165-49, RG: 1.212.013 SSP/SE, residente na Avenida Camilo Calazans, 128, Centro, Boquim/Se;
19. **LUIZ ANTÔNIO MAIA DOS SANTOS**, CPF: 353.195.695-72, RG: 1.431.782 SSP/SE, residente na Rua Carrego João Pedro, 62, Centro, Boquim/Se;
20. **JOSÉ RAIMUNDO NEVES DE SANTANA**, CPF: 696.484.255-15, RG: 953308 SSP/SE, residente no Povoado Olhos D'Água, nº 39B, zona rural, Boquim/SE.
21. **LÚCIA ROSA TRINDADE**, CPF: 589.586.005-68, RG: 467509 SSP/SE, residente na Praça Hermes Fontes, nº 44, centro, Boquim/SE;
22. **JOSEFINA VILANOVA DE FARIAS TRINDADE**, CPF: 190.171.975-87, RG: 516.032 SSP/SE, residente na Avenida Camilo Calazans, 95, Centro, Boquim/Se.

Associação Comunitária Sócio Cultural Hermes Fontes
Pç. Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 27 -1º andar – CEP: 49.360-00 – Boquim/SE
CNPJ: 01.101.634/0001-01

SSCC - M. das Comunicações
32/96

ANEXO 13 – LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

-	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária
---	--

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO CULTU

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

RAL HERMES FONTES

CGC

01101634000101

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RCB FM

Portaria de Autorização n° 593 de 2002

Publicada no D.O.U de 16 de 04 de 2002

Decreto Legislativo n° 2.615 de 1998

Publicado no D.O.U de 04 de 06 de 1998

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

PEDES RINALDO COSTA E SILVA 27

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

BLOQUIM

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

SE 11° 08' 44" S 37° 37' 08" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE



CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE	AUD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA															
MODELO	SP5025				POTENCIA DE FABRICA	25.0		watts	Nº HOMOLOGAÇÃO				0680030528			
POTENCIA DE OPERAÇÃO	25.0		watts	POTENCIA MEDIDA			watts	FREQUENCIA DE OPERAÇÃO								
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO			MHz	FREQUENCIA MEDIDA			MHz									

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE	DB NET SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA															
MODELO	T-100A				POTENCIA DE FABRICA	25.0		watts	Nº HOMOLOGAÇÃO							
POTENCIA DE OPERAÇÃO	25.0		watts	POTENCIA MEDIDA			watts	FREQUENCIA DE OPERAÇÃO								
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO			MHz	FREQUENCIA MEDIDA			MHz									

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA												MODELO					
GANHO max (Gt)					ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO			m	ALTURA DA TORRE			m	ALTITUDE DO LOCAL				

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida? NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE												MODELO				
COMPRIENTO(L)			m	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)			dB	PERDAS NA LINHA (PL)			dB	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)				

Perdas na linha (PL) = $10 \cdot AL$ Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$



8- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O Transmissor SP5025 tem potência de saída de 0 a 25 W; faixa de frequência de 87,9 a 108,0 MHz; estabilidade de frequência de +/- 200 Hz entre -20°C até +70°C; impedância de saída de 50 Ω; desvio de frequência para 100% de modulação de +/- 75 KHz; capacidade de modulação de +/- 150 KHz; Distorsão harmônica total de 0,73%; nível de ruído da portadora com relação a 100% de modulação: 400 Hz de 76,5 dB's; Atenuação de harmônicos e espúrios de 76,0 dB's; impedância de entrada de áudio mono para 100% de 0 dBm; tensão de alimentação de 90 ~ 240 Vac (50/60 Hz); Dimensões A x L x P (mm) de 44 x 48,2 x 46,0 e peso (Kg) de 3,8.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Wattímetro - medidor de potência de RF.

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

RICARDO DE JESUS ALMEIDA

ENDEREÇO

RUA EL COMENDADOR MIOVIA SIA REIS BULOS

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

COMUNIDADE SIA LUCIANA JABOTICABAMA

BAIRRO

CIDADE

ARACAJU

UF

REG.CREA

FORMAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

CEP

TELEFONE

FAX

490195-110

E-MAIL

RICARDO@EMERGIABRASIL.ENG.BR

LOCAL

DATA

BIOQUIMI SERRA PÉ 10/01/2012

ASSINATURA

Ricardo de Jesus Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OC - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

M. das Com. 36
 10055 - 8955

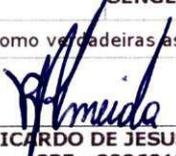
	CONFEA/CREA-SE Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sergipe ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77	No. ART 00027068634550003423 
	ART Fácil 3.0.1	

CONTRATADO									
1 - TÍTULO(S) DO PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELETRICISTA		2 - NOME DO PROFISSIONAL RICARDO DE JESUS ALMEIDA				3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2706863455XXXX			
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA RUA E , COND. VIA SOLARES BL 05, AP, 201 215 SANTA LUCIA					5 - BAIRRO JABOTIANA		6 - CIDADE ARACAJU	7 - UF SE	
8 - CEP 49095110		9 - FONE			10 - E-MAIL ricardo.boquim@bol.com.br				
11 - EMPRESA CONTRATADA XX					12 - REGISTRO NO CREA XX				
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA							14 - BAIRRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
15 - CIDADE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				16 - UF XXXXX	17 - CEP XXXXXXXXXXXXXXX		18 - FONE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CONTRATANTE									
19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SOCIO CULTURAL HERMES FONTES						20 - CPF / CNPJ 01101634000101			
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA PÇ DES. RINALDO COSTA E SILVA, 27							22 - BAIRRO CENTRO		
23 - CIDADE BOQUIM		24 - UF SE	25 - CEP 49360000		26 - FONE 7936452024				
DADOS DA OBRA / SERVIÇO									
27 - NOME DO PROPRIETARIO DA OBRA / SERVIÇO ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SOCIO CULTURAL HERMES FONTES					28 - CPF / CNPJ 01101634000101		29 - FONE 7936452024		
30 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO PÇ DES. RINALDO COSTA E SILVA, 27				31 - BAIRRO CENTRO		32 - CIDADE BOQUIM		33 - UF SE	34 - CEP 49360000
35 - TIPO DE ART 1 - Normal <small>(Calculo: Tabela CT)</small>		36 - PARTICIPAÇÃO 1 - Individual		37 - VINCULADA A ART			37.1 - DO PROFISSIONAL (CARTEIRA) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CLASSIFICAÇÃO DA ART					
ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE	
38 5-LAUDO TECNICO	1-ATUACAO SEM SUBORDINACAO	B0115-TELECOMUNICACAO	0,03	41-KW	
39 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
40 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

44 - RESUMO DO CONTRATO

O CONTRATO E REFERENTE A VISTORIA DE UM TRANSMISSOR DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO - MODELO SP5025 DE POTENCIA MAXIMA DE SAIDA DE 25W E FAIXA DE FREQUENCIA DE 87,4 a 108,0 MHZ.

45-Valor Obra/Serviço R\$ 1.000,00	45.1-PERÍODO DA OBRA 16/12/2011 Até 03/01/2012	46-ENTIDADE DE CLASSE SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DE SE	47-HONORÁRIOS R\$ 1.000,00	48-TAXA R\$ 33,00	
Local e Data Aracaju, 03 de Janeiro de 2012		Declaro como verdadeiras as informações acima <div style="text-align: center;">  RICARDO DE JESUS ALMEIDA CPF - 82969159520 </div>	Declaro como verdadeiras as informações acima <div style="text-align: center;">  ASSINATURA DO CONTRATANTE </div>		

Este Documento anota perante o CREA-SE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

- Observações:**
- | | |
|--|--|
| (1) Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
(2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
(3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento.
(4) O Boleto Bancário referente a esta ART é 8200092668 | (5) A guarda da via assinada desta ART é de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
(6) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.
(7) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-SE. |
|--|--|
- [1a via CREA-SE] [2a via PROFISSIONAL] [3a via CONTRATANTE] [4a via OBRA/SERVIÇO]

CONFEA/CREA-SE COMPROVANTE DE ENTREGA DE ART ON LINE Nº da ART: 00027068634550003423 Boleto: 8200092668	Entrega do Formulário: _____ / _____ / _____ Data de Registro da ART: _____ / _____ / _____
---	--

37
R
das Comunicações
E.U.S.S. - 9999

CAIXA | 104-0 | 10490.51319 64000.200846 20009.266873 1 52110000003300

Cedente		Agência/Código do Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe		0654 / 051316-4		R\$		24000008200092668 - 8
Número do documento		CPF/CNPJ		Vencimento		Valor documento
2706863455XXX		13136890000105		13/01/2012		33,00
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(-) Valor cobrado	
Sacado						
RICARDO DE JESUS ALMEIDA						
Demonstrativo						Autenticação mecânica
601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2012 - 00027068634550003423 - 33,00 (01/01)						

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Corte na linha pontilhada

CAIXA | 104-0 | 10490.51319 64000.200846 20009.266873 1 52110000003300

Local de pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento					13/01/2012	
Cedente					Agência/Código cedente	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe					0654 / 051316-4	
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número	
03/01/2012	2706863455XXX			03/01/2012	24000008200092668 - 8	
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(-) Valor documento	
	SR	R\$			33,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto / Abatimentos	
601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2012 - 00027068634550003423 - 33,00 (01/01)					(-) Outras deduções	
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
Sacado						
RICARDO DE JESUS ALMEIDA						
RUA RUA E , COND. VIA SOLARES BL 05, AP, 201, 215, SANTA LUCIA - JABOTIANA - ARACAJU/SE CEP:49095-110						

Operador :

Cód baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



PAGAMENTO DE TÍTULOS

PAGAMENTO DE TÍTULOS CONFIRMADO

Para sua segurança, imprima este documento.

Ele é seu comprovante da operação.

O número da operação deverá ser utilizado em caso de consulta ou questionamentos posteriores.

Dados da Transação

Documento: 10490.51319 64000.200846 20009.266873 1 52110000003300

Data: 05/01/2012

Valor a ser pago: 33,00

Descrição: CREA-SE

Número de Controle:201201059941E3S2G

Alô Banese - 0800 284 3218
Ouvidoria Banese - 0800 284 5757
Atendimento 24 horas



O ILMº SR.

STAVIO PENNA PIERANTI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EC. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
SPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP: 70044-900 BRASÍLIA - DF

DH



SEDEX

CORREIOS

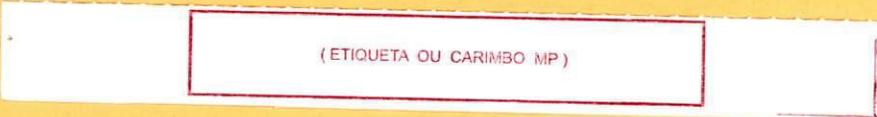
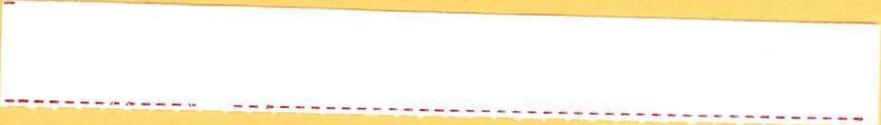
PESO (kg) 0,183

MANDOU, CHEGOU.

SI 43057860 1 BR

FC0928/38

ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
PÇA: DR. RINALDO COSTA E SILVA N.º 27
CEP: 49360-000 BOQUIM - SERGIPE



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO




Vanilton Alves dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prof. M. F. F. F.
PRESIDENTE DO TRF

UN/SE 18/09/86
DATA DE EMISSAO

102/62 1154121 70 004 0029
N. INSCRICAO DV ZONA SECAO

ILTON ALVES DOS SANTOS
E DO ELEITOR

TITULO ELEITORAL



- 2ª VIA -

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO



Vanilton Alves dos Santos
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

INGENTE.

Caio Mendes Tavares
COMANDANTE EM CHEFE
ANDRÉ CAIO MENDES TAVARES-2º TEN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS



JUSTIÇA INSCRIÇÃO
ELEITORAL 0 0007 1541 2178
2. TURNO - 25/10/1998
DT.NASC: 25/02/62 ZONA: 0004 SECAO: 0029
VANILTON ALVES DOS SANTOS



JUSTIÇA INSCRIÇÃO
ELEITORAL 0 0007 1541 2178
1. TURNO - 04/10/1998

DT.NASC: 25/02/62 ZONA: 0004 SECAO: 0029

VANILTON ALVES DOS SANTOS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PRO 616.306 2ª Via DATA DE 26-mar-1988
L EXPEDIÇÃO

VANILTON ALVES DOS SANTOS

Percílio Felisberto dos Santos

CAO Maria Alves dos Santos

ruim-SE 25-fev-1962

IRALIDADE DATA DE NASCIMENTO

rt.de Nasc.nº1277 fls.27lv liv. A-29

ORIGEM Cart.do Dist.da Com.de Boquim-SE

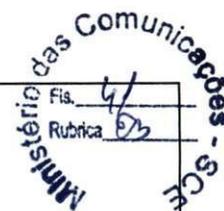
Percílio Felisberto dos Santos
ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Vanilton Alves dos Santos

POLEGAR DIREITO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.056222/11 Localidade/UF: Boquim/SE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo					
1.	A Entidade é uma: Associação				
2.	Requerimento de Solicitação? Sim				
Fl. 4.					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim				
Fl. 11.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim				
Estatuto Social às fls. 10/19 (não está claro em que Registro o Estatuto se encontra lavrado); Ata de eleição de 28/2/2011 às fls. 20/21 (não está claro em que Registro o Estatuto se encontra lavrado).					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Não				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Não				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? 01.101.634/0001-01 (fl. 9).				
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: art. 17 - 3 anos Validade: 28/02/2014				
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Cloves Trindade da Silva	506.250.715-49	Presidente	Sim	Sim	Não
Vanilton Alves dos Santos	235.285.405-91	Secretário	Sim	Sim	Não
Renan Lima de Oliveira	587.502.315-53	Tesoureiro	Não	Não	Não
Declaração de Conformidade: não consta; Certidão Negativa da Anatel: fl. 8; Declarações do Anexo 14: fl. 22;					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056222/11 Localidade/UF: Boquim/SE
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Declaração dos responsáveis pela entidade: fl. 23 (CIs às fls. 24 e 26);
Relatório do Conselho Comunitário: fls. 28/29;
Relação de Associados: fls. 30/31;
Provas de maioria e de nacionalidade dos dirigentes: falta do sr. Renan Lima Oliveira (fls. 24 e)
Declarações de fiel cumprimento: não consta;
Comprovantes de Residência: fl. 25 (Clovis);
Provas de Idoneidade: não consta.

13. Conclusão da Análise

Da análise da documentação constante dos autos, constatou-se a necessidade de solicitar os seguintes documentos:

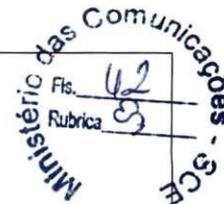
- 1) Declaração de conformidade;
- 2) Prova de nacionalidade do Sr. Renan Lima Oliveira;
- 3) Declaração de fiel cumprimento;
- 4) Comprovantes de Residência do Secretário e do Tesoureiro;
- 5) Provas de idoneidade;
- 6) Certidão cartorária comprovando o registro da Ata de Eleição, e do Estatuto Social no livro correto.



Alessandra Solano
(Analista)

Alessandra M. de Oliveira Solano
Analista Técnico Administrativo
Matrícula 1811

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.056222/2011 Localidade/UF: BOQUIM/SE
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL HERMES FONTES
Aviso: 0 Canal: 0

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

Check List	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Não
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Não
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Não
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Não
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Não
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Não
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Não
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Nota Técnica n.º 2663/12 e correspondente Ofício de Exigência - Laudo de Ensaio.
16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)
Da análise da documentação constante dos autos, constatou-se a necessidade de solicitar os seguintes documentos: 1) Declaração de conformidade; 2) Prova de nacionalidade do Sr. Renan Lima Oliveira; 3) Declaração de fiel cumprimento; 4) Comprovantes de Residência do Secretário e do Tesoureiro; 5) Provas de idoneidade; 6) Certidão cartorária comprovando o registro da Ata de Eleição, e do Estatuto Social no livro correto.

Cesar Segond Vasconcellos

Cesar Segond Vasconcellos



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2663/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056222/2011
Processo de Outorga nº 53840.000431/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Boquim / SE**, conforme Portaria de autorização nº 593, de 16/4/2002, publicada no D.O.U. de 18/4/2002 e Decreto Legislativo nº 311/2001, publicado no D.O.U. de 4/9/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

III. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação do documento ao disposto nas disposições transcritas a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

a) *ser apresentado na íntegra;*

b) *estar legível;*

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

d) *assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a*

AS/CSV/53000.056222/11/CGRC

vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

IV. Da leitura do art. 43 do estatuto social, não ficou clara como se dará a convocação de Assembleia Geral com fins a promover alterações estatutárias, já que faz menção ao art. 16, que versa relativamente sobre a não remuneração dos membros da diretoria executiva, do conselho fiscal e do conselho comunitário. Tendo em vista o exposto, a entidade deverá apresentar esclarecimentos ou fazer alterações que forem necessárias.

V. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação. Ressaltamos que o registro apresentado no Estatuto Social à época do requerimento de renovação não resta claro se foi averbado no Registro de Títulos e Documentos ou no Registro de Pessoas Jurídicas.

VI. Certidão Cartorária que comprove que a Ata de Eleição da diretoria em exercício está devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas (o documento apresentado não deixa claro se a ata foi averbada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Registro de Títulos e Documentos);

VII. Prova de que o Sr. Renan Lima de Oliveira é brasileiro natos ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VIII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

X. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovante de residência dos Srs. Vanilton Alves dos Santos e Renan Lima de Oliveira, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

XII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XIII. Números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas das entidades representadas no Conselho Comunitário;

XIV. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinada pelo profissional habilitado e pelo representante legal da requerente, acompanhada do comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrentes desse ato, conforme dispõe o subitem 12.1.1 da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

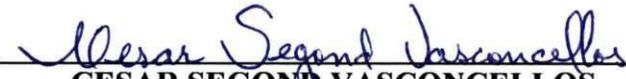
À consideração superior.

Brasília, 16 de novembro de 2012.



ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

Brasília, 16 de novembro de 2012.



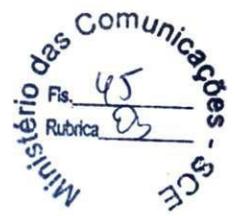
CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2663/2012/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 19 de novembro de 2012.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4165 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de novembro de 2012.

Ao Senhor

CLOVES TRINDADE SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
Praça Desembargador Rinaldo Costa e Silva, n.º 27 – 1º andar
49.360-000 Boquim / SE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.056222/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056222/11**, na localidade de **Boquim / SE**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2663, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

AR Sala 332-lexst
Ministério das Comunicações - S. C. M.
Fis. 46
Rubrica Es

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO E

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

Of. 4165 /2012/CGRC/SCE-MC
53000.056222/11
 CLOVES TRINDADE SILVA
Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
 Praça Desembargador Rinaldo Costa e Silva, n.º 27 – 1º andar
 49.360-000 Boquim / SE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGÉNT

Kíncia Alves dos Santos
03/12/12
03 DEZ 2012
Kíncia Alves dos Santos
1.534.815 SSP/SE
[Rubrica]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RQ 20743949 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

23 NOV 2012

29/11/12
19:18 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

Grid of boxes for postal routing information

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

EXCEN

02

159
Ministério das Comunicações - SCE
Fis. 47
Rubrica 63



Ofício nº. 065/2012

Boquim/SE, 28 de dezembro de 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 001226/2013-17
SEAPA/SCE
08/01/2013-11:29

Ilustríssimo Senhor

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica / Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Encaminhamento de Documentação Solicitada – Processo nº. 53000.056222/11.

Prezado Senhor;

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a documentação que nos foi solicitada através do Ofício nº.4165/2012/CGRC/SCE-MC datado de 19 de novembro de 2012, Oriundo desse Ministério.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Cloves Trindade Silva
Presidente

Associação Comunitária Sócio Cultural Hermes Fontes
Pç. Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 27 -1º andar
CNPJ: 01.101.634/0001-01

searc



DECLARAÇÃO

Eu, CLOVES TRINDADE SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Boquim(SE), 26 de dezembro de 2012


Cloves Trindade Silva
Presidente

Associação Comunitária Sócio Cultural Hermes Fontes
Pç. Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 27 -1º andar – CEP: 49.360-00 – Boquim/SE
CNPJ: 01.101.634/0001-01



2º OFÍCIO – REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Paulo Anselmo Vieira Alves - Registrador Substituto

Tel: (79) 3645-1138

Fórum Hermes Fontes

C.E.P.: 49.360-000 – Boquim – Sergipe - Brasil



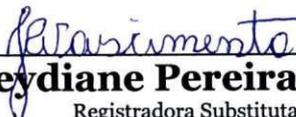
CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que se encontra registrado no Livro A-02, sob nº 051, o ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, constando a 1ª averbação lavrada no dia 08/04/1999, 2ª averbação 15/05/2008, 3ª averbação em 11/06/2010 e a 4ª averbação em 26/05/2011.

Taxa: R\$ 25,00- Ferd: R\$ 5,00- Selo: R\$ 0,08 Selo Se Da 889855; Guia: 155120001544

O referido é verdade e dou fé.

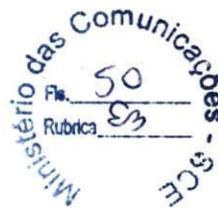
Boquim, 31 de dezembro de 2012.


Joyce Gleydiane Pereira Nascimento
Registradora Substituta





Associação Cultural
Hermes Fontes



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES para alteração do Estatuto.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, às dezessete horas e trinta e quatro minutos, na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES**, localizada na Rua Desembargador Rinaldo Costa e Silva nº 27 – Centro, em Boquim, Estado de Sergipe, reuniram-se em Assembléia Geral os sócios da supracitada associação com o propósito exclusivo de proceder a alteração do Estatuto, em consonância com o Edital de Convocação de vinte e nove de abril de dois e oito. Verificada a presença do número legal para deliberar sobre a pauta, o Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, membro-fundador, jornalista e radialista, Cloves Trindade Silva, deu por aberta a sessão convidando o também membro-fundador, jornalista Vanilton Alves dos Santos, para secretariar o processo da alteração do Estatuto, os Senhores Luiz Antonio Maia dos Santos e Izael da Silva Ramos, para auxiliar a mesa nos trabalhos e para prestar assessoria jurídica naquele momento a advogada Maria José Vieira Barbosa, que foi convidada pela Diretoria Executiva e que prontamente atendeu. Em seguida o Senhor Presidente Cloves Trindade Silva, agradeceu a todos pela presença e pediu a mim, Vanilton Alves dos Santos que lesse o Edital de Convocação apresentando assim a pauta: **1 – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; 2 – O QUE OCORRER** e que fosse lida a ata da última Assembléia Geral realizada no dia vinte e nove de março de dois mil, que após lida, foi considerada conforme. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente passou a palavra à nobre Doutora Maria José Vieira Barbosa, pedindo para as explicações da necessidade da alteração do Estatuto, que disse que, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES** está obrigada a alterar seu Estatuto, porque desde o dia 11/01/2003 vigora em todo país, através da Lei 10.406 de 10/01/2002 um novo Código Civil, cujo Capítulo II, que trata as associações, determina no seu Artigo 54, que os estatutos de todas as associações, sob pena de nulidade, têm que conter de forma clara e explícita, a denominação, os fins, a sede da associação, os requisitos para a admissão, demissão e exclusão de sócios, direitos e deveres dos sócios, as fontes de recursos para a manutenção da associação, o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos, as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução, a forma da gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas, além do que, no Código Civil Brasileiro, há também outros artigos, tratando sobre outros temas, como por exemplo, da competência privativa da assembléia geral, sobre os direitos de defesa em processos de exclusão, do destino do patrimônio líquido no caso da dissolução da associação e do *quorum* mínimo de sócios para a promoção das assembléias gerais, que passou a ser de um quinto (1/5). Após as explicações sobre as mudanças no Código Civil Brasileiro, o Senhor Presidente disse que, e como a associação é popularmente conhecida como **ASSOCIAÇÃO CULTURAL HERMES FONTES**, justifica adotar oficialmente tal denominação como o nome de fantasia da associação, para isto necessário se faz normatizar no estatuto, além disso, cabe também melhor redigir e ordenar os artigos e as disposições estatutárias, o quê foi atestado pela nobre advogada presente, tendo naquele momento, eu, Vanilton Alves dos Santos, pedindo ao Presidente um aparte para disse que o momento era propício a isto tudo, fazendo com quê o Estatuto redigido há doze anos, ficasse melhor, moderno e legal. O Senhor Presidente Cloves Trindade Silva, prosseguiu explicando que cumprindo a Lei, é necessário que a Assembléia Geral, ora reunida, altere o estatuto para fazer constar

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 05

Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B

Selo n.º 109940

CARTÓRIO DA 2ª OFICINA
REGISTRO CIVIL PESSOAL
JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO

tudo que o Código Civil Brasileiro exige a adoção do nome de fantasia, nova redação, e que após qualquer alteração no estatuto, faça-se a sua consolidação, que nada mais é que redigir o estatuto na forma que ficou depois das alterações. Com os presentes satisfeitos com explicações, o Senhor Presidente, cumprindo a ordem do dia, colocou em votação a alteração do estatuto, que foi aprovada por unanimidade, em seguida, colocou em votação a adoção do nome de fantasia, que também foi aprovado de forma unânime, permitindo-se assim o início deste trabalho, para apresentação do projeto do novo estatuto contemplando as modificações necessárias à sua adequação à Lei 10.406/2002 e o nome de fantasia. O Senhor Presidente pediu a mim, que fosse lido analisado, discutido e emendado. Após o término dos trabalhos de alteração do estatuto, não havendo mais nenhuma alteração a ser feita no estatuto, iniciaram-se os trabalhos da sua redação final. Feita a redação a redação final do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES**, ela foi lida por mim para todos os presentes e colocada em votação, tendo sido por unanimidade aprovada pela Assembléia Geral, em seguida, depois dessa aprovação, a Assembléia Geral aprovou e determinou a consolidação na forma da Lei, que, após tal ato, deixou o Estatuto, da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES**, que passará a vigorar a partir de hoje, dia trinta (30) de abril de dois mil e oito (2008), com a seguinte redação:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES

ESTATUTO

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE, DURAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

ARTIGO 1º: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES**, fundada no dia 16 de fevereiro de 1996, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 01 101 634 /0001 – 01 é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, regida por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES** tem sede e foro no município de Boquim, Estado de Sergipe, à Praça Desembargador Rinaldo Costa e Silva nº 27, Centro, CEP 49.360-000, podendo manter escritórios ou representações em outras localidades do País.

Parágrafo 2º – **ASSOCIAÇÃO CULTURAL HERMES FONTES** é o nome de fantasia que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES** adotará.

Parágrafo 3º – É indeterminado o tempo de duração da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES**.

ARTIGO 2º - DA FINALIDADE E OBJETIVOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 06


Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B



Selo n.º 1099400



Associação Cultural
Hermes Fontes



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, enquanto entidade social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, é uma associação constituída com a finalidade de desenvolver atividades sócio-culturais e desportivas, promover ações que proporcione o bem estar das crianças, adolescentes e idosos, bem como executar o serviço de radiodifusão comunitária, com programação voltada para a comunidade local, e ainda, promover a melhoria das condições sociais, econômicas e culturais da coletividade e colaborar com o Poder Público para a consecução de suas finalidades.

Parágrafo 1º: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES tem como objetivo:

- a) Promover atividades educacionais e de formação geral;
- b) Incentivar comportamento de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando através de convênios com instituições governamentais ou não, no sentido de garantir os direitos das crianças, adolescentes e idosos, contribuindo com a realização de palestras, seminários e cursos educativos e profissionalizantes;
- c) Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
- d) Manter convênios e/ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
- e) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através de órgãos de imprensa e de radiodifusão;
- f) Definir contribuições aos sócios;
- g) Cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela Assembléia Geral;
- h) Prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com fim de arrecadar fundos para manutenção da sociedade;
- i) Administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da sociedade.

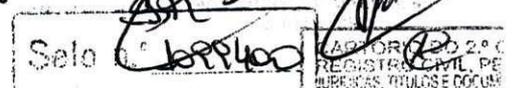
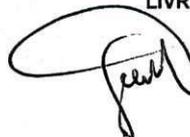
Parágrafo 2º: Compete a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES:

- a) Perante os poderes políticos, representar seus agentes, assim como no plano particular os interesses da comunidade;
- b) Preservar a crescente e contínua integração com as instituições, visando estabelecer harmonia e bem estar em prol do desenvolvimento da comunidade;
- c) Estabelecer sistema de controle na aplicação dos recursos que venham receber, visando à comprovação das despesas realizadas perante os órgãos públicos grupos de pessoas;
- d) Divulgar seus objetivos e realizações;
- e) Quando convocada, colaborar com os poderes públicos para a solução de problemas de interesse da comunidade.

CAPÍTULO SEGUNDO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 07


Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B



DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ARTIGO 3º: DA IGUALDADE ENTRE AS PESSOAS E DA COMPOSIÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social e será composta de um número ilimitado de sócios.

Parágrafo 1º: Devem necessariamente compor a Associação pessoas comprometidas com os objetivos e finalidades da entidade jurídica intitulada de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, que estejam motivadas por interesses comuns bem como se unam para resolver seus problemas por meio de ações coletivas e solidárias.

Parágrafo 2º: A responsabilidade e a orientação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e que residam no município de Boquim.

ARTIGO 4º: DAS CATEGORIAS DE SÓCIOS

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES possui as seguintes categorias de sócios:

I. SÓCIO FUNDADOR

Será considerado sócio fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias os sócios que assinaram a Ata da Fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.

II. SÓCIO EFETIVO

Será considerado sócio efetivo, qualquer sócio ou pessoa que não seja fundador da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, aprovados pela Assembléia Geral, contribuindo financeiramente na forma determinada, bem como com os objetivos e finalidades com a entidade, possuindo direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da associação.

III. SÓCIO HONORÁRIO

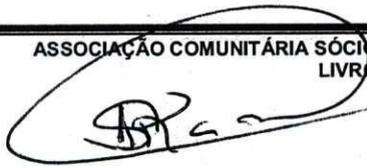
Será considerado sócio honorário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES aquele que estranho ao quadro social receba tal título e reconhecimento da Assembléia Geral, como homenagem excepcional ou como reconhecimento de serviços prestados, não possuindo, entretanto o direito a votar e ser votado em nenhum dos níveis ou instâncias da Associação, como também é desobrigado de contribuições em caráter permanente.

IV. SÓCIO BENEMÉRITO

Será considerado sócio benemérito da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES aquele que a Assembléia Geral, numa homenagem especial conferir-lhe tal título, em razão de prestarem relevantes serviços prestados.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 08


Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B



Selo n.º 699400

CARTEIRO DO 2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL, PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
JUIZ DE FOMENTO



Associação Cultural
Hermes Fontes



distribuição de lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, a eventuais superávits de quaisquer exercícios financeiros, bem como assumirá eventuais déficits e obrigações passivas da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.

ARTIGO 7º: DA DEMISSÃO DE SÓCIOS

Um sócio integrante da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES será demitido das suas funções se:

- 1) Praticar atos ilícitos e/ou danosos e lesivos ao patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES;
- 2) Desrespeitar as disposições estatutárias da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES;
- 3) Ofender fisicamente ou moralmente componentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, bem como qualquer entidade ou a seus representantes quando estes estiverem no exercício de atividades ligadas ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES;
- 4) Negligenciar as obrigações do cargo que ocupa ou tarefas que lhe foram incumbidas;
- 5) Abandonar o cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES;

Parágrafo 1º: Para a demissão de sócios será convocada extraordinariamente para este fim, na forma das disposições deste Estatuto uma Assembléia Geral, onde serão apresentadas as acusações, em seguida, será concedido ao acusado direito amplo de defesa e após a apresentação da defesa a Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES decidirá através de votação secreta, vencendo a maioria absoluta, não cabendo nenhum tipo de recurso ao resultado.

Parágrafo 2º: Se os motivos da demissão forem enquadrados no que versa o Artigo 6º, II, do presente Estatuto, ela deverá ser cumulada com a expulsão do sócio.

Parágrafo 3º: Se a Assembléia Geral decidir pela demissão, imediatamente após esta decisão ela deverá dar posse ao suplente do cargo como efetivo, e, em seguida, eleger um novo suplente para o cargo que sofreu a demissão, procedendo na forma prevista nas disposições estatutárias para este fim, ficando, portando, subjetivamente na convocação feita para os procedimentos demissionais, a possibilidade da necessidade da realização de uma eleição.

ARTIGO 8º: DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Os sócios da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES têm o direito de:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Associação;
- b) Votar e ser votado para qualquer cargo ou função, depois de transcorridos **doze (12) meses** da data da admissão como sócio da

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 010


Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B


Selo n.º 4092400
CARTEIRO DO 2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL, PESSOA
JURÍDICA, TÍTULOS E DOCUMENTOS
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

ARTIGO 5º: DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

A admissão de novos sócios ao quadro social far-se-á pela apresentação de um sócio da entidade através da proposta para admissão de sócio apresentada à Diretoria Executiva, para que seja submetida à aprovação pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º: Podem associar-se à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES todas as pessoas físicas maiores de 18 anos que tenham atividades, ou queiram ter, ligadas a área da cultura e da comunicação e, desejarem vínculos associativos com esta entidade.

Parágrafo 2º: Pessoas físicas menores de 18 anos e maiores de 16 anos poderão se associar na categoria de colaboradores, contribuindo para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, com direito a voz, mas não a voto.

Parágrafo 3º: Pessoas jurídicas podem associar-se como colaboradores contribuindo para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, com direito de voz, mas não a voto.

Parágrafo 4º: A votação para a aprovação ou não da admissão de sócios, será secreta, e se dará pela vontade da maioria absoluta dos presentes.

ARTIGO 6º: DA SAÍDA DE SÓCIOS

A saída de sócios dar-se-á pelas formas que seguem:

- I. Pela saída voluntária, devendo o sócio requerê-la de forma tácita e expressa à Diretoria Executiva, que deliberará atendendo a sua vontade;
- II. Pela exclusão, que será motivada pela falta de pagamento de seis (06) contribuições consecutivas, se mensais ou duas (02) contribuições consecutivas se anuais, saída que será deliberada pelo Conselho Fiscal, que comunicará sua decisão ao sócio excluído e à Diretoria Executiva;
- III. Pela expulsão, que será motivada pela prática de atos ilícitos e/ou danosos ao patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, pelo desrespeito às disposições estatutárias, pela prática de ofensas físicas e/ou morais, a componentes da entidade, bem como a qualquer entidade ou a seus representantes quando estes estiverem no exercício de atividades ligadas à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.

Parágrafo 1º: Para os casos de expulsão de sócios será convocada extraordinariamente para este fim, na forma das disposições deste Estatuto uma Assembléia Geral, onde serão apresentadas as acusações, em seguida, será concedido ao acusado direito amplo de defesa e após a apresentação da defesa a Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES decidirá através de votação secreta, vencendo a maioria absoluta, não cabendo nenhum tipo de recurso ao resultado.

Parágrafo 2º: Nenhum sócio, independente dos motivos de sua saída, no momento de sua saída ou em qualquer outro, fará jus à

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 09


Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B


Selo nº 109400

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 10º: DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Os órgãos de administração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES são:

- I. **Assembleia Geral;**
- II. **Diretoria Executiva;**
- III. **Conselho Fiscal;**
- IV. **Conselho Comunitário;**

ARTIGO 11: DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral é a instância máxima decisória da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, sendo composta por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 1º: Presidirá a Assembleia Geral, qualquer sócio, desde que, em dia com suas obrigações sociais, e, se for aclamado pelos presentes com poder de voto, para fazê-lo. O presidente aclamado poderá convocar qualquer dos presentes para secretariar e ajudar nos trabalhos.

Parágrafo 2º: As decisões tomadas nas Assembleias Gerais serão registradas e assinadas por todos os presentes.

ARTIGO 12: COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger e empossar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.
- b) Demitir e/ou destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e/ou Conselho Comunitário.
- c) Estabelecer, aprovar e avaliar a contribuição mensal do sócio;
- d) Examinar e homologar o relatório do Conselho Fiscal sobre as contas da gestão administrativa financeira, e balanços e demonstrações contábeis.
- e) Apreciar e votar o plano de trabalho elaborado pela Diretoria Executiva;
- f) Apreciar e aprovar os regimentos internos que venham a ser elaborados;
- g) Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos.
- h) Decidir sobre a mudança de objetivos da Associação;
- i) Alterar o Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- j) Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias, contribuições de garantias e casos exigidos;
- k) Determinar as linhas de ação da Associação.
- l) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- m) Propor e aprovar a demissão e a expulsão de sócios.
- n) Deliberar sobre atos e fatos que atinjam bens patrimoniais tais como alienação, permuta doação e oneração;
- o) Deliberar sobre a dissolução da Associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 012


Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0179-B


Selo n.º 109940

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES;

- c) Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando em assuntos que nela se tratarem;
- d) Ter acesso a todos os livros e documentos da Associação, quando assim o desejar;
- e) Solicitar a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julguem de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por um quinto (1/5) dos sócios fundadores e efetivos, e fazer-se nela representar, nos termos e condições previstas neste Estatuto;
- g) Ter acesso às atividades e dependências da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- h) Apresentar moções, propostas e reivindicação a qualquer dos órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- i) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas dentro do caráter das finalidades da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- j) Propor a admissão de novos sócios, na forma do Artigo 5º deste Estatuto.
- k) Participar das Assembléias Gerais.
- l) Recorrer, estando quite com as obrigações estatutárias, de qualquer ato deliberativo que julgar prejudicial aos seus direitos, sejam eles da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal, tendo para isto o prazo de dez (10) dias da data da publicação, ou da notificação, ou da afixação no quadro de aviso.

ARTIGO 9º: DOS DEVERES DOS SÓCIOS

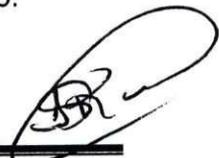
Os sócios da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES têm o dever de:

- a) Respeitar as disposições estatutárias e os Órgãos de Administração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- b) Trabalhar em prol dos objetivos da Associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome com ética e da moral.
- c) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos ao meio ambiente sadio e equilibrado, o respeito a todas as formas de vida, o respeito à liberdade de opinião e a diversidade sócio-cultural, a solidariedade, o diálogo entre povos, a paz e os direitos humanos.
- d) Pagar pontualmente anuidades, mensalidades e demais contribuições estatutárias.
- e) Participar de todas as atividades sociais, culturais, desportivas e ecológicas, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações.
- f) Manter atualizado seus dados cadastrais junto ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, informando alterações ocorridas, principalmente as mudanças de endereço.

CAPÍTULO TERCEIRO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 011


Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B



Selo n.º 1099400

DIRETÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS



ARTIGO 13: DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

A convocação da Assembléia Geral se dará por carta aos sócios ou por edital afixado na sede social com a antecedência de sete (07) dias da data da realização, sendo que o *quorum* mínimo para a Assembléia Geral será de um quinto (1/5) dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos para deliberar em primeira convocação um décimo (1/10) em segunda convocação, que será feita, se necessário, trinta minutos após a hora marcada no edital.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem as alíneas "a", "b", "h", "i", "j", "l", "m" e "n", do Artigo 12 deste Estatuto, é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para tais fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

ARTIGO 14: REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral reunirá:

- a) Ordinariamente, anualmente para apreciação e aprovação das contas da Diretoria Executiva, devendo a cada doze meses, planejar e avaliar as atividades da Associação.
- b) Ordinariamente, trienalmente para eleger a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- c) Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou por um quinto (1/5) dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes, como por exemplo, para a aprovação da admissão de sócios.

Parágrafo 1º: Cabe ao Presidente da Diretoria Executiva e no impedimento ou ausência, seu substituto, promover os meios de convocação, para as Assembléias Gerais, devendo fazê-la com antecedência mínima de sete dias da data de reunião, mediante aviso enviado aos sócios e fixação de Edital na sede da associação e/ou lugar público bem freqüentado.

Parágrafo 2º: Quando a Assembléia Geral for requerida pelos sócios, ou pela maioria da diretoria, vencido o presidente, este deverá convocá-la no prazo de três (03) dias, contados da data da entrega do requerimento. Se o presidente não convocar a Assembléia Geral, fá-lo-ão aqueles que deliberarem por sua realização.

Parágrafo 3º: As Assembléias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo proibidos os votos por procuração. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de um quinto (1/5) dos sócios e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

ARTIGO 15: DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO

A Assembléia Geral, através do voto secreto, elegerá uma Diretoria Executiva, um Conselho Fiscal e um Conselho Comunitário, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno próprio.

Parágrafo Único: As reuniões da Diretoria Executiva acontecerão mensalmente, presididas pelo Presidente, e suas decisões serão tomadas pela maioria simples.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 013

Maria José V. Barbosa
Maria José Vicira Barbosa
PROCURADORAMUNICIPAL
OAB/SE 0178-B

Selo n.º 100144
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PROCE-
DIMENTOS

ARTIGO 16: DA REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES não remunera os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais superávits de quaisquer exercícios financeiros serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estatutários e aplicados integralmente no país.

Parágrafo único: O sócio que aceitar qualquer relação empregatícia com ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, perde na vigência da relação, o direito de votar e ser votado, sendo que tais direitos serão restaurados quando do término da relação e depois de aprovadas as contas do exercício correspondente ao término da relação empregatícia.

ARTIGO 17: DA ELEIÇÃO, COMPOSIÇÃO E MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é o órgão gestor responsável pela representação social e pela gestão administrativa financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES. É eleita pela maioria simples dos sócios em Assembléia Geral, através de votação secreta, para o mandato de **três (03) anos**, permitindo-se reeleição.

Parágrafo único: A Diretoria Executiva é subordinada à Assembléia Geral e é composta por três (03) membros, obrigatoriamente sócios, nos seguintes cargos:

- I. **Presidente**
- II. **Secretário**
- III. **Tesoureiro**

ARTIGO 18: DA ATRIBUIÇÃO E COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

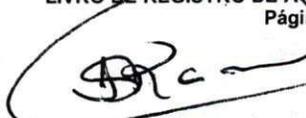
A Diretoria Executiva responde pela gerência administrativa, legal e financeira da Associação, em juízo ou fora dele, e a ela compete:

- a) Gerir administrativamente e financeiramente ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- b) Definir cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio.
- c) Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da Associação, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços.
- d) Admitir sócios *ad referendum* da Assembléia Geral.
- e) Admitir e demitir funcionários.
- f) Convocar e conduzir reuniões e assembleias.
- g) Promover os meios para o gerenciamento do Patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- h) Contratar e destratar representando ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 014


Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B


Setor nº 1099400


SERVIÇO DO REGISTRO
DE ATAS CIVIL PESSO
E DOCUMENTO
E TABELIONATO



- i) Promover todas as ações que garantam fielmente o bom funcionamento da entidade.

ARTIGO 19: DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, eleito pela Assembléia Geral, tem as seguintes competências e atribuições:

- a) Administrar o Patrimônio e zelar pelos interesses da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- b) Comandar a Diretoria Executiva;
- c) Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços de terceiros, prestando contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira.
- d) Coordenar a execução das atividades institucionais, programas e/ou de representações, as atividades gerais e a gerência administrativa e financeira.
- e) Coordenar as atividades da sede social, do quadro de sócios e responder pela gerência administrativa e financeira da Associação.
- f) Ordenar despesas e autorizar o respectivo pagamento.
- g) Cumprir na forma determinada pela Assembléia Geral a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES..
- h) Exercer conjuntamente com o Tesoureiro os poderes para abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior, para depósitos em conta bancária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a Associação.
- i) Registrar, controlar e administrar os bens patrimoniais da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES;
- j) Gerenciar os recursos humanos da entidade;
- k) Coordenar os processos de compras da entidade, como também coordenar estoques, porventura formados;
- l) Transferir de forma plena, provisoriamente, poderes a terceiros mediante procuração assinada, onde obrigatoriamente conterão os prazos de duração da referida transferência.
- m) Aplicar as penas estatutárias e fazer cumprir as determinações da Assembléia Geral.

ARTIGO 20: DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

O Secretário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, eleito pela Assembléia Geral, tem as seguintes competências e atribuições:

- a) Dirigir, sob a superintendência do Presidente, todos os trabalhos da Secretaria.
- b) Redigir os atos oficiais e as correspondências da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, submetendo-as à assinatura do Presidente, ou assinando-as, quando necessário.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 015


Maria Jose Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B

Selo nº 10994007
CARTÓRIO DO 2º JUIZ DE PAZ
Município de
TABELIONATO

- c) Redigir, registrar e arquivar as atas da Associação.
- d) Fornecer ao Presidente os dados para o relatório anual;
- e) Ter sob sua guarda e responsabilidade todo o acervo da entidade, tais como fichas, registros, cadastros e demais papeis da Secretaria.
- f) Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências

ARTIGO 21: DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO TESOUREIRO

O Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, eleito pela Assembléia Geral, tem as seguintes competências e atribuições:

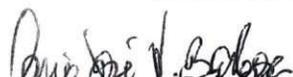
- a) Dirigir, sob a superintendência do Presidente, os serviços da Tesouraria, tendo sob responsabilidade os registros e os valores da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- b) Exercer conjuntamente com o Presidente os poderes para abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior para depósitos em conta bancária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a Associação.
- c) Arrecadar todas as receitas da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES dando a respectiva quitação;
- d) Efetuar, mediante recibo, os pagamentos da entidade depois da devida aprovação do Presidente;
- e) Prestar com brevidade e solicitude as informações que lhe forem pedidas pela Assembléia Geral ou Conselho Fiscal;
- f) Apresentar ao Presidente, até o dia 08 (oito) de cada mês, em reunião da Diretoria Executiva, os balancetes mensais da tesouraria e a demonstração do saldo existente;
- g) Organizar as folhas de pagamento dos empregados, bem como os encargos sociais incidentes sobre ela, pagando-os depois de visadas pelo Presidente.
- h) Providenciar o pagamento de todos os impostos, encargos e tributos de qualquer natureza que ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES tenha a responsabilidade de recolher.
- i) Fornecer todos os documentos necessários ao registro contábil da entidade.
- j) Acompanhar o encerramento do Balanço Patrimonial Anual e Demonstrações e Relatórios Contábeis da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.

ARTIGO 22: DA COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, MANDATO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, composto de três (03) membros efetivos e um (01) membro suplente, será eleito simultaneamente à Diretoria Executiva, na mesma Assembléia Geral Ordinária, para o mandato de **três (03) anos** e a ele compete:

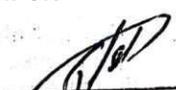
- a) Auxiliar a Diretoria Executiva na administração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.
- b) Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria Executiva e a prestação de contas dos atos administrativos e financeiros;
- c) Convocar, a qualquer tempo, Assembléia Geral.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 016


Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B



Selo n.º 1099400


CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL PESSOAL
JURÍDICAS, MULTISSE DOCUMENTOS
MUNICÍPIO DE

Parágrafo 1º: Os membros do Conselho elegerão entre si o Presidente do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º: O Conselho Fiscal deverá reunir-se ordinariamente de mensalmente para apreciar e aprovar as contas da Diretoria Executiva e extraordinariamente quando necessário.

Parágrafo 3º: As reuniões do Conselho Fiscal só poderão se realizar com a presença de no mínimo dois terços de seus membros, sendo as decisões tomadas registradas em Ata, que deverá ser assinada por todos os presentes.

ARTIGO 23: DA COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário, composto por, no mínimo, cinco (05) membros, representantes de entidades tais como: associação de classe, beneméritos, religiosos, comunitários ou de moradores, desde que estejam legalmente constituídos será eleito simultaneamente à Diretoria Executiva, na mesma Assembléia Geral Ordinária, para o mandato de **três (03) anos** e a ele compete:

a) Acompanhar e fiscalizar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade dando preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, de acordo com a legislação em vigor.

b) Garantir a participação de qualquer cidadão da comunidade beneficiada pelo serviço de radiodifusão comunitária, cuja manifestação deverá observar o momento adequado da programação para fazê-lo através de pedido encaminhado a direção da rádio.

CAPÍTULO QUARTO

DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 24: DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

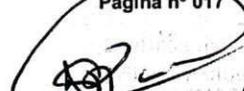
A Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário serão eleitos pela Assembléia Geral convocada especialmente para isso, em eleições que realizar-se-ão um mês antes de terminar o mandato diretoria em gestão, trienalmente, através do voto direto e secreto dos sócios quites com suas obrigações sociais, dado à chapa completa de candidatos.

ARTIGO 25: DA CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO

O Presidente afixará na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES com a antecedência mínima de sessenta (60) dias da data das eleições o edital de convocação, que deverá obrigatoriamente especificar a natureza das eleições, o local de votação, prazo de registro de chapas, e o dia e a hora de início e término da votação.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 017


Maria Jora Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B



Selo nº 4099400

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS

Parágrafo 1º: Com a antecedência de vinte e cinco dias, a Diretoria Executiva criará e convocará uma comissão eleitoral, composta por três sócios não ocupantes de cargos eletivos ou de candidato ao pleito, com a finalidade de:

- a) Elaborar as instruções gerais das eleições;
- b) Elaborar o modelo da cédula eleitoral;
- c) Organizar as mesas receptoras e a junta apuradora;
- d) Controlar a votação e apurar votos;
- e) Afixar o resultado da eleição.

Parágrafo 2º: Concluídos os trabalhos das eleições e entregues todos os documentos e materiais utilizados, a Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente, sem maiores formalidades.

ARTIGO 26: DO REGISTO DE CHAPAS PARA A ELEIÇÃO

O registro da chapas para concorrer as eleições para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, deverá ser feito na Secretaria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, tendo como prazo, o período de trinta (30) dias contados a partir do dia seguinte ao dia do edital de convocação para as eleições.

Parágrafo 1º: Podem concorrer à reeleição membros compõem a diretoria em gestão.

Parágrafo 2º: Somente poderão concorrer às eleições os sócios efetivos e em pleno gozo de seus direitos, que deverão compor chapas, registradas tempestivamente, sendo vetada a participação de um sócio em mais de uma chapa.

ARTIGO 27: DA FORMA DE VOTAÇÃO

A votação será direta e secreta, votarão apenas os sócios com direito a voto e quites com suas obrigações sociais.

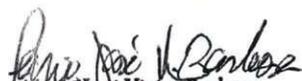
Parágrafo 1º: O sócio com poder de voto terá direito a um só voto, que deverá exercê-lo no prazo estabelecido no edital de convocação e na forma estabelecida pela Comissão Eleitoral, de que trata o Artigo 25 deste Estatuto.

Parágrafo 2º: Não será permitido o exercício do direito ao voto por procuração.

Parágrafo 3º: O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, que serão previamente indicados pelo concorrente ao cargo de presidente, no prazo de setenta e duas horas (72h) das eleições, bem como, a Diretoria Executiva, se julgar conveniente, pode convidar pessoas de moral ilibada e conduta imparcial, destacadas por isso na sociedade, para assistir e comprovar a lisura do processo eleitoral.

ARTIGO 28: DA APURAÇÃO DOS VOTOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 018


Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B



Selo nº 1099400
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCI
REGISTRO CIVIL, PESSO
JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS



Terminada a votação, os votos serão imediatamente apurados por uma mesa apuradora composta pelos representantes de que trata o parágrafo anterior, pelo presidente dos trabalhos, pelo secretário dos trabalhos e pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos dos sócios que participaram da votação.

ARTIGO 29: DA POSSE DOS ELEITOS

Os membros eleitos para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário tomarão posse no primeiro dia imediatamente posterior ao do término do mandato da diretoria em gestão.

CAPÍTULO QUINTO

DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

ARTIGO 30: DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Os recursos e o patrimônio da associação provêm de contribuição dos sócios efetivos e contribuintes, colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, sociais ambientais, de doações e legados, subvenções, patrocínios, bem como do produto de campanhas e atividades sociais, recreativas, esportivas e culturais, bem o resultado de outros tipos de receitas, obtidas pela comercialização de serviços e produtos que possam ser promovidos, aluguéis de imóveis, juros de títulos, receitas do mercado financeiro, dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas, bem como também das receitas auferidas com vendas de serviços e ou assessorias.

Parágrafo 1º: Poderá a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES manter atividades de radiodifusão comunitária e de prestação de serviços, desde que os rendimentos destas atividades, sejam destinados exclusivamente à realização de seus objetivos e fins sociais.

Parágrafo 2º: A Assembléia Geral poderá impor aos sócios somente a contribuição social, que poderão ser mensais, semestrais e/ou anuais, ficando a cargo da Diretoria Executiva determinar a forma que melhor atenda as necessidades da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, forma que deverá ser igual para todos sócios.

ARTIGO 31: DAS CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES E CONVÊNIOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arisquem sua independência.

Parágrafo único: Nos projetos, serviços ou convênios com mais de seis meses de duração, que exijam a dedicação exclusiva de algum membro ou sócio, a Diretoria Executiva poderá fixar um auxílio de custo dentro do

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 019

Maria José V. Barbosa
Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B

[Handwritten signatures]

Cartório do 2º Ofício
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS TÍTULOS E INSTRUMENTOS
E TABELIONATO
Data: 10/09/2011

orçamento do projeto, sem ônus para a Associação, respeitado a habilidade profissional do membro ou sócio.

ARTIGO 32: DOS BENS PATRIMONIAIS E ACERVOS TÉCNICOS

Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Associação e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, os bens da associação deverão ser destinados a outra entidade que propugnar em seu estatuto a mesma finalidade desta associação.

ARTIGO 33: DO ATIVO PERMANENTE E BENFEITORIAS

Todas as benfeitorias, imóveis, instalações de galpões, máquinas, equipamentos, instalações, veículos, semoventes, instalações de galpões, bem como qualquer outro bem que compõe o Ativo Permanente, adquiridos como o advento de financiamentos, recursos próprios, doações, subvenções, serão de uso coletivo para todos os sócios, que caberão zelar, conservar e utilizar forma boa e correta.

ARTIGO 34: ALIENAÇÃO, ONERAÇÃO E PERMUTA DE BENS

Os bens patrimoniais da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES não poderão ser onerados, permutados, doados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, na forma estabelecida pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO SEXTO

DA PRESTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS

ARTIGO 35: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As contas serão apreciadas e votadas mensalmente, pelo Conselho Fiscal, e anualmente pela Assembléia Geral, porém, na forma da Lei, a cada doze meses, periodicidade que é denominado de exercício social e que coincide com o ano civil, será levantada um Balanço Patrimonial retratando a situação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, portanto, um balanço tem que ser encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano e, no prazo de noventa (90) dias deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal acompanhado dos livros contábeis e documentos comprobatórios de receitas e despesas para a sua aprovação.

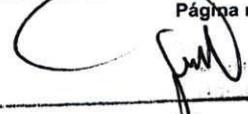
Parágrafo único: O Balanço Patrimonial, Balancetes de Verificação e demais peças contábeis deverão ser assinadas pelo Presidente e Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES conjuntamente com o Contabilista responsável.

ARTIGO 36: DA APROVAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 020


Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B





Solo n.º 1092400
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRAR CIVIL, DE
REPRESENTAÇÃO E DOCUMENTOS
E FAMILIARATO

Após o recebimento do Balanço Patrimonial acompanhado dos livros contábeis e dos documentos comprobatórios de receitas e despesas, o Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES terá o prazo de trinta (30) dias para analisar e conferir os atos e fatos da gestão financeira retratada e, após este prazo, convocar a Assembléia Geral, obedecendo às disposições estatutárias para este ato, para apresentar o relatório conclusivo, se aprova ou não as contas da Diretoria Executiva, que serão neste momento de apreciação, homologadas ao não pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO SÉTIMO

DA RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ARTIGO 37: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

A emissora de radiodifusão comunitária será voltada ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade dando preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, de acordo com a legislação em vigor, ficando garantida a participação de qualquer cidadão da comunidade ao serviço de radiodifusão comunitária, cuja manifestação deverá observar o momento adequado da programação para fazê-lo através de pedido encaminhado a direção da rádio.

Parágrafo 1º: **RCB – Rádio Comunitária de Boquim, RCB FM 104,9** é o nome de fantasia que emissora de radiodifusão comunitária adotará em seus trabalhos.

ARTIGO 38: DA DIREÇÃO DA EMISSORA DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

A direção da Rádio Comunitária será formada por membros da associação eleitos pela Assembléia Geral, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo poder concedente.

Parágrafo Único: A direção da Rádio Comunitária também poderá ser exercida pela Diretoria Executiva da Associação. Ficando a decisão a critério da Assembléia Geral sempre obedecendo às determinações do poder concedente.

CAPÍTULO OITAVO

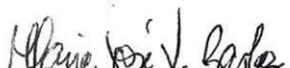
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 39: DA DATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

A fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, deu-se no dia 16 de fevereiro de 1996 e o seu registro foi feito no dia 27 de fevereiro de 1996 no Cartório do 3º Ofício – Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Boquim/SE, às fls. 55, do Livro B-15, sob o nº 566.

ARTIGO 40: DOS LIVROS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 021


Maria Jose Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B



Selo n.º 1099400

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES tem os seguintes livros:

- a) Livro de Atas;
- b) Livro de Registro de Sócios;
- c) Livro de Registro de Presenças;
- d) Livros contábeis e fiscais, registros auxiliares e demais livros exigidos por Lei e pelo Regimento Interno;

ARTIGO 41: DA PERDA DE MANDATO

Perderá o mandato o membro da diretoria que incorrer em:

- a) Malversão ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste estatuto;
- c) Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em três (03) reuniões consecutivas;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação.

Parágrafo Único: A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

ARTIGO 42: DAS PENALIDADES

Estará sujeito às penas previstas aqui o sócio que incorrer nas seguintes falhas:

- a) Grave violação do estatuto;
- b) Atitudes que contraírem decisões de Assembléias;
- c) Difamar a Associação e sua diretoria.

Parágrafo Único: As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão de até dois (02) anos;
- c) Eliminação do quadro social.

ARTIGO 43: DA VACÂNCIA POR DESTITUIÇÃO OU RENÚNCIA COLETIVA DE MEMBROS DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO

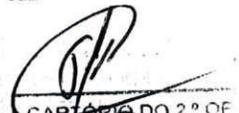
Havendo vacância por renúncia coletiva ou ocorrendo destituição de membros que possam comprometer a administração e/ou a fiscalização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, a Assembléia Geral indicará diretores ou conselheiros fiscais ou comunitários, provisórios até a posse dos novos eleitos, que deverá ocorrer no prazo máximo de trinta (30) dias.

Parágrafo 1º: Os novos diretores, conselheiros fiscais ou conselheiros comunitários empossados, completarão o tempo que restar para o fim do mandato trienal em curso.

Parágrafo 2º: Caso a destituição de diretores e/ou conselheiros fiscais ou comunitários ocorram até sessenta dias da data do fim do mandato,

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 022


Maria José Vieira Barbosa
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SE 0178-B



CARTÓRIA DO 2.º OF.
REGISTRO CIVIL, PESS.
JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Selo n.º 1099400



Ministério das Comunicações
 Fls. 59
 Rubrica 03

poderá a Assembléia Geral decidir pela manutenção dos diretores e conselheiros fiscais ou comunitários provisórios de trata o caput deste artigo.

Parágrafo 3º: Havendo renúncia coletiva de mandatos, deverão ser observadas as regras estabelecidas neste artigo

ARTIGO 44: DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, será dissolvida apenas nos casos da Lei e por decisão de Assembléia Geral, expressa da maioria de 2/3 (dois terços) dos sócios, sendo seus bens patrimoniais destinados a instituições similares, neste caso cabendo ao Secretário, ou seu substituto, serem o liquidante nato.

ARTIGO 45: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES.

ARTIGO 46: DOS CASOS OMISSOS

Os casos porventura omissos, neste Estatuto, quando em caráter de urgência serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 47: DA ALTERAÇÃO, VIGÊNCIA E REGISTRO LEGAL DO ESTATUTO

O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, ficando o Secretário autorizado a registrá-lo para produzir os efeitos legais, como também fica estabelecido que o Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, somente poderá ser alterado por uma Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim como versa o Parágrafo Único do Artigo 16 do presente estatuto, que deliberará após a primeira convocação dos sócios em pleno gozo de seus direitos, *quorum* mínimo de um quinto (1/5), ou em segunda convocação, *quorum* mínimo de um décimo (1/10) onde haverá a votação, vencendo a maioria absoluta dos sócios. (Fim). Nada mais havendo, o Presidente Cloves Trindade Silva deu por encerrada esta Assembléia Geral e eu, VANILTON ALVES DOS SANTOS, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que achada conforme vai assinada por mim, pelo presidente, pelos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e pelos demais presentes.

Boquim Estado de Sergipe – 30 de abril de 2008.

Vanilton Alves dos Santos
VANILTON ALVES DOS SANTOS - Secretário da Mesa de Trabalhos

Cloves Trindade Silva
CLOVES TRINDADE SILVA - Presidente da Mesa de Trabalhos

Maria José Vieira Barbosa
MARIA JOSÉ VIEIRA BARBOSA – Advogada - OAB 0178/B

Cloves Trindade Silva
CLOVES TRINDADE SILVA, Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
 LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
 Página nº 023

Maria José Vieira Barbosa
Maria José Vieira Barbosa
 PROCURADORA MUNICIPAL
 OAB/SE 0178-B

Jun

Selo n.º 1099400
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 REGISTRO CIVIL, PESSOAL
 JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 RE-VALIDACIONATO



Vanilton Alves dos Santos
 VANILTON ALVES DOS SANTOS, Secretário
Kleiber das Neves Souza
 KLEIBER DAS NEVES SOUZA, Tesoureiro

Adonias da Silva
 ADONIAS DA SILVA, Membro do Conselho Fiscal

Israel da Silva Ramos
 ISRAEL DA SILVA RAMOS, Membro do Conselho Fiscal

Vera Lucia Maria da Cruz
 VERA LUCIA MARIA DA CRUZ, Membro do Conselho Fiscal

Jadielson da Cruz Sousa
 JADIELSON DA CRUZ SOUSA, Membro Suplente do Conselho Fiscal

Antonia Simone Fontes do Nascimento
 ANTONIA SIMONE FONTES DO NASCIMENTO, Membro do Conselho Comunitário

Geraldo Menezes dos Santos
 GERALDO MENEZES DOS SANTOS, Membro do Conselho Comunitário

Gilvaneide Menezes dos Santos
 GILVANEIDE MENEZES DOS SANTOS, Membro do Conselho Comunitário

Jose Aécio Silva Lima
 JOSÉ AÉCIO SILVA LIMA, Membro do Conselho Comunitário

Renan Lima de Oliveira
 RENAN LIMA DE OLIVEIRA, Membro do Conselho Comunitário

Edvalda Lima de Oliveira
 EDVALDA LIMA DE OLIVEIRA

Jose Umberto da Trindade
 JOSÉ WMBERTO DA TRINDADE

Josefina Vilanova de F. Trindade
 JOSEFINA VILANOVA DE FARIAS TRINDADE

Jucileide Ernesto da Conceição Fernandes
 JUCILEIDE ERNESTO DA CONCEIÇÃO FERNANDES

Lúcia Rosa Trindade Silva
 LÚCIA ROSA TRINDADE SILVA

Marta da Graça Cruz
 MARTA DA GRAÇA CRUZ

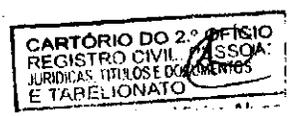


CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO	Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Fone: (79) 3345 1138 Valeio Simone	Registrado em <u>15/ MAIO 2008</u>
		no livro <u>A/4</u> às fls. <u>—</u>
		Subm. n.º <u>322</u> e Protocolado n.º <u>4</u> em n.º <u>1609</u> dou. fé.
		em <u>15/ MAIO 2008</u>
		Oficial Substituto

AVERBAÇÃO
 AVERBADO SOB N.º 02 REG. 051
 F.S. 891 DO LIVRO N.º A3
 BOQUIM (SE), 15 DE MAIO DE 2008
 O OFICIAL Paulo Antônio Viana

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
 LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
 Página nº 024

Marta José Vieira Barbosa
 MARIA JOSÉ VIEIRA BARBOSA
 PROCURADORA MUNICIPAL
 OAB/SE 0178-B





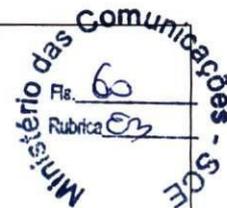
2º OFÍCIO – REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Paulo Anselmo Vieira Alves - Registrador Substituto

Tel: (79) 3645-1138

Fórum Hermes Fontes

C.E.P.: 49.360-000 – Boquim – Sergipe - Brasil



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que se encontra registrado no Livro A-02, sob nº 051, o ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, onde consta a 4ª averbação referente a eleição da diretoria, Conselho Fiscal e Comunitário para o triênio 2011/2014 em 26/05/2011.

Taxa: R\$ 25,00- Ferd: R\$ 5,00- Selo: R\$ 0,08 Selo Se Da 889856; Guia: 155120001545

O referido é verdade e dou fé.

Boquim, 31 de dezembro de 2012.


Joyce Gleydiane Pereira Nascimento
Registradora Substituta



Ata da Assembléia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Comunitário para o triênio 2011/2014.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, Às dezenove horas e quarenta e um minutos, na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES**, localizada na Praça Desembargador Rinaldo Costa e Silva S/N – Centro, em Boquim, Estado de Sergipe, reuniram-se em Assembléia Geral os associados da supracitada associação com o propósito exclusivo de proceder a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, para o triênio 2011/2014, em conformidade com o disposto nos artigos 9º, alíneas “a”, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 – Do Processo Eleitoral, do Estatuto e em consonância com o Edital de Convocação de vinte e sete de dezembro de dois mil e dez. Verificada a presença do número legal para deliberar sobre a pauta, o Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, membro-fundador, jornalista e radialista, Cloves Trindade Silva, deu por aberta a sessão convidando o também membro-fundador, jornalista Vanilton Alves dos Santos, para secretariar o processo da eleição, os Senhores José Aécio Silva Lima e Vera Lúcia Maria da Cruz, para mesários e os senhores Luiz Antonio Maia dos Santos e Vandison Lima de Oliveira para escrutinadores. Em seguida o Senhor Presidente determinou uma pausa de trinta minutos corrido o prazo determinado, a mesa diretora dos trabalhos constatou o registro da chapa única, intitulada “Uma Associação a Serviço da Comunidade”, com a seguinte composição: para a Diretoria Executiva, CLOVES TRINDADE SILVA, Presidente; VANILTON ALVES DOS SANTOS, Secretário; e RENAN LIMA DE OLIVEIRA, Tesoureiro, para o Conselho Fiscal, ADONIAS DA SILVA, IZABEL DA SILVA RAMOS e VERA LÚCIA MARIA DA CRUZ, como suplente, JADIELSON DA CRUZ SOUSA e para o Conselho Comunitário, JOSÉ AÉCIO SIVA LIMA, RAIMUNDO DOS SANTOS LACERDA, CÁTIA REJANE DOS MONTES LORENÇO PIRES, , CERISVALDO CRUZ SANTOS, EVALDO DE JESUS NASCIMENTO e tendo como Suplente, JOSÉ CÍCERO DE ARAÚJO. Depois de apresentada a referida chapa foi colocada em votação, a qual, por aclamação da maioria absoluta dos membros presentes à Assembléia Geral considerando eleita para o triênio 2011/2014, conforme preceitua o artigo 20 do Estatuto da Associação Cultural Hermes Fontes. Daí, em conformidade com os ditames legais, perante os membros da presente Assembléia Geral, foram eleitos: na **Diretoria Executiva**, como Presidente, **CLOVES TRINDADE SILVA**, brasileiro, maior, capaz, casado, jornalista, CPF 506.250.715-49,



Associação Cultural
Hermes Fontes

RG 675.187 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Av. Camilo Calazans, 128 - Bairro Horácio Fontes, como secretário, **VANILTON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, jornalista, CPF 235.285.405-91, RG 616.306 SSP/SE, residente em Boquim/SE, residente na Travessa José Menezes Cruz, 88, Bairro Horácio Fontes e como Tesoureiro, **RENAN LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, CPF 587.502.315-53, RG 1.002.558 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Rua Djalma Dutra 682 - Centro, no **Conselho Fiscal**, **VERA LÚCIA MARIA DA CRUZ**, brasileira, maior capaz, solteira, funcionária pública, CPF 315.551.875-87, RG 724.408 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Praça Vigário Cravo 26 - Centro, Membro, **IZAEL DA SILVA RAMOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, CPF 361.661.205-59, RG 716.630 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Pastor, Zona Rural, **ADONIAS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, casado, funcionário público, CPF 351.454.555-34, RG 755.049 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Pastor - Zona Rural e como membro do suplente, **JADIELSON DA CRUZ SOUSA**, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, CPF 694.784.145-34, RG 1.237.818 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Conjunto João Bismarck, Rua "B" - Centro, no **Conselho Comunitário**, **JOSÉ AÉCIO SILVA LIMA**, brasileiro, maior, capaz, separado, Vice-Presidente da Associação Boquinhense de Desporto, CPF: 421.084.035-15 RG 863.153 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Av. Camilo Calazans, nº 126, Bairro Horácio Fontes, **RAIMUNDO DOS SANTOS LACERTDA**, brasileiro, maior, casado, capaz, presidente da Associação dos Moradores do Povoado Calitende, CPF: 468.171.405-44 RG 601.349 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Cabeça Dantas, **CÁTIA REJANE DOS MONTES LORENÇO PIRES**, brasileira, maior, capaz, casada, presidenta da Assistência Social e Ação Comunitária José Barbosa, CPF: 834.558.175-72 RG 2.002.849-0 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Travessa João Soares, 69 - Centro, **IVALDO DE JESUS NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, Presidente da Associação comunitária e Produtiva dos Moradores do Povoado Muriçoca e Adjacências, CPF 891.633.385-72, RG 971.954 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Muriçoca e **CERISVALDO CRUZ SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, Presidente da Associação do Desenvolvimento do Povoado Meia Légua, CPF 663.938.415-91, RG 1.064.369 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Meia Légua e como Suplente, **JOSÉ CÍCERO DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, capaz, casado, Presidente da Associação dos Moradores do Sítio P. Franco e Adjacência, CPF: 311.616.775-34, RG: 723.689 SSP/SE, residente a Travessa Cônego João Batista Lima, Conjunto P.Franco Boquim-SE, todos para cumprir o mandato que hoje se inicia e vai até o dia 28 de Fevereiro de 2014. Nada mais havendo, o presidente deu por encerrada esta Assembléia Geral e eu, VANILTON ALVES DOS SANTOS, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que achada conforme vai assinada por mim, pelo presidente, pelos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e pelos demais presentes.

Boquim Estado de Sergipe - 28 de fevereiro de 2011.

VANILTON ALVES DOS SANTOS - Secretário da Mesa de Trabalhos

CLOVES TRINDADE SILVA - Presidente da Mesa de Trabalhos



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 028

Demais presentes:

Vanilton Alves dos Santos
VANILTON ALVES DOS SANTOS

Kleiber das Neves Souza
KLEIBER DAS NEVES SOUZA

Adonias da Silva
ADONIAS DA SILVA

Isaël da Silva Ramos
IZAEL DA SILVA RAMOS

Vera Lúcia Maria da Cruz
VERA LÚCIA MARIA DA CRUZ

Jadielson da Cruz Sousa
JADIELSON DA CRUZ SOUSA

Geraldo Menezes dos Santos
GERALDO MENEZES DOS SANTOS

José Aécio Silva Lima
JOSÉ AÉCIO SILVA LIMA

Renan Lima de Oliveira
RENAN LIMA DE OLIVEIRA

Edvalda Lima de Oliveira
EDVALDA LIMA DE OLIVEIRA

José Raimundo Neves de Santana
JOSÉ RAIMUNDO NEVES DE SANTANA

Josefina Vilanova de Farias Trindade
JOSEFINA VILANOVA DE FARIAS TRINDADE

LÚCIA ROSA TRINDADE SILVA

Maria da Graça Cruz
MARIA DA GRAÇA CRUZ

Vandison Lima de Oliveira
VANDISON LIMA DE OLIVEIRA

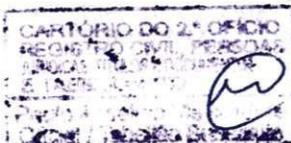
José Cícero de Araújo
JOSÉ CÍCERO DE ARAÚJO

Cátia Rejane dos Montes Lorenço Pires
CÁTIA REJANE DOS MONTES LORENÇO PIRES

Luíz Antônio Maia dos Santos
LUIZ ANTÔNIO MAIA DOS SANTOS

Andréia dos Santos
ANDREIA DOS SANTOS

Cerivaldo Cruz Santos
CERISVALDO CRUZ SANTOS





Evaldo de Jesus Nascimento
EVALDO DE JESUS NASCIMENTO

Raimundo dos Santos Lacerda
RAIMUNDO DOS SANTOS LACERDA

Soane Maria Santos Menezes Trindade Silva
SOANE MARIA SANTOS MENEZES TRINDADE SILVA

Lúcia Rosa Trindade Silva
LÚCIA ROSA TRINDADE SILVA

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Fone: (79) 3645-1138 Vila Sardenha, Av. São João, 1138	Averbação n.º <u>09</u>
	Ao Registro n.º <u>51</u>
	do Livro <u>A02</u> Protocolo
	lado sob n.º <u>1846</u> no
	Livro A: <u>04</u> Grã n.º
	Boquim/SE26: <u>05/2011</u>
<i>Paulo Anselmo Vieira Alves</i> Paulo Anselmo Vieira Alves Oficial	

REGISTRO GERAL

1.002.558

2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2005

NOME

RENAN LIMA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

JOSE ALVES DE OLIVEIRA

AMARILES GOMES LIMA

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

DOC ORIGEM

CT. CASAM. NR 533 LV BAUX FL 78

BART.3 OFIC.DIST.COM.DE BOQUIM/SE

587.602.315-53

Renan Lima de Oliveira
ASSINATURA DO DIRETOR

DATA DE NASCIMENTO

21/11/19

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERICIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO - DR. CARLOS MENEZES



Estado das Contribuicoes
Rubrica 63
63

Renan Lima de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Banese
Card



RENAN LIMA DE OLIVEIRA
RUA DJALMA DUTRA 682
CENTRO
49360-000 BOQUIM (SE)



7010192433000200000002308520160412



DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9,612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Boquim (SE), 26 de dezembro de 2012

CLOVES TRINDADE SILVA

Representante Legal
CPF 506.250.715-49

VANILTON ALVES DOS SANTOS

Secretário Geral
CPF 235.285.405-91

RENAN LIMA DE OLIVEIRA

Tesoureiro
CPF 587.502.315-53

Endereço para correspondência: Praça Desembargador Rinaldo Costa e Silva, nº. 27 1º Andar, na cidade de Boquim, Estado Sergipe, CEP 49.360-000.

Telefone para contato: 079-3645-2024 / 9973-0380.

Correio eletrônico (e-mail) clovestrindade@hotmail.com

Associação Comunitária Sócio Cultural Hermes Fontes
Pç. Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 27 -1º andar – CEP: 49.360-00 – Boquim/SE
CNPJ: 01.101.634/0001-01



DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES

Eu, CLOVES TRINDADE SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, declaro para os devidos fins que todos os seus dirigentes residem na área na qual pretendem executar o serviço, conforme parágrafo único do art. 7º da Lei.9.612 de 19 de fevereiro de 1998;

Boquim (SE), 26 de dezembro de 2012



CLOVES TRINDADE SILVA
Presidente

Associação Comunitária Sócio Cultural Hermes Fontes
Pç. Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 27 -1º andar – CEP: 49.360-00 – Boquim/SE
CNPJ: 01.101.634/0001-01



DECLARAÇÃO

Eu, CLOVES TRINDADE SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, declaro para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, **bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;**

Boquim (SE), 26 de dezembro de 2012


CLOVES TRINDADE SILVA
Presidente

Associação Comunitária Sócio Cultural Hermes Fontes
Pç. Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 27 -1º andar – CEP: 49.360-00 – Boquim/SE
CNPJ: 01.101.634/0001-01

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 616306 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 12/02/2008

Nome **VANILTON ALVES DOS SANTOS**

FILIAÇÃO
PERCILIO FELISBERTO DOS SANTOS
MARIA ALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE **BOQUIM-SE** DATA DE NASCIMENTO **25/02/1962**

CÓDIGO DE ENDERECO
CERTIDAO DE CASAMENTO NR. 575 LV. B04AUX FL. 99
CART. DIST. E COM. DE BOQUIM-SE

CPF **235.285.405-91**
 PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.152 DE 2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENDES"

Ministério das Comunicações
 Rubrica 67

Assinatura do Titular

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
 Rua Capitão Salomão, nº 314 - Centro - CEP 49.200-000 - ESTÂNCIA / SE
 CNPJ: 13.255.658/0001-96 - Inscrição Estadual: 27.003.407-2
 www.sulgipe.com.br e-mail: sac@sulgipe.com.br

Nº da Nota Fiscal	Série	uc 004.839 89	
2012.11.000.212	B		
Nº de Ordem	Mês de Faturamento	Vencimento	
10407691	NOV/2012	22/11/2012	
Consumo (kWh)		Total a Pagar (R\$)	
254		167,12	

VANILTON ALVES SANTOS

CNPJ/CPF:

Grupo fat.: 1

Controle: 1 - 103

Endereço da UC

TV JOSÉ MENEZES CRUZ, 88

R.G.I.E.:

CFOP: 5.258

Grupo: B

Ligação: Bifásica

Classe: RESIDENCIAL

Medidor: 494876

HORÁCIO FERNANDES FONTES

49.360-000 BOQUIM / SE

Informações das Leituras

Estrutura de Consumo (kWh)

Limites adequados da tensão de atendimento no ponto de entrega

Total de Dias De 03/10/2012
33 Até 05/11/2012

TARIFA VIGENTE Resolução ANEEL 1239/2011, vigência 14/12/2011.

PRODIST/ANEEL

Emissão	Apresentação	Previsão para Próxima Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante do Medidor	Consumo no Período	Ligação	Volts	Min	Max
09/11/2012	14/11/2012	02/12/2012	36.009	35.755	X 1,000 =	254,00	Bifásica/Trifásica	220 / 127	201 / 116	231 / 133
							Monofásica	230 / 115	216 / 108	241 / 127

Histórico de Consumo e Pagamento

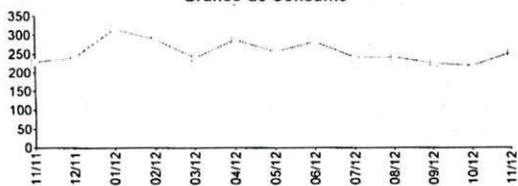
Qt. Mês/Ano	Consumo	Obs	Dt. Vencto.	Dt. Pagto.	Valor (R\$)	Déb.
1	NOV/2012	254	22/11/2012		167,12	A
2	OUT/2012	219	23/10/2012		142,03	A
3	SET/2012	226	24/09/2012		139,84	A
4	AGO/2012	242	21/08/2012	15/10/2012	168,13	
5	JUL/2012	241	20/07/2012	14/09/2012	159,12	
6	JUN/2012	282	22/06/2012	03/08/2012	168,66	
7	MAI/2012	256	22/05/2012	16/07/2012	164,77	
8	ABR/2012	287	20/04/2012	14/06/2012	192,28	
9	MAR/2012	239	22/03/2012	07/05/2012	148,60	
10	FEV/2012	289	22/02/2012	05/04/2012	190,37	
11	JAN/2012	316	20/01/2012	09/03/2012	198,41	
12	DEZ/2011	240	21/12/2011	01/02/2012	142,37	
	NOV/2011	228	22/11/2011	01/02/2012	128,11	
	OUT/2011	241	21/10/2011	03/01/2012	146,65	
	SET/2011	229	21/09/2011	14/11/2011	137,63	
	AGO/2011	241	19/08/2011	03/10/2011	142,47	
	JUL/2011	243	21/07/2011	12/09/2011	142,37	
	JUN/2011	238	20/06/2011	31/08/2011	142,12	
	MAI/2011	250	20/05/2011	21/07/2011	147,32	
	ABR/2011	244	20/04/2011	20/06/2011	139,75	
	MAR/2011	221	22/03/2011	20/05/2011	140,77	
	FEV/2011	230	21/02/2011	13/04/2011	131,47	
	JAN/2011	312	20/01/2011	03/03/2011	178,64	

Média 12 meses 258

Faturas em Aberto

Mês/ano	Valor Total	Mês/ano	Valor Total	Mês/ano	Valor Total
10/2012	142,03	09/2012	139,84		

Gráfico de Consumo



Faturamento

Descrição	Quant.	Vi. Unit. R\$	Total R\$
CONSUMO	254	0,41871	106,35
ICMS			42,60
PIS PASEP			1,57
COFINS			7,26
JUROS E CORREÇÃO	08/2012		6,34
MULTA	08/2012		3,00
Total da Fatura			167,12

Tributos	Base de Calculo ICMS	Base de Calculo PIS/COFINS
	R\$: 157,78	R\$: 157,78
	Aliq.: 27,00 %	Aliq. PIS: 1,00 % Aliq. COFINS: 4,60 %

Indicadores

Conjunto	Limite 2012						Realizado				
	Anual		Trimestral		Mensal		09/2012				
SAQ	DIC	FIC	DIC	FIC	DIC	FIC	DMIC	DIC	FIC	DMIC	EUSD
	27,48	14,70	13,74	7,35	6,87	3,67	3,97	0,00	0,00	0,00	67,48

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.
 O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora, para apuração mensal, trimestral e anual.

Código para Débito Automático

004.839

Reservado ao Fisco:

360A.B545.A2E7.3667.9BDD.1F8B.4F36.5DD6

Mensagens:

REAVISO DE VENCIMENTO SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO:

Conforme Lei Federal nº 8.987/95 e Resoluções Anel nº 414/10 e nº 614/02, a partir de 14/11/2012 correrá prazo de 15 dias para regularização ou comprovação dos pagamentos de débitos anteriores. Findo este prazo e não completadas as providências citadas, ocorrerá a suspensão de fornecimento de energia elétrica. Este aviso não prorroga prazo dado por outro aviso já anteriormente entregue, mesmo que referente às mesmas contas, nem serve de comprovante que não existem outras contas pendentes. Caso já tenha regularizado, solicitamos e agradecemos nos informar para atualizarmos nosso registros.

SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO NO PRAZO DE ATÉ 90 DIAS:

Conforme o parágrafo 4º do artigo 172, da Resolução ANEEL nº 414/10, de 09/09/2010, essa unidade consumidora poderá ter o fornecimento de energia suspenso no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do vencimento da(s) conta(s) de energia não paga(s) anteriormente a esta.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	%
COMPRA DE ENERGIA	51,14	30,60
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	10,03	6,00
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO	54,15	32,40
ENCARGOS SETORIAIS	11,20	6,70
TRIBUTOS	40,61	24,30
TOTAL	167,12	100,00



NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
 Rua Capitão Salomão, nº 314 - Centro - CEP 49.200-000 - ESTÂNCIA / SE
 CNPJ: 13.255.658/0001-96 - Inscrição Estadual: 27.003.407-2

Nº de Ordem

10407691

Mês de Faturamento

11/2012

Nº da Nota Fiscal

2012.11.000.212

Série

B

Grupo Fat.

1

UC DV

004.839

Vencimento

22/11/2012

Total a Pagar (R\$)

167,12

Autenticação Mecânica

83600000001-5 67120090000-7 10010407691-2 00048391112-9



Ministério das Comunicações - S.C.E.
Fis. 69
Rubrica 02



Banese
Card



RENAN LIMA DE OLIVEIRA
RUA DJALMA DUTRA 682
CENTRO
49360-000 BOQUIM (SE)



7010192433000200000002308520160412



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200090858

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES

CNPJ: 01101634000101

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfse.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Aracaju, 28/12/2012 10:19:13

Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral - Centro Administrativo Augusto Franco
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 - Capucho - Aracaju - Sergipe - Brasil -CEP: 49080-902
Telefone: (079) 3216-2200 - Fax: (079) 3216-2215 - Expediente: segunda a sexta, das 9 às 18 horas



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O Ministério Público do Estado de Sergipe, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Boquim, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 40, inciso III, da Lei Complementar nº 02/90, **ATESTA** que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES**, sediada na Praça Desembargador Rinaldo Costa e Silva, s/n, centro, Boquim/SE, CNPJ nº 01.101.634/0001-01, tendo como integrantes da Diretoria: Cloves Trindade Silva, na condição de Presidente, Vanilton Alves dos Santos, Secretário-Geral, Renan Lima de Oliveira, como Tesoureiro, **ENCONTRA-SE EM EFETIVO FUNCIONAMENTO**.

Cumprе ressaltar que o presente atestado embasou-se em documentos apresentados pelo presidente da referida Associação (Estatuto da Entidade devidamente registrado no Cartório 1º Ofício de registro civil das pessoas jurídicas, demonstrando as finalidades da Entidade e a sua estrutura organizacional, o extrato da Ata de eleição e posse dos atuais membros da Diretoria, datada de 28.002.2011, Projeto para solicitação de patrocínio ao Governo do Estado de Sergipe para promoção de eventos socioculturais relacionados aos festejos juninos, certidões negativas de débitos perante as três esferas da Federação – Município, Estado e União -, dentre outros, bem como em visita realizada ao espaço físico onde funciona a sede da multicitada pessoa jurídica.

Boquim, 27 de maio de 2011.


RAIMUNDO BISPO FILHO

Promotor de Justiça



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 37410442012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **CLOVES*TRINDADE*SILVA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de EUJACIO DE ANDRADE SILVA e LUCIA ROSA TRINDADE SILVA, nascido(a) aos 11/08/1967, natural de BOQUINENSE/SE, Documento de identificação 675187 SSP/SE, CPF 506.250.715-49.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:35 de 27/12/2012



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	CLOVES TRINDADE SILVA	Natureza Certidão:	Penal
Domicílio:	Boquim	Tipo	de Física / 506.250.715-49
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Nome do Pai:	EUJACIO ANDRADE SILVA	Nome da Mãe:	LUCIA ROSA TRINDADE SILVA
Data da Emissão:	27/12/2012 15:03	Data de Validade:	* 26/01/2013 *
Nº da Certidão:	* 0000593827 *	Nº da Autenticidade:	* 8160516926 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO PENAL, inclusive na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante acima identificado(a).

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
 - Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- ;) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE



CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	CLOVES TRINDADE SILVA	Natureza Certidão:	Cível
Domicílio:	Boquim	Tipo	de Física / 506.250.715-49
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Nome do Pai:	EUJACIO ANDRADE SILVA	Nome da Mãe:	LUCIA ROSA TRINDADE SILVA
Data da Emissão:	27/12/2012 15:02	Data de Validade:	* 26/01/2013 *
Nº da Certidão:	* 0000593826 *	Nº da Autenticidade:	* 6911007223 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **CLOVES TRINDADE SILVA**
Inscrição: **000723342178** Zona: 4 Seção: 15
Município: 31151 - BOQUIM UF: SE
Data de Nascimento: 11/08/1967 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: LUCIA ROSA TRINDADE SILVA
EUJACIO DE ANDRADE SILVA

Certidão emitida às 16:16 de 27/12/2012

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **CJIA.3GLU.ORR7.FRTL**



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200090749

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

CLOVES TRINDADE SILVA

CPF: 506.250.715-49

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfse.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Aracaju, 27/12/2012 15:04:52

Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral - Centro Administrativo Augusto Franco
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 - Capucho - Aracaju - Sergipe - Brasil - CEP: 49080-902
Telefone: (079) 3216-2200 - Fax: (079) 3216-2215 - Expediente: segunda a sexta, das 9 às 18 horas



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARLOS MENEZES

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

ESPECIFICAÇÕES

REGISTRO GERAL: 675187
NOME.....: CLOVES TRINDADE SILVA
MÃE.....: LUCIA ROSA TRINDADE SILVA
PAI.....: EUJACIO DE ANDRADE SILVA

CONTUDO DE IDENTIFICAÇÃO

Atesto para os devidos fins que o(a) requerente, acima especificado(a), **NÃO** possui registro de antecedentes criminais até a presente data na base criminal do Instituto de Identificação Carlos Menezes da Secretaria da Segurança Pública de Sergipe.

LOCAL E DATA DA EMISSÃO

Este Atestado foi emitido em ARACAJU(SE), 27 DE DEZEMBRO DE 2012 e está disponível para consulta no endereço <http://www.ssp.se.gov.br>, informando o código de autenticação **2012031304972712**.

DATA DE VALIDADE

Este atestado tem validade até do dia **11/01/2013**.

OBS: Este Atestado somente é válido com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Carlos Menezes/SSP/SE.

Ante o prazo de validade deste atestado só é disponível a reimpressão, que pode ser feita no endereço acima destacado.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

2012031304972712

Atestado emitido com base na Portaria nº 158/2007 de 12 de dezembro de 2007.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200090896

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

VANILTON ALVES DOS SANTOS

CPF: 235.285.405-91

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfse.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**



Aracaju, 28/12/2012 13:50:05

Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral - Centro Administrativo Augusto Franco
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 - Capucho - Aracaju - Sergipe - Brasil - CEP: 49080-902
Telefone: (079) 3216-2200 - Fax: (079) 3216-2215 - Expediente: segunda a sexta, das 9 às
18 horas



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARLOS MENEZES

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

ESPECIFICAÇÕES

REGISTRO GERAL: 616306
NOME.....: VANILTON ALVES DOS SANTOS
MÃE.....: MARIA ALVES DOS SANTOS
PAI.....: PERCILIO FELISBERTO DOS SANTOS

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO

Atesto para os devidos fins que o(a) requerente, acima especificado(a), **NÃO** possui registro de antecedentes criminais até a presente data na base criminal do Instituto de Identificação Carlos Menezes da Secretaria da Segurança Pública de Sergipe.

LOCAL E DATA DA EMISSÃO

Este Atestado foi emitido em ARACAJU(SE), 28 DE DEZEMBRO DE 2012 e está disponível para consulta no endereço <http://www.ssp.se.gov.br>, informando o código de autenticação **2012031320322812**.

DATA DE VALIDADE

Este atestado tem validade até do dia **12/01/2013**.

OBS: Este Atestado somente é válido com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Carlos Menezes/SSP/SE.

Durante o prazo de validade deste atestado só é disponível a reimpressão, que pode ser feita no endereço acima destacado.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

2012031320322812

Atestado emitido com base na Portaria nº 158/2007 de 12 de dezembro de 2007.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **VANILTON ALVES DOS SANTOS**

Inscrição: **000715412178** Zona: 4 Seção: 29
Município: 31151 - BOQUIM UF: SE

Data de Nascimento: 25/02/1962 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA ALVES DOS SANTOS
PERCILIO FELISBERTO DOS SANTOS

Certidão emitida às 14:38 de 28/12/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **6WQ2.9GL1.NABG.QUØ8**



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	VANILTON ALVES DOS SANTOS	Natureza Certidão:	Penal
Domicílio:	Boquim	Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:	Física / 235.285.405-91
Nome do Pai:	PERCÍLIO FELISBERTO DOS SANTOS	Nome da Mãe:	MARIA ALVES DOS SANTOS
Data da Emissão:	28/12/2012 13:44	Data de Validade:	* 27/01/2013 *
Nº da Certidão:	* 0000594156 *	Nº da Autenticidade:	* 4351903038 *

Certifico que **NÃO CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, **AÇÃO PENAL**, inclusive na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante acima identificado(a).

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	VANILTON ALVES DOS SANTOS	Natureza Certidão:	Cível
Domicílio:	Boquim	Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:	Física / 235.285.405-91
Nome do Pai:	PERCÍLIO FELISBERTO DOS SANTOS	Nome da Mãe:	MARIA ALVES DOS SANTOS
Data da Emissão:	28/12/2012 13:43	Data de Validade:	* 27/01/2013 *
Nº da Certidão:	* 0000594155 *	Nº da Autenticidade:	* 1977883270 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	RENAN LIMA DE OLIVEIRA	Natureza Certidão:	Cível
Domicílio:	Boquim	Tipo	de Física / 587.502.315-53
Nome do Pai:	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	27/12/2012 15:29	Nome da Mãe:	AMARILES GOMES LIMA
Nº da Certidão:	* 0000593847 *	Data de Validade:	* 26/01/2013 *
		Nº da Autenticidade:	* 7095684954 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu - Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	RENAN LIMA DE OLIVEIRA	Natureza Certidão:	Penal
Domicílio:	Boquim	Tipo:	de Física / 587.502.315-53
Nome do Pai:	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	27/12/2012 15:29	Nome da Mãe:	AMARILES GOMES LIMA
Nº da Certidão:	* 0000593848 *	Data de Validade:	* 26/01/2013 *
		Nº da Autenticidade:	* 5117794292 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO PENAL, inclusive na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante acima identificado(a).

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201200090752

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

RENAN LIMA DE OLIVEIRA

CPF: 587.502.315-53

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfse.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Aracaju, 27/12/2012 15:25:25

Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral - Centro Administrativo Augusto Franco
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 - Capucho - Aracaju - Sergipe - Brasil - CEP: 49080-902
Telefone: (079) 3216-2200 - Fax: (079) 3216-2215 - Expediente: segunda a sexta, das 9 às 18 horas



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **RENAN LIMA DE OLIVEIRA**
Inscrição: **013613392119** Zona: 4 Seção: 18
Município: 31151 - BOQUIM UF: SE
Data de Nascimento: 21/11/1970 Domiciliado desde: 11/07/1989
Filiação: AMARILES GOMES LIMA
JOSE ALVES DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 16:32 de 27/12/2012

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **B1+F.PJWH.S4WC.Q5FE**



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARLOS MENEZES

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

ESPECIFICAÇÕES

REGISTRO GERAL: 1002558
NOME.....: RENAN LIMA DE OLIVEIRA
MÃE.....: AMARILES GOMES LIMA
PAI.....: JOSE ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO DE IDENTIFICAÇÃO

Atesto para os devidos fins que o(a) requerente, acima especificado(a), **NÃO** possui registro de antecedentes criminais até a presente data na base criminal do Instituto de Identificação Carlos Menezes da Secretaria da Segurança Pública de Sergipe.

LOCAL E DATA DA EMISSÃO

Este Atestado foi emitido em ARACAJU(SE), 27 DE DEZEMBRO DE 2012 e está disponível para consulta no endereço <http://www.ssp.se.gov.br>, informando o código de autenticação **2012031305272712**.

DATA DE VALIDADE

Este atestado tem validade até do dia **11/01/2013**.

OBS: Este Atestado somente é válido com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Carlos Menezes/SSP/SE.

Ante o prazo de validade deste atestado só é disponível a reimpressão, que pode ser feita no endereço acima destacado.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

2012031305272712

Atestado emitido com base na Portaria nº 158/2007 de 12 de dezembro de 2007.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL HERMES FONTES
CNPJ: 01.101.634/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:46:55 do dia 11/12/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2013.

Código de controle da certidão: **ADFD.C155.978D.6A62**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 363537/2012****Identificação do Contribuinte:01.101.634/0001-01
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **01.101.634/0001-01** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **01.101.634/0001-01** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **20/12/2012 11:44:09**, válida até **19/01/2013** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 20 de Dezembro de 2012

Autenticação:20121220NB3BJI

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0001266

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C. 540289	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) ASS. COM. SOCIAL CULTURAL HERMES FONTES	CPF/CNPJ 01.101.634/0001-01
--------------------------------	---	---------------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO PRA DES. RINALDO COSTA E SILVA	NÚMERO	Nº DO CEP 49360000	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO BOQUIM	UF SE	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE ASS. COM. SOCIAL CULTURAL HERMES	Nº. DOCUMENTO 01.101.634/0001-01	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 19/11/2012

Data de Validade: 18/01/2013

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os livros de diversos lançamentos de impostos do Departamento de Arrecadação desta Prefeitura, a pedido verbal do(a) Sr. (a) requerente, verificamos que o(a) mesmo(a) encontra(m)-se quites com a Fazenda Municipal.

Independente desta Certidão fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, a qualquer tempo, dívidas que por ventura venham a ser apuradas.

Esta Certidão será válida por 60 (sessenta) dias, a contar de sua emissão, somente na via original, assinada por nós, Secretário Municipal de Administração e Finanças e o Chefe de Departamento de Arrecadação e Fiscalização, na forma da Legislação vigente.

Boquim-SE 19 de NOVEMBRO de 2012

Maurina Lima Sandes
MAURINA LIMA SANDES
SECRETÁRIA DE ADM. E FINANÇAS

Jose Irineuton Sousa
JOSE IRINEUTON SOUSA
DEPTO. ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.455.388/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BOQUINHENSE DE DESPORTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV JOSE MARTINS DE ARAUJO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO
CEP 49.360-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO CECILIA DA ESTACAO	MUNICÍPIO BOQUIM
		UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/12/2012** às **11:44:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.365.945/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/1987
NOME EMPRESARIAL ASSISTENCIA SOCIAL E Acao COMUNITARIA JOSE BARBOSA -ASACJB		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSISTENCIA SOCIAL JB		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R DR JOSE ARTEMIO BARRETO	NÚMERO 93	COMPLEMENTO
CEP 49.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOQUIM
		UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/12/2012** às **13:04:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.466.008/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/1988
<input type="checkbox"/> EMPRESARIAL <input checked="" type="checkbox"/> ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE M LEGUA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO POV MEIA LEGUA	NÚMERO	COMPLEMENTO	
CEP 49.360-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BOQUIM	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/12/2012 às 16:59:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.581.790/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOC.COM.PROD.MOR.POVOADO MURICOCA E ADJACENCIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO POV MURICOCA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 49.360-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BOQUIM	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 02/06/2010 às 14:15:48 (data e hora de Brasília).			

Voltar

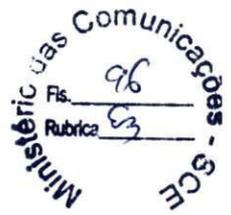


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000352012-22001634

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL HERMES FONTES
CNPJ: 01.101.634/0001-01

Ressaldado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/12/2012.

Válida até 18/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01101634/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL HERMES FONTES
Endereço: PCA HERMES FONTES 44 CASA / CENTRO / BOQUIM / SE / 49360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2012 a 04/01/2013

Certificação Número: 2012120616035099579670

Informação obtida em 20/12/2012, às 12:44:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO 13 – LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária
--	--

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
 DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO CULTU	
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)	CGC
RAL HERMES FONTES	01101634000101
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA	
RCB FIM	

Portaria de Autorização nº 593 de 2002 Publicada no D.O.U de 16 de 04 de 2002
 Decreto Legislativo nº 2.615 de 1998 Publicado no D.O.U de 04 de 06 de 1998

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO	
PEDES RINALDO COSTA E SILVA 27	
BAIRRO	CIDADE
CENTRO	BOQUIM
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF
	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
	SE 11° 08' 14" S 37° 37' 10" 8" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO	
BAIRRO	CIDADE
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF
	COORDENADAS GEOGRÁFICAS

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO SIM
 - É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO	
BAIRRO	CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE
 AUD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
 MODELO SP6025 POTENCIA DE FABRICA 25.0 watts Nº HOMOLOGAÇÃO 0680030528
 POTENCIA DE OPERAÇÃO 25.0 watts POTENCIA MEDIDA watts
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO MHz FREQUENCIA MEDIDA MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE
 DB NET SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTB
 MODELO T-100A POTENCIA DE FABRICA 25.0 watts Nº HOMOLOGAÇÃO 0268101
 POTENCIA DE OPERAÇÃO 25.0 watts POTENCIA MEDIDA watts
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO MHz FREQUENCIA MEDIDA MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA MODELO
 GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO
 COMPRIMENTO(L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
 m dB dB

Perdas na linha (PL) = $L \cdot AL$

Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O Transmissor SP5025 tem potência de saída de 0 a 25 W; faixa de frequência de 87,4 a 108,0 MHz; estabilidade de frequência de +/- 200 Hz entre -20°C até +70°C; impedância de saída de 50Ω; desvio de frequência para 100% de modulação de +/- 15 KHz; capacidade de modulação de +/- 150 KHz; Distorsão harmônica total de 0,75%; nível de ruído da portadora com relação a 100% de modulação 400 Hz de 765 dB's; Atenuação de harmônicos e espúrios de 760 dB's; impedância de entrada de áudio mono para 100% de 0 dBm; tensão de alimentação de 90 ~ 240 Vac (50/60 Hz); Dimensões A x L x P (mm) de 44 x 482 x 460 e peso (Kg) de 3,8.

9 - INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Wattímetro - medidor de potência de RF.

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

RICARDO DE JESUS ALMEIDA

ENDEREÇO

RUA EL COMENDANTE MILTON VIANA S/OZARÉIS BL 1015

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

COPOLÍTON SITA LUCIANA JABOTICABANA

BAIRRO

CIDADE

ARICAJU

UF

REG.CREA

FORMAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

CEP

TELEFONE

FAX

4910951-1110

E-MAIL

RICARDO@ENERGIABRASIL.ENG.BR

LOCAL

DATA

BOTUPORU SERRIGIPÊ 10/2/01 - 20/12

ASSINATURA

Ricardo de Jesus Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OC - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



CAIXA

104-0

10490.51319 64000.200846 20009.266873 1 52110000003300

Cedente		Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe		0654 / 051316-4	R\$		24000008200092668 - 8
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento	
2706863455XXX	13136890000105	13/01/2012		33,00	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado					
RICARDO DE JESUS ALMEIDA					
Demonstrativo					Autenticação mecânica
601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2012 - 00027068634550003423 - 33,00 (01/01)					

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Corte na linha pontilhada

CAIXA

104-0

10490.51319 64000.200846 20009.266873 1 52110000003300

Local de pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento					13/01/2012
Cedente					Agência/Código cedente
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe					0654 / 051316-4
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
03/01/2012	2706863455XXX			03/01/2012	24000008200092668 - 8
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	SR	R\$			33,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto / Abatimentos
601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2012 - 00027068634550003423 - 33,00 (01/01)					(-) Outras deduções
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado					
RICARDO DE JESUS ALMEIDA					
RUA RUA E , COND. VIA SOLARES BL 05, AP, 201, 215, SANTA LUCIA - JABOTIANA - ARACAJU/SE CEP:49095-110					

Operador :

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

PAGAMENTO DE TÍTULOS

PAGAMENTO DE TÍTULOS CONFIRMADO

Para sua segurança, imprima este documento.

Ele é seu comprovante da operação.

O número da operação deverá ser utilizado em caso de consulta ou questionamentos posteriores.

Dados da Transação

Documento: 10490.51319 64000.200846 20009.266873 1 52110000003300

Data: 05/01/2012

Valor a ser pago: 33,00

Descrição: CREA-SE

Número de Controle: 201201059941E3S2G

Alô Banese - 0800 284 3218
Ouvidoria Banese - 0800 284 5757
Atendimento 24 horas

Ministério das Comunicações
SECE
Fa. 105
Rubrica

IA NOBRE MAIA
iodifusão Comunitária
omunicação Eletrônica/ Ministério das Comunicações
Bloco R, 3º Andar 70044-900 – Brasília - DF

AC-BOQUIM
02 JAN 2013
SE

FC0928/38



SEDEX

CORREIOS

AR MP PESO (kg)

MANDOU, CHEGOU.

SI 22633953 9 BR



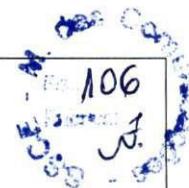
AR

DH

ASS. Socio Cultural Hermes Fontes
Rua: Des. Dr Raimundo Costa e Silva n
centro
CEP: 49360-000 Baquirim - Se

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.056222/2011 Localidade / UF: BOQUIM/SE
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL HERMES FONTES
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Cloves Trindade da Silva	506.250.715-49	null	28/02/2014 28/02/2014	
Vanilton Alves dos Santos	235.285.405-91	null	28/02/2014 28/02/2014	
Renan Lima de Oliveira	587.502.315-53	null	28/02/2014 28/02/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 50/59 (registro à fl. 49);
- b) Ata de Eleição da Diretoria (fl. 20/21) - vencida desde 28/02/2014;
- c) Documentos dos dirigentes - fls. 24, 63 e 67;
- d) CNPJ - fl. 09;
- e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 08;
- f) declaração de conformidade - fl. 48; e
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 28/29.

Pendências encontradas:

- a) o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 28/02/2014, motivo pelo qual a entidade deverá encaminhar a ata de eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada. Caso haja a entrada de novos dirigentes, deverão ser encaminhados seus RGs e CPFs.
- b) deverá ser encaminhado também o último relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação veiculada pela emissora.

É o Relatório.



Natália Froemming



107
JF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1956 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 21 de março de 2014.

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes

Praça Desembargador Rinaldo Costa e Silva, nº 27, 1º andar

49.360-000 / Boquim - SE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.056222/2011.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056222/2011**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boquim / SE**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1222/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1222/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53840.000431/1998.
Processo de Renovação nº 53000.056222/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boquim / SE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 28/02/2014. Caso haja a entrada de novos membros, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- a. Prova de que os novos diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e
- b. CPF dos novos dirigentes.

II. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, transcrito abaixo, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

53000.056222/2011/CGRC

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido **contendo a descrição da grade de programação**, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 19 de março de 2014.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1222/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 21 de março de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.056222/2011-12**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 11 de julho de 2014



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 24/07/2014, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0054274** e o código CRC **814A752F**.

Ofício Nº 015
Ref. BOQ/HF

Em, 04 de Junho de 2014

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao Ofício nº 1956/2014/CGR/SCE-MC, datado de 21 de março do ano em curso, da lavra de Vossa Senhoria, estamos passando às suas Mãos, através do presente, cópia dos seguintes documentos:

- 1 – Ata da Eleição da Diretoria em Exercício;
- 2 – Cópia do RG e Certidão de Casamento dos Diretores atuais;
- 3 – Cópia do CPF dos novos dirigentes;
- 4 – Último Relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/211, contendo a descrição da grade de programação e sua respectiva aprovação pelo referido Conselho.

Certos de que estamos atendendo as exigências legais e no intuito da perfeita manutenção da nossa Rádio Comunitária, que estará sempre a serviço da sociedade boquinense, nos colocamos à sua inteira disposição.

Atenciosamente,


VANILTON ALVES DOS SANTOS
Presidente da ACHF

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
COORDENADOR-GERAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
70044-900 – BRASÍLIA – DF

09-06-14



Ata da Assembléia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES para eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Comunitário para o triênio 2013/2016.

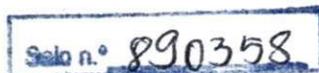
Ao primeiro dia (01) do mês de Agosto do ano de dois mil e treze (2013), às quinze (15) horas, na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES**, localizada na Rua Desembargador Rinaldo Costa e Silva nº 27 – Centro, em Boquim, Estado de Sergipe, reuniram-se em Assembléia Geral os associados da supracitada associação com o propósito exclusivo de proceder a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, para o triênio 2013/2016, em conformidade com o disposto nos artigos 9º, alíneas “a”, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 – Do Processo Eleitoral, do Estatuto e em consonância com o Edital de Convocação de primeiro (01) de julho do ano em curso. Verificada a presença do número legal para deliberar sobre a pauta, o Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, membro-fundador, jornalista e radialista, Cloves Trindade Silva, deu por aberta a sessão convidando o também membro-fundador, jornalista Vanilton Alves dos Santos, para secretariar o processo da eleição, os Senhores Adonias da Silva e Izael da Silva Ramos, para mesários, e os senhores Luiz Antonio Maia dos Santos e Etivaldo Vieira Mota para escrutinadores. Em seguida o Senhor Presidente Cloves Trindade Silva, fez uso da palavra para explanar sobre a gestão da Diretoria atual, sobre o funcionamento da Rádio Comunitária de Boquim – RCB, pertencente à associação, que com sua programação vem sendo instrumento de lazer, difusão de cultura, informação e denúncia, cumprindo firmemente o seu papel de espaço democrático a serviço da sociedade boquinense, espaço este mantido com muita luta. Depois fez uso da palavra o Secretário Vanilton Alves dos Santos apoiando as palavras do presidente, dizendo que não se cansará de sempre registrar e chamar a atenção de todos que representa a Associação Cultural Hermes Fontes, um patrimônio de imensurável valor do povo de Boquim, constituída há mais de dezessete anos a partir do sonho de um grupo de jovens idealistas que sempre pensavam em contribuir com a força da sua juventude para o engrandecimento dos boquinenses, lembrando a grande contribuição que o poeta Hermes Fontes, patrono da Associação, teve, tem (e terá) no cenário do Brasil, tributando extrema grandeza ao nome de Boquim. Após a falação do secretário, falou o empresário Luiz Antonio Maia dos Santos, para registrar o grande trabalho desenvolvido pela associação em parceria com os Governos Municipais para organizar os dois maiores eventos do calendário oficial de festas do município, a Festa da Laranja e a Micareta de Boquim. Em seguida o Senhor Presidente determinou uma pausa de trinta minutos para que fossem compostas e apresentadas as chapas correntes à eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, para o triênio 2013/2016. Decorrido o prazo determinado a Mesa Diretora dos Trabalhos constatou o registro da chapa única intitulada “Nosso trabalho em prol dos valores culturais desenvolvidos pela



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 01



Associação Cultural Hermes Fontes”, com a seguinte composição: para a Diretoria Executiva, VANILTON ALVES DOS SANTOS, Presidente; SOANE MARIA SANTOS MENEZES TRINDADE SILVA, Secretária, e RENAN LIMA DE OLIVEIRA, Tesoureiro, para o Conselho Fiscal, ADONIAS DA SILVA, IZABEL DA SILVA RAMOS e VERA LÚCIA MARIA DA CRUZ, como suplente, ANA DA SILVA RAMOS e para o Conselho Comunitário, CLOVES TRINDADE SILVA, ANTÔNIA SIMONE FONTES DO NASCIMENTO, GERALDO MENEZES DOS SANTOS, GILVANEIDE MENEZES DOS SANTOS, JOSÉ AÉCIO SILVA LIMA, e KLEIBER DAS NEVES SOUZA. Depois de apresentada a referida chapa foi colocada em votação, a qual, por aclamação da maioria absoluta dos membros presentes à Assembléia Geral considerando eleita para o triênio 2013/2016, conforme preceitua o artigo 20 do Estatuto da Associação Cultural Hermes Fontes. Daí, em conformidade com os ditames legais, perante os membros da presente Assembléia Geral, foram empossados: na Diretoria Executiva, como Presidente, **VANILTON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, jornalista, CPF 235.285.405-91, RG 616.306 SSP/SE, residente em Boquim/SE, residente na Travessa José Menezes Cruz, 88, Bairro Horácio Fontes, como secretária, **SOANE MARIA SANTOS MENEZES TRINDADE SILVA**, brasileira, maior, capaz, casada, assistente social e professora, CPF 713.404.165-49, RG 1.212.013 (2ª Via) SSP/SE, residente em Boquim/SE, residente na Av. Camilo Calazans, 128 - Bairro Horácio Fontes, e como Tesoureiro, **RENAN LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, CPF 587.502.315-53, RG 1.002.558 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Rua Djalma Dutra 682 – Centro; no Conselho Fiscal, **VERA LÚCIA MARIA DA CRUZ**, brasileira, maior capaz, solteira, funcionária pública, CPF 315.551.875-87, RG 724.408 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Praça Vigário Cravo 26 - Centro, Membro, **IZABEL DA SILVA RAMOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, CPF 361.661.205-59, RG 716.630 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Pastor, Zona Rural, **ADONIAS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, casado, funcionário público, CPF 351.454.555-34, RG 755.049 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Pastor - Zona Rural e como membro do suplente, **ANA DA SILVA RAMOS**, brasileira, maior, capaz, solteira, funcionária pública, CPF 610.350.765-00, RG 1.098.787 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Conjunto José Barbosa, Rua Leolino da Silva Filho, 231 – Centro; no Conselho Comunitário, **CLOVES TRINDADE SILVA**, brasileiro, maior, capaz, casado, jornalista, CPF 506.250.715-49, RG 675.187 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Av. Camilo Calazans, 128 - Bairro Horácio Fontes, **JOSÉ AÉCIO SILVA LIMA**, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, CPF: 421.084.035-15 RG 863.153 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Av. Camilo Calazans, nº 126, Bairro Horácio Fontes, **GILVANEIDE MENEZES DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, capaz, funcionária pública, CPF: 533.508.205-49 RG 1.005.254 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Praça Gileno Barbosa de Carvalho, 08 – Centro, **GERALDO MENEZES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, CPF: 236.424.835-34 RG 280.229 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Rua José Vitorio Silva, 178 – Centro, **KLEIBER DAS NEVES SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, funcionário público, CPF 892.119.365-00, RG 1.180.500 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Rua Casemiro José da Cruz 296 – Centro e **ANTÔNIA SIMONE FONTES DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, capaz, separada, funcionária pública, CPF 468.173.525-68, RG 896.944 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Av. Manoel Eugênio 246 - Centro, todos para cumprir o mandato que hoje se inicia e vai até o



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 02



dia 31 de Agosto de 2016. Nada mais havendo, o presidente agradeceu a atenção e colaboração de todos, dando por encerrada a Assembléia Geral e eu, VANILTON ALVES DOS SANTOS, secretariando os trabalhos, depois de agradecer o apoio e distinção da escolha do meu nome para assumir a presidência da Associação, prometendo tudo de bom e correto fazer para honrar o nome e integridade da mesma, lavrei a presente ata, que achada conforme vai assinada por mim, pelo presidente, pelos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e pelos demais presentes. Boquim, Estado de Sergipe, 01 de Agosto de 2013.

Vanilton Alves dos Santos
VANILTON ALVES DOS SANTOS - Secretário da Mesa de Trabalhos

Cloves Trindade Silva
CLOVES TRINDADE SILVA - Presidente da Mesa de Trabalhos

A Diretoria Executiva empossada:

Vanilton Alves dos Santos
VANILTON ALVES DOS SANTOS, Presidente

Soane Maria Santos Menezes Trindade Silva
SOANE MARIA SANTOS MENEZES TRINDADE SILVA, Secretária

Renan Lima de Oliveira
RENAN LIMA DE OLIVEIRA, Tesoureiro

O Conselho Fiscal empossado:

Abonias da Silva
ABONIAS DA SILVA, Membro

Izrael da Silva Ramos
IZAEL DA SILVA RAMOS, Membro

Vera Lucia Maria da Cruz
VERA LUCIA MARIA DA CRUZ, Membro

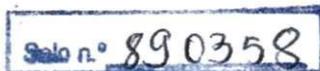
Ana da Silva Ramos
ANA DA SILVA RAMOS, Suplente

O Conselho Comunitário empossado:

Cloves Trindade Silva
CLOVES TRINDADE SILVA

Antonia Simone Fontes do Nascimento
ANTONIA SIMONE FONTES DO NASCIMENTO

Geraldo Menezes dos Santos
GERALDO MENEZES DOS SANTOS



[Handwritten signature]



Gilvaneide Menezes dos Santos
GILVANEIDE MENEZES DOS SANTOS

Jose Aécio S. Lima
JOSE AÉCIO SILVA LIMA

Kleiber das Neves Souza
KLEIBER DAS NEVES SOUZA

Demais presentes:

Edvalda Lima de Oliveira
EDVALDA LIMA DE OLIVEIRA

JOSEFINA VILANOVA DE FARIAS TRINDADE

Jucileide Ernesto da Conceição
JUCILEIDE ERNESTO DA CONCEIÇÃO

Lucia Rosa Trindade Silva
LÚCIA ROSA TRINDADE SILVA

Andréia dos Santos
ANDRÉIA DOS SANTOS

Joel Dias Freitas
JOEL DIAS FREITAS

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO:

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Fone: (79) 3846-1138 Válido por: _____	Averbação n.º 07	Protocolo no _____
	Ao Registro n.º 54 A-02	
	04.21.08.2013	
	<i>Joyce Claudiane Pereira Nascimento</i>	
	Oficial	

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL PESSOAS
JURÍDICAS E ECONÔMICAS
E TABELAMENTO
Joyce Claudiane Pereira Nascimento
Oficial / Tabela / Substituta



NOME: **PERCILIO FELISBERTO DOS SANTOS**
 NOME DO ELETOR: **MARIA ALVES DOS SANTOS**
 DATA DE NASCIMENTO: **25/02/1962**
 INSCRIÇÃO Nº: **007 1541 2178**
 DATA DE EMISSÃO: **29/07/2011**
 Nº de Registro: **04522728626**
 Nº de Cartão: **686079882**
 Nº de Documento: **235.285.405-91**
 Data de Nascimento: **25/02/1962**
 Nome do Eletor: **PERCILIO FELISBERTO DOS SANTOS**
 Nome da Mãe: **MARIA ALVES DOS SANTOS**
 Data de Emissão: **19/11/2012**
 Nº de Registro: **88780965875**
 Nº de Documento: **SE013074709**

RA 19 008200307 9
 19ª CSM
 CERTIFICADO DE DISPENSA
 DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
 MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 - 2ª VIA -
 DE INCORPORAÇÃO

PARA SUA SEGURANÇA:
 Este cartão está bloqueado.
 Caso o desbloqueio não seja efetuado
 em até 90 dias, este plástico será
 automaticamente desativado.

VISA
 0808 6123 0220 4894
 06/16
 VANILTON A SANTOS
 0835-4 51651-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO ELEITORAL
 IDENTIFICADO BIOMETRICAMENTE
 NOME DO ELETOR: **VANILTON ALVES DOS SANTOS**
 DATA DE NASCIMENTO: **25/02/1962**
 Nº de INSCRIÇÃO: **0007 1541 2178**
 ZONA: **004** SEÇÃO: **0029**
 MUNICÍPIO/UF: **BOQUIM/SE**
 DATA DE EMISSÃO: **29/07/2011**
 JUIZ ELEITORAL: **BOQUIM/SE**

MINISTÉRIO DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE TRANSITO
 VANILTON ALVES DOS SANTOS
 DOC IDENTIFICAD. ORG. EMISSOR/UF: **616306**
 CN: **235.285.405-91**
 DATA DE NASCIMENTO: **25/02/1962**
 RUAÇÃO: **PERCILIO FELISBERTO DOS SANTOS**
 MÃE: **MARIA ALVES DOS SANTOS**
 PERMISSÃO: **A**
 AC: **A**
 CNHAS: **A**
 VALIDADE: **15/11/2017**
 FUNDAMENTO: **10/12/2009**
 Nº REGISTRO: **04522728626**
 OBSERVAÇÕES: **A**
 LOCAL: **ARACAJU, SE**
 DATA EMISSÃO: **19/11/2012**
 Nº de Registro: **88780965875**
 Nº de Documento: **SE013074709**
 DIRETOR PRESIDENTE: **DETRAN/SE (SERGIPE)**

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO - 07/10/2012
 VANILTON ALVES DOS SANTOS
 Inscção: 0007 1541 2178
 NASC: 25/02/1962 ZONA: 0004 SEÇÃO: 0029

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR CARLOS MENEZES
 COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 ESTADO DE SERGIPE
 FOTOGRAFIA DE IDENTIDADE
 ASSINATURA DO TITULAR
 FOTOGRAFIA DIRETA
 FOTOGRAFIA LATERAL

REGISTRO GERAL: **616306**
 DATA DE EMISSÃO: **12/02/2008**
 2ª Via
 VANILTON ALVES DOS SANTOS
 FILIAÇÃO: **MARIA ALVES DOS SANTOS**
 NATURALIDADE: **BOQUIM-SE**
 DATA DE NASCIMENTO: **25/02/1962**
 DOC ORIGINAL: **235.285.405-91**
 CPF / PASEP: **235.285.405-91**
 CART. DIST. E COM. DE BOQUIM-SE
 ESTADO DE CASAMENTO NR. 575 LV. B04UX FL. 99



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

Estado/Território de Sergipe
Comarca de Boquim **CARTÓRIO 3.º OFÍCIO**
Município de Boquim **REGISTRO CIVIL E ANEXOS**
Distrito de Boquim **COMARCA DE BOQUIM - SE.**
GILBERTO BISPO DOS SANTOS OFICIAL SUBSTITUTO
Gilberto Bispo dos Santos
Oficial Substituto do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 575, à fls. 99, do livro n.º B-04 Aux. de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 02 de Setembro de 19 90, foi feito o casamento de VANILTON ALVES DOS SANTOS e MARIA CLAUDINETE SILVA DOS SANTOS,

contraído perante o Celebrante, Conego João Batista Lima, e as testemunhas José Trindade, Luzia Augusta Cruz Trindade, José Unaldo Barbosa Silva, Maria Edna Passes Silva e outros.

Ele, nascido em Boquim - Sergipe, aos 25 de Fevereiro de 19 62, profissão escriturário, domiciliado na Av. General Djenal Tavares de Queiroz, 237, n/idade, filho de Percilio Felisberto dos Santos e de D. Maria Alves dos Santos.

Ela, nascida em Boquim - Sergipe, aos 05 de Setembro de 19 63, profissão doméstica, domiciliada na Av. General Djenal Tavares de Queiroz, 434, n/idade, filha de José Vital dos Santos e de D. Edite da Silva,

a qual passou a assinar-se MARIA CLAUDINETE SILVA DOS SANTOS "o mesmo nome".

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n.º um, dois e quatro do Código Civil Brasileiro.

Observações: Regime adotado: Comunhão Universal.

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL E ANEXOS
COMARCA DE BOQUIM - SE.
GILBERTO BISPO DOS SANTOS
OFICIAL SUBSTITUTO

Boquim (SE) 03 de setembro de 19 90.

Gilberto Bispo dos Santos
OFICIAL



COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE
Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
 Rua Capitão Salomão, nº 314 - Centro - CEP 49.200-000 - ESTÂNCIA / SE
 CNPJ: 13.255.658/0001-96 - Inscrição Estadual: 27.003.407-2
 www.sulgipe.com.br e-mail: sac@sulgipe.com.br

Nº da Nota Fiscal	Série	UC	DV
2012.12.000.260	B	004.839	9
Nº de Ordem	Mês de Faturamento	Vencimento	
10535804	DEZ/2012	20/12/2012	
Consumo (kWh)		Total a Pagar (R\$)	
240		163,14	

VANILTON ALVES SANTOS

CNPJ/CPF: _____ Grupo fat.: 1 Controle: 1 - 104
 R.G/I.E.: _____ CFOP: 5.258
 Grupo: B Ligação: Bifásica
 Classe: RESIDENCIAL Medidor: 494876

Endereço da UC
TV JOSÉ MENEZES CRUZ, 88

HORÁCIO FERNANDES FONTES
 9.360-000 BOQUIM / SE

Informações das Leituras		Estrutura de Consumo (kWh)				Limites adequados da tensão de atendimento no ponto de entrega			
Total de Dias De 05/11/2012		TARIFA VIGENTE Resolução ANEEL 1239/2011, vigência 14/12/2011.				PRODIST/ANEEL.			
29 Até 04/12/2012		Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante do Medidor	Consumo no Período	Ligação	Volts	Min	Max
Emissão	Apresentação	Previsão para Próxima Leitura	36.249	36.009	X 1,000 = 240,00	Bifásica/Trifásica	220 / 127	201 / 116	231 / 133
06/12/2012	13/12/2012	02/01/2013				Monofásica	230 / 115	216 / 108	241 / 127

Mês/Ano	Consumo	Obs	Dt. Vencido.	Dt. Pagto.	Valor (R\$)	Déb.
DEZ/2012	240		20/12/2012		163,14	A
NOV/2012	254		22/11/2012		167,12	A
OUT/2012	219		23/10/2012	03/12/2012	142,03	
SET/2012	226		24/09/2012	03/12/2012	139,84	
AUG/2012	242		21/08/2012	15/10/2012	168,13	
JUL/2012	241		20/07/2012	14/09/2012	159,12	
JUN/2012	282		22/06/2012	03/08/2012	168,66	
MAI/2012	256		22/05/2012	16/07/2012	164,77	
ABR/2012	287		20/04/2012	14/06/2012	192,28	
MAR/2012	239		22/03/2012	07/05/2012	148,60	
FEV/2012	289		22/02/2012	05/04/2012	190,37	
Jan/2012	316		20/01/2012	09/03/2012	198,41	
DEZ/2011	240		21/12/2011	01/02/2012	142,37	
NOV/2011	228		22/11/2011	01/02/2012	128,11	
OUT/2011	241		21/10/2011	03/01/2012	146,65	
SET/2011	229		21/09/2011	14/11/2011	137,63	
AUG/2011	241		19/08/2011	03/10/2011	142,47	
JUL/2011	243		21/07/2011	12/09/2011	142,37	
JUN/2011	238		20/06/2011	31/08/2011	142,12	
MAI/2011	250		20/05/2011	21/07/2011	147,32	
ABR/2011	244		20/04/2011	20/06/2011	139,75	
MAR/2011	221		22/03/2011	20/05/2011	140,77	
FEV/2011	230		21/02/2011	13/04/2011	131,47	
Jan/2011	312		20/01/2011	03/03/2011	178,64	

Faturamento			
Descrição	Quant.	VI. Unit. R\$	Total R\$
CONSUMO	240	0,41871	100,49
ICMS			40,11
PIS PASEP			1,42
COFINS			6,56
JUROS E CORREÇÃO	10/2012		3,13
MULTA	10/2012		2,64
JUROS E CORREÇÃO	09/2012		6,00
MULTA	09/2012		2,79
Total da Fatura			163,14

Faturas em Aberto		
Ano	Valor Total	Mês/ano Valor Total
2012	167,12	

Tributos	Base de Calculo ICMS	Base de Calculo PIS/COFINS
	R\$: 148,58	R\$: 148,58
	Aliq.: 27,00 %	Aliq. PIS: 0,96 % Aliq. COFINS: 4,41 %

Gráfico de Consumo

Indicadores		
Coniunto	Limite 2012	Realizado

1	9	4.839	12/2012	10535804	13/12/2012
RV	DV	UC	Mês Fat.	Nº Ordem	Apresentação

VANILTON ALVES SANTOS
 Endereço da UC: 4839
 TV JOSÉ MENEZES CRUZ, 88
 Medidor: 494876 - Bifásico
 Controle: 1 - 104
 Grupo Fat.: 1
HORÁCIO FERNANDES FONTES
 49.360-000 BOQUIM / SE

Telefones p/contato:
 99592681
 3645-2164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

Soane Floira Santos Pinheiro Trindade Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

ASSINATURA DO DIRETOR

REG. Nº 213.404.145-49

OPR. CART. 3 OF. DIST. COM. DE LAGARTO-SE

CT. CASAM. NR 5.318 LV BIZANX R. 026

DOC ORIGEM

LAGARTO-SE

NATURIDADE

FILIAÇÃO

PAULO MENEZES DE JESUS

MARIA TEREZA DOS SANTOS

SOANE MARIA SANTOS MENEZES TRINDADE SILVA

REGISTRO GERAL 1.212.013

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2012

2.VIA

DATA DE NASCIMENTO 09/12/1975

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DE SERGIPE

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
BEL. ESTELITA NUNES DE OLIVEIRA REIS

ESCREVENTES
JOSEFA MENEZES SIQUEIRA RAMOS
THAIZE REIS DE SOUZA

MUNICÍPIO DE LAGARTO COMARCA DE LAGARTO
TRAVESSA SANTA LUZIA, Nº 28, CENTRO - FONE 631-2018

CERTIDÃO DE CASAMENTO nº. 5.318

Livro nº B- 13 Auxiliar Folha nº 026

Valido somente com o
etc de autenticidade"

CERTIFICO que no dia doze (12) do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002), em Lagarto, Estado de Sergipe, na Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade, perante o Pe. José Raimundo Soares Diniz, na presença das testemunhas constantes do termo: João Rogério Correa Silva, Karine Ferreira Silva Correa, Geferson Trindade Barbosa Farias e Geane Azevedo Alves Machado Farias, contraíram matrimônio pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, por espontânea vontade: **CLOVES TRINDADE SILVA e SOANE MARIA SANTOS MENEZES.**

I - O CONTRAENTE - é de estado civil solteiro, de profissão jornalista, natural de Boquim, Estado de Sergipe, nascido em 11 de agosto de 1967, residente e domiciliado na Praça Hermes Fontes, nº 44, Boquim-SE, filho de Eujácio de Andrade Silva e dona Lúcia Rosa Trindade Silva.

II - A CONTRAENTE - é de estado civil solteira, de profissão assistente social, natural de Lagarto, Estado de Sergipe, nascida no dia 09 de dezembro de 1975, residente e domiciliada na Avenida Zacarias Junior, Lagarto-SE, filha de Paulo Menezes de Jesus e dona Maria Tereza dos Santos.

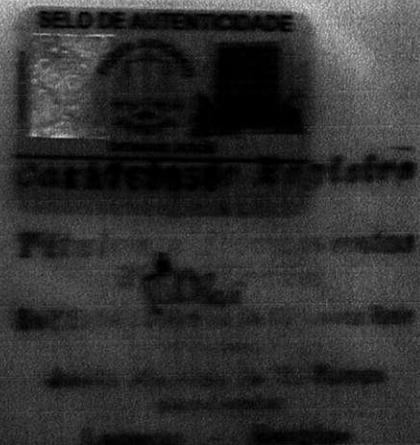
A CONTRAENTE EM VIRTUDE DO CASAMENTO adotará o nome de **SOANE MARIA SANTOS MENEZES TRINDADE SILVA.**

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 180, do Código Civil, números 1, 2 e 4.

Observação: _____

Lagarto (Se), 04 de abril de 2002.

Estelita Nunes de Oliveira Reis
Estelita Nunes de Oliveira Reis
Oficiala



COM PROVAANTE
DE RESIDÊNCIA

Autenticação mecânica - 09ª Parcela		Autenticação mecânica - 10ª Parcela		Autenticação mecânica - 11ª Parcela	
Unit UNIVERSIDADE TIRADENTES					
Banese		047		Recibo do Sacado	
Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Agência/Código Cedente
24/04/2014	2137157289			24/04/2014	054/031003000
Sacado Soane Maria Santos Menezes Trindade Silva			Espécie		Quantidade
Av Camilo Calazans, Nº 128			OUTROS		
Boquim/SE			49360000		
Sacador/Avalista			Uso do Banco	Cip	Carteira
					CE

Autenticação mecânica - 12ª Parcela

Sociedade de Educação Tiradentes S/S LTDA PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Instruções de Responsabilidade do Cedente:	Parcela	Vencimento
Pagamento da 12ª parcela: R\$ 254,00	12	31/07/2014
Atraso: Multa=2,00% (R\$5,080) + juros dia=0,07% (R\$0,177)	Nosso Número	(=) Valor do Documento
Conceder desconto de R\$ 50,80 para pgto até o vencimento	2137157289012	254,00
	(+) Mora/Multa	(=) Total



04798.80015 00213.715725 89012.047885 1 61410000025400

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

Sociedade de Educação Tiradentes S/S LTDA PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Instruções de Responsabilidade do Cedente:	Parcela	Vencimento
Pagamento da 11ª parcela: R\$ 254,00	11	30/06/2014
Atraso: Multa=2,00% (R\$5,080) + juros dia=0,07% (R\$0,177)	Nosso Número	(=) Valor do Documento
Conceder desconto de R\$ 50,80 para pgto até o vencimento	2137157289011	254,00
	(+) Mora/Multa	(=) Total



04798.80015 00213.715725 89011.047910 7 61100000025400

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
713.404.165-49

Nome
**SOANE MARIA SANTOS MENEZES TRINDADE
SILVA**

Data de Nascimento
09/12/1975



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Sergipe CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
 COMARCA DE Boquim REGISTRO CIVIL E ANEXOS
 MUNICÍPIO DE Boquim COMARCA DE BOQUIM - SE.
 DISTRITO DE Boquim TEREZINHA OLIVA FONSECA RIBEIRO
 OFICIAL SUBSTITUTO

Terezinha Oliva FONSECA Ribeiro

Oficial Substituta do Registro Civil

CASAMENTO N.º 533

CERTIFICO que, às fls. 78 do Livro N.º B-4 Aux de Registro de Casamentos foi registrado hoje, o assento do casamento de Renan Lima de Oliveira e Edvalda Oliveira Lima contraído perante o Celebrante, Cônego João Batista Lima e as testemunhas Horácio Fernandes Fontes, Francisca Ávila Silva Fernandes Fontes, Antonio Edmundo Goés, Maria José de Goés e outros.-

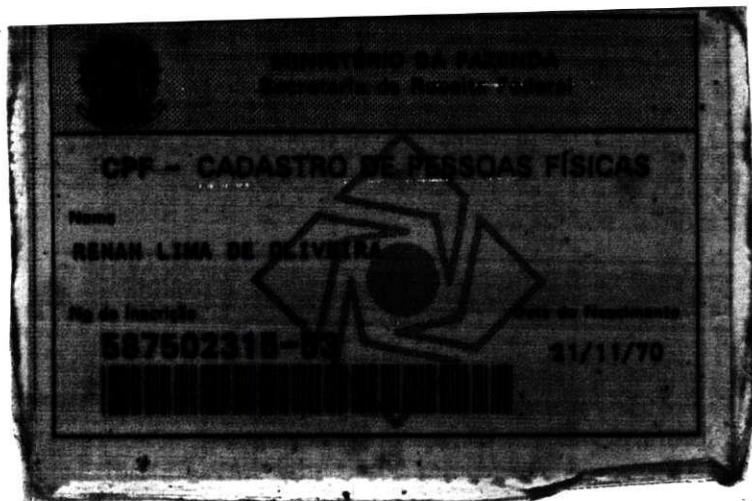
Ele, nascido em Aracaju - Sergipe aos vinte e um de 21 de Novembro de 1970, profissão lavrador residente e domiciliado na Rua General Siqueira, 136, nesta cidade, filho de José Alves de Oliveira,- nascido em neste Estado residente e domiciliado nesta cidade e de Dona Amariles Gomes Lima,- nascida em neste Estado residente e domiciliada nesta cidade.

Ela, nascida em Boquim - Sergipe aos vinte e seis de 26 de Abril de 1972, profissão estudante residente e domiciliada na Rua General Siqueira, 242, nesta cidade, filha de Adelson Ferreira Lima,- nascido em neste Estado residente e domiciliado nesta cidade e de Dona Zenaidé Carvalho de Oliveira Lima,- nascida em neste Estado residente e domiciliada nesta cidade.

A contraente passa a assinar-se EDVALDA LIMA DE OLIVEIRA.
 Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs um, dois, três e quatro do Código Civil - Observações: Casamento celebrado em 04/02/90, religiosamente com efeito civil, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura Antenupcial lavrada e registrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé
Boquim (SE) 05 de fevereiro de 1990.

Terezinha Oliva FONSECA Ribeiro
 OFICIAL



Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
 Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
 CEP: 48200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-98
 www.sulgipe.com.br

0800-284-9909

CONTA DE ENERGIA E

UC / DV

58286 /

RENAN LIMA DE OLIVEIRA

AV. DJALMA DUTRA, 882,
 BOQUIM - BOQUIM/SE - 49360-000

Medidor: 901185428

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R\$
05/2014	185	08/08/2014	94,4

DADOS CADASTRAIS	DADOS DE FATURAMENTO
CNPJ/CPF: 587.502.315-53	Apresentação: 21/C
Grupo: B Ligação: Bifásica	Mês/Ano Faturamento: C
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL	Leitura atual: (21/05/2014)
Tensão de Fornecimento (V): 127	Leitura anterior: (22/04/2014)
Limites adequados de Tensão (V): 116 a 133	Próxima leitura: 17/C
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST	Consumo Medido (kWh):
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 58286	Consumo Diário (kWh):
	Dias de Consumo:
	Ocorrência do Mês:
	Média kWh últimos 12 meses:

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh	IDENTIFICAÇÃO
Mês/Ano	Consumo
04/2014	200
03/2014	196
02/2014	212
01/2014	168
12/2013	177
11/2013	212
10/2013	193
09/2013	204
08/2013	177
07/2013	157
06/2013	181
05/2013	280

DETALHAMENTO DE FATURAMENTO	IDENTIFICAÇÃO
Descrição	Qtde. Tarifa Valor(R\$)
CONSUMO	185 x 0,35115 = 64,96
ICMS	22,88
PIS	0,65
COFINS	3,06

Outras cobranças	Valor(R\$)
MULTA P/ ATRASO PAGTO	03/2014 1,98
JUROS E CORREÇÃO	03/2014 0,91



CONSELHO COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES

**RELATÓRIO RESUMIDO CONTENDO A GRADE DE PROGRAMAÇÃO
E APROVAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

- Segunda-feira
 - BOQUIM RURAL (06:00 às 08:00 horas)
 - DIA A DIA (08:00 às 12:00 horas)
 - INFORMATIVO RCB* (12:00 às 14:00 horas)
 - MELHOR DA TARDE (14:00 às 18:00 horas)
 - A HORA DO ÂNGELUS (18:00 às 19:00 horas)
 - A VOZ DO BRASIL (19:00 às 20:00 horas)
 - MELHOR DA NOITE (20:00 às 22:00 horas)
- Terça-feira
 - BOQUIM RURAL (06:00 às 08:00 horas)
 - DIA A DIA (08:00 às 12:00 horas)
 - INFORMATIVO RCB* (12:00 às 14:00 horas)
 - MELHOR DA TARDE (14:00 às 18:00 horas)
 - A HORA DO ÂNGELUS (18:00 às 19:00 horas)
 - A VOZ DO BRASIL (19:00 às 20:00 horas)
 - MELHOR DA NOITE (20:00 às 22:00 horas)
- Quarta-feira
 - BOQUIM RURAL (06:00 às 08:00 horas)
 - DIA A DIA (08:00 às 12:00 horas)
 - INFORMATIVO RCB* (12:00 às 14:00 horas)
 - MELHOR DA TARDE (14:00 às 18:00 horas)
 - A HORA DO ÂNGELUS (18:00 às 19:00 horas)
 - A VOZ DO BRASIL (19:00 às 20:00 horas)
 - MELHOR DA NOITE (20:00 às 22:00 horas)
- Quinta-feira
 - BOQUIM RURAL (06:00 às 08:00 horas)
 - DIA A DIA (08:00 às 12:00 horas)
 - ENCONTRO MARCADO* (12:00 às 14:00 horas)
 - MELHOR DA TARDE (14:00 às 18:00 horas)
 - A HORA DO ÂNGELUS (18:00 às 19:00 horas)
 - A VOZ DO BRASIL (19:00 às 20:00 horas)
 - MELHOR DA NOITE (20:00 às 22:00 horas)
- Sexta-feira
 - BOQUIM RURAL (06:00 às 08:00 horas)
 - DIA A DIA (08:00 às 12:00 horas)

- INFORMATIVO RCB* (12:00 às 14:00 horas)
 - MELHOR DA TARDE (14:00 às 18:00 horas)
 - A HORA DO ÂNGELUS (18:00 às 19:00 horas)
 - A VOZ DO BRASIL (19:00 às 20:00 horas)
 - MELHOR DA NOITE (20:00 às 22:00 horas)
- Sábado
- SAÚDE NO AR (06:00 às 08:00 horas)
 - DIA A DIA (08:00 às 12:00 horas)
 - SÁBADO EM AÇÃO* (12:00 às 14:00 horas)
 - DE BRAÇOS ABERTOS (14:00 às 18:00 horas)
 - A HORA DO ÂNGELUS (18:00 às 19:00 horas)
 - SÁBADO DANÇANTE (19:00 às 20:00 horas)
 - TÚNEL DO TEMPO (20:00 às 22:00 horas)
- Domingo
- BOQUIM RURAL (06:00 às 08:00 horas)
 - CONEXÃO 104 (08:00 às 13:00 horas)
 - BOQUIM JOVEM (13:00 às 15:00 horas)
 - FATOS E VERSÕES (15:00 às 19:00 horas)
 - A NOITE É NOSSA (19:00 às 22:00 horas)

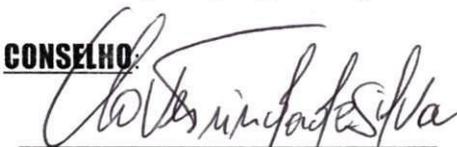
AValiação:

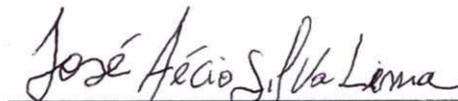
Nós, membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Sócio Cultural Hermes Fontes, aprovamos com louvor a grade de programação da Rádio Comunitária de Boquim – RCB 104.9, nos termos da legislação vigente, até mesmo como ouvintes desta emissora de radiodifusão mantida por esta Associação, que tem cumprido de forma democrática e republicana a tarefa de difundir a cultura local, estadual e nacional bem como os assuntos de relevante alcance social de interesse da coletividade boquinense.

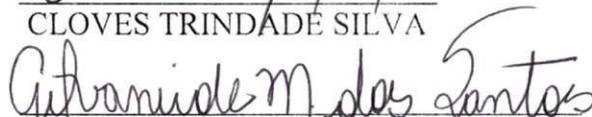
Ressaltamos que a supracitada Rádio tem aberto diariamente espaço para a população local manifestar suas opiniões e idéias, atendendo dentro das prerrogativas legais as demandas da sociedade, que ao longo desses anos tem feito da RCB um canal aberto para as suas livres manifestações. Daí porque ratificamos a aprovação da sua grade de programação.

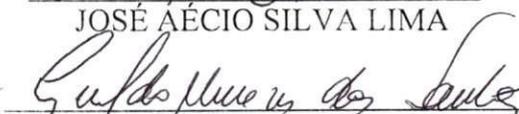
Boquim (SE), 03 de janeiro de 2014.

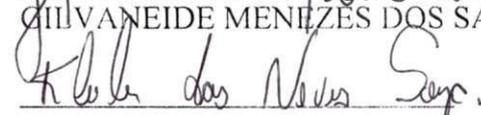
CONSELHO:

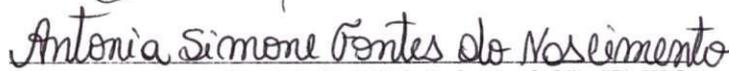

CLOVES TRINDADE SILVA


JOSÉ AÉCIO SILVA LIMA


GILVANEIDE MENEZES DOS SANTOS


GERALDO MENEZES DOS SANTOS


KLEIBER DAS NEVES SOUZA


ANTONIA SIMONE FONTES DO NASCIMENTO

de Serviços de Comunicação Eletrônica
dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
14-900 Brasília-DF



NOTA TÉCNICA Nº 14743/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056222/2011-12**

Processo de Outorga nº: 53840.000431/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boquim/SE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual. O endereço constante no Cadastro não confere com o declarado pela entidade porque não consta a numeração do prédio;

IV. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto nos itens 8.2 e 8.3 da Norma nº 1/2011 e artigos pertinentes da Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir: (todos grifos nossos)

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

*g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conforme a legislação vigente**;*

Observar os arts. 2º, 37 e 38 do ES que não trazem a informação grifada acima.

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida **uma** recondução;*

O Art. 17, do ES, não traz a expressão "uma reeleição". Ainda, o art. 26, §1º, diz que a diretoria executiva em gestão poderá concorrer a

reeleição. Para este caso, observar o item 3.3,b, da Norma 01/2011.

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

“Art. 67. Para que se possa alterar o estatuto da fundação é mister que a reforma:

I - seja **deliberada por dois terços dos competentes** para gerir e representar a fundação;

II - não contrarie ou desvirtue o fim desta;

III - seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.”

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

*c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o **direito de voz e voto nas deliberações** sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

*d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de **pessoas jurídicas sem fins lucrativos**, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

f) especifiquem as fontes de recursos para manutenção da entidade.

O ES, no seu art. 30, rege como fonte de recurso para manutenção da entidade “patrocínio”, mas fere a Norma 01, 3.1, pois não especifica que é sob forma de “apoio cultural”.

V. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

VI. Apresentar o último **relatório resumido (2015) contendo a grade de programação e a sua avaliação** a respeito da mesma, **elaborado pelo Conselho Comunitário**, nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011. Note-se que o Conselho Comunitário deverá ser constituído obedecendo-se o art. 8º da Lei 9612/1998, que rege que seja “*composto por no **mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local**, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que **legalmente instituídas**”*. A Ata da Assembleia Geral da Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, de 01/08/2013, elege 6 pessoas representantes da comunidade para o “Conselho Comunitário”, SEM informar a quais entidades elas representam. Ainda, a **Grade de Programação**, apresentada para instrução do processo na mesma oportunidade, não tem data, e **deverá ser atualizada/informada**; respeitando-se

o subitem 3.3, "c" e "f" da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 08/07/2015, às 17:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 10/07/2015, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0598698** e o código CRC **3FDA94EF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 21613/2015/SEI-MC

Brasília, 08 de julho de 2015

Ao Senhor

VANILTON ALVES DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária Sócio-cultural Hermes Fontes

Praça Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 27/1º andar - Centro

CEP 49360-000 / Boquim - SE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056222/2011-12.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14743/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0598725** e o código CRC **CF28AEC0**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Assoc. Comunt. Sócio-Cultural Hermes Fontes

ENDEREÇO / ADRESSE

Pr. Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 27/1º andar - Centro

CEP / CODE POSTAL

49.300-000

CIDADE / LOCALITÉ

Boquim

UF

SE

PAÍS / PAYS

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Of. 21013/2015/SEI-MC (0598725)

53000.056222/2011-12

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Rinaldo Costa e Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

16/07/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

16 JUL 2015

BE.

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

87280094

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-D

FC0421 / 18

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 88235468 4 BR

CORREIOS
BRÉSIL

AVIS CNOTINDO

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITE UF BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



Ofício Nº 062/2015
Ref.: ACHEF/BO

Em 14 de Agosto de 2015

53900.041562/2015-11

ASSUNTO: *Resposta ao Ofício nº 21613/2015/SEI-MC*
Processo de Renovação nº 53000.056222/2011-12
Processo de Outorga nº 53840.000431/1998
Nota Técnica nº 14743/2015/SEI-MC

Senhor Delegado,

Em atendimento ao Ofício nº 21613/2015/SEI-MC, decorrente do Processo de Renovação nº 53000.056222/2011-12, Processo de Outorga nº 53840.000431/1998, Nota Técnica nº 14743/2015/SEI-MC, vimos por intermédio encaminhar os seguintes documentos solicitados:

1 – Declaração firmada pelo representante legal atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamento em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente;

2 – Certidão Negativa de Débitos das Receitas Administradas pela ANATEL (esclarecemos que embora a mesma apresente a existência de débitos, estes já foram devidamente quitados, conforme podem ser verificados nas cópias dos boletos em anexo a referida Certidão);

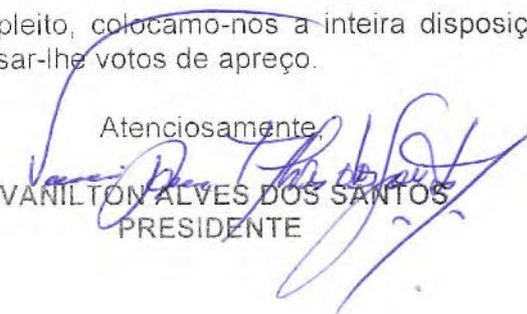
3 – Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4 – Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Sócio Cultural Hermes Fontes com as alterações previstas na legislação vigente, conforme solicitada através do supracitado ofício, e outras de iniciativa da própria associação com intuito de expandir (também com base na legislação em vigor) serviços à comunidade, a qual foi devidamente registrada através de averbação no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato;

5 – Relatório Resumido contendo a grade da Programação da Rádio Comunitária (RCB FM 104,9).

Na esperança de ter atendido o pleito, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa Senhoria, colhemos o ensejo para expressar-lhe votos de apreço.

Atenciosamente,


VANILTON ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE

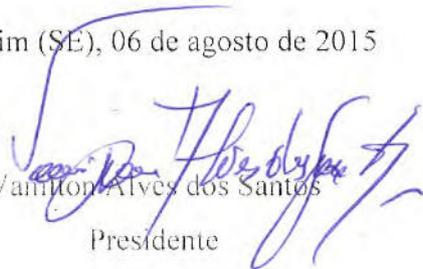
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CARLOS VINÍCIUS LANNES DUERING
DELEGADO REGIONAL EM SANTA CATARINA/MC
FLORIANÓPILS – SC



DECLARAÇÃO

Eu, VANILTON ALVES DOS SANTOS, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Boquim (SE), 06 de agosto de 2015


Vanilton Alves dos Santos

Presidente

Associação Comunitária Sócio Cultural Hermes Fontes
Pç. Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 27 -1º andar – CEP: 49.360-00 – Boquim/SE
CNPJ: 01.101.634/0001-01



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL HERMES FONTES

CNPJ: 01.101.634/0001-01

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:51:20 do dia 13/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	12672
	Numero (NRO) de Referência - FISTEL	500113269050024
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL HERMES FONTES	Competencia	
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SEDE	Vencimento	31/03/2014
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI UTILIZAR: CODIGO DE ARRECAÇÃO: 52672-0 UG ARRECAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitaria -Codigo= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública -Codigo= 4200 -ano = 2014 Quantidade de estações: A TODOS OS TIPOS DE ESTÁCIÃO	CNPJ/CPF Contribuinte	01101634000101
	Unidade Favorecida	413001/41231
2. Mensagem N. Fistel 50011326905	Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
3. Regras Multa: R\$ 3,00 Juros: R\$ 1,59 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/08/2015 O valor líquido poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	(-) Outras Deduções	*****
	(-) Mora/Multa	2,00
GRU - Simples Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(-) Juros e encargos	1,59
	(+) Outras Acréscimos	
	(+) Valor Total	13,59

858000000003 135903631260 720492650011 132690500240



06/08/2015 BANCO DO BRASIL 13,5900
08.05130/0 0,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM LOB/PABRA

Convenio: GRU GUIA DE REC. UNIAO REE
 Código de Boleto: 858000000003 135903631260 720492650011 132690500240
 Data do pagamento: 06/08/2015
 Valor em Dinheiro: 13,59
 Valor em Cheque: 0,00
 Valor Total: 13,59
 Nº AUTENTICAÇÃO: 1.495.000.090.000.000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código do Recolhimento 12672
 Número (NRO) de Referência - FISTEL 50011326905

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL HERMES FONTES

Competência -
 Vencimento 31/03/201
 CNPJ/CPF Contribuinte 01101634000

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

Unidade Favorecida 413001/412

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR:
 CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0
 UG ARRECADAÇÃO: 413001
 Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2015
 Quantidade de estações
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

(=) Valor do Principal

2. Mensagem

Nº Fistel 50011326905

(-) Descontos/Abatimento ****

3. Regras

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,52
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Valor calculado para pagamento até : 31/08/2015

(-) Outras deduções ****

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

(+) Mora/Multa

GRU - Simples

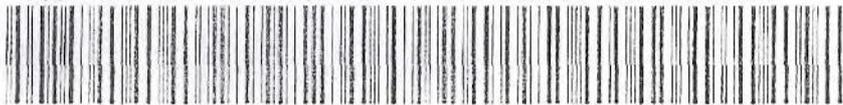
(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

(+) Valor Total 1

858700000006 125203631260 720492650011 132690500275



13/08/2015 BANCO DO BRASIL 17:23:53
 083513070 0214

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM LDU BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL (UNIAO/FI)
 Código de Barras 858700000006 125203631260
 720492650011 132690500275
 Data do pagamento 13/08/2015
 Valor em Dinheiro 12,52
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 12,52
 NR. AUTENTICAÇÃO 0.071.770.63 014.185

00194.56979 45001.132690 05002.657210 1 63840000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 13/08/2015 - 58750231553	Vencimento 31/03/2015	
	Nosso Número(Seq-tv) 50011326905-0026-57		
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015 Quantidade de estações A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)-Indicativo(s) 30-9/186048			
2. Mensagem Nº Fistel:50011326905			
3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 3,41 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/08/2015			
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora,Multa/Juros 16,61	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 82,61
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL HERMES FONTES CNPJ/CPF: 01101634000101			

Autenticação Mecânica

13/08/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:23:54
003513070 0215

/ COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS /

BANCO DO BRASIL S.A.

0019456979450011326905002657/10163840000006600
NOSSO NUMERO 50011326905002657
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00331218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015
DATA DO PAGAMENTO 13/08/2015
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
MULTA/JUROS 16,61
VALOR COBRADO 82,61

NR.AUTENTICACAO 9.387.2EC.46A.145.A56
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.101.634/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL HERMES FONTES				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA				
LOGRADOURO PC DESEMBARGADOR RINALDO COSTA E SILVA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 49.360-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOQUIM	UF SE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 3645-2024		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/02/2015 às 12:06:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES para alteração do Estatuto.

Aos trinta e um (31) do mês de julho do ano de dois mil e quinze (2015), às dezessete horas e trinta minutos (17:30), na sede provisória da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIO CULTURAL HERMES FONTES**, localizada na Rua Terêncio de Carvalho - Nº 353 - Centro, em Boquim, Estado de Sergipe, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os sócios da referida associação, com o propósito de tratar especificamente e de alterar o Estatuto da entidade a fim de atender demandas de interesse da sociedade boquinense. A reunião foi conduzida pelo seu presidente **VANILTON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, jornalista, CPF 235.285.405-91, RG 616.306 SSP/SE, residente em Boquim/SE, residente na Travessa José Menezes Cruz, 88, Bairro Horácio Fernandes Fontes, que deu início à reunião falando da importância da alteração do estatuto e, após discussão, oportunidade em que foram ouvidos os sócios, quanto a necessidade da reforma estatutária, a fim de adequá-la a legislação vigente, bem como ampliar a oferta de outros serviços à comunidade boquinense, ficou aprovado por unanimidade dos sócios, **acrescentar ao ARTIGO 2º – DA FINALIDADE E OBJETIVOS** – Parágrafo 1º, do Estatuto da supracitada Associação mais duas alíneas “l”, “m” e “n”, com a seguinte formulação: l) Executar o serviço de radiodifusão comunitária, com programação voltada para a comunidade local, conforme a legislação vigente; m) *Prestar serviço a Instituições financeiras na qualidade de correspondente no país, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Monetário Nacional;* n) *Atuar como organização de microfinanças no território nacional, desenvolvendo ações de finanças solidárias, tais como microcrédito produtivo e para o consumo, fundos solidários, moeda social, bancos comunitários e outros correlatos;* **acrescentar ao ARTIGO 8º - DOS DIREITOS DOS SÓCIOS:** b) Fica assegurado o ingresso gratuito como associado, todo e qualquer cidadão residente no município de Boquim, o qual terá direito a votar e ser votado para qualquer cargo ou função, depois de transcorridos doze (12) meses da data da admissão como sócio da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES**; c) Assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado, depois de transcorridos doze (12) meses da data da admissão como sócio, para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; d) assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas no município de Boquim, conferindo-lhe inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; **Acrescentar ao ARTIGO 17 - DA ELEIÇÃO, COMPOSIÇÃO E MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA:** A Diretoria Executiva é o órgão gestor responsável pela representação social e pela gestão administrativa financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES**. É eleita pela maioria simples dos sócios em Assembléia Geral, através de

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES
LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 02
Página nº 01

Alex Sandro Mota R. de Oliveira
Advogado
OAB/SE nº 8603



votação secreta, para um mandato de quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução; **acrescentar ao ARTIGO 30 - DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO:** Os recursos e o patrimônio da associação provêm de contribuição dos sócios efetivos e contribuintes, colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, sociais ambientais, de doações e legados, subvenções, patrocínios sob a forma de "apoio cultural", bem como do produto de campanhas e atividades sociais, recreativas, esportivas e culturais, bem como o resultado de outros tipos de receitas, obtidas pela comercialização de serviços e produtos que possam ser promovidos, aluguéis de imóveis, juros de títulos, receitas do mercado financeiro, dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas, bem como também das receitas auferidas com vendas de serviços e/ou assessorias; **acrescentar ao ARTIGO 37 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA:** A emissora de radiodifusão comunitária será voltado ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade dando preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, ficando garantida a participação de qualquer cidadão da comunidade ao serviço de radiodifusão comunitária, cuja manifestação deverá observar o momento adequado da programação para fazê-lo através de pedido encaminhado a direção, conforme a legislação vigente. Também na ocasião, e conforme edital de convocação, foi alterado a composição do Conselho Consultório da supracitada Associação com a indicação de novos membros com as respectivas entidades a que representam, composta da seguinte forma: **JOSÉ AÉCIO SILVA LIMA**, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, CPF: 421.084.035-15 RG 863.153 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Av. Camilo Calazans, nº 126, Bairro Horácio Fernandes Fontes, representante da Associação de Desportos Boquinhense (ABD); **GERALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, CPF: 722.762.906.905-87 e RG 1.290.580 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Cabeça Dantas, deste Município, representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Cabeça Dantas; **IVALDO DE JESUS NASICMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, agricultor, CPF: 891.633.385-72 RG 971.954 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Moriçoca, representante da Associação Comunitária e Produtiva dos Povoados Muriçoca e Adjacências; **ANDREIA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, solteira, funcionária pública, CPF: 954.269.305-20 RG 1.482.001 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Praça Pedro Passos Prata, nº 94, conjunto João Bismarck dos Santos, Bairro Temistocles de Santana, representante da Assistência Social José Barbosa; e **RAIMUNDO SANTOS LACERDA**, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, CPF: 468.171.405-44 RG 601.349 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Rua Gileno Bernardo dos Santos, 108, Conjunto Manoel Lima dos Santos, Povoado Cabeça Dantas, representante da Associação de Moradores do Povoado Calitende. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente Assembléia e eu, **SOANE MARIA SANTOS MENEZES TRINDADE SILVA**, brasileira, maior, capaz, casada, assistente social e professora, CPF: 713.404.165-49 RG 1.212.013 (2ª via) SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Av. Camilo Calazans, 128 – Bairro Horácio Fernandes Fontes, secretariando os trabalhos, lavrei-a a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos presentes. Boquim, Estado de Sergipe, 09 de Março de 2015. **RENAN LIMA DE OLIVEIRA** (Tesoureiro) brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, CPF 587.502.315-53, RG 1.002.558 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Rua Djalma Dutra 682 – Centro; **Conselho Fiscal: VERA LÚCIA**

Alex Sandro Mota R. de Oliveira
Advogado
OAB/SE nº 8603

Selo nº 2692141

Boquim, 09 de Março de 2015
Assinatura do Presidente
Assinatura do Secretário

[Handwritten signatures and notes]

Assinatura do Presidente: *[Signature]*

Assinatura do Secretário: *[Signature]*

Assinatura do Conselho Fiscal: *[Signature]*

Assinatura do Advogado: *[Signature]*

Assinatura do Tesoureiro: *[Signature]*

Assinatura do Presidente: *[Signature]*

Assinatura do Secretário: *[Signature]*

Assinatura do Conselho Fiscal: *[Signature]*

Assinatura do Advogado: *[Signature]*

Assinatura do Tesoureiro: *[Signature]*



brasileira, maior capaz, solteira, funcionária pública, CPF 315.551.875-87, RG 724.408 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Praça Vigário Cravo 26 – Centro; **IZAEL DA SILVA RAMOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, CPF 361.661.205-59, RG 716.630 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Pastor, Zona Rural; **ADONIAS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, casado, funcionário público, CPF 351.454.555-34, RG 755.049 SSP/SE, residente em Boquim/SE, no Povoado Pastor - Zona Rural; **ANA DA SILVA RAMOS**, brasileira, maior, capaz, solteira, funcionária pública, CPF 610.350.765-00, RG 1.098.787 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Rua Leolino da Silva Filho, 231, Conjunto José Barbosa – Centro. **Membros:** **CLOVES TRINDADE SILVA**, brasileiro, maior, capaz, casado, jornalista, CPF 506.250.715-49, RG 675.187 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Av. Camilo Calazans, 128 - Bairro Horácio Fernandes Fontes; **GILVANEIDE MENEZES DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, capaz, funcionária pública, CPF: 533.508.205-49 RG 1.005.254 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Praça Gileno Barbosa de Carvalho, 08 – Centro; **GERALDO MENEZES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, CPF: 236.424.835-34 RG 280.229 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Rua José Vitorio Silva, 178 – Centro; **KLEIBER DAS NEVES SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, funcionário público, CPF 892.119.365-00, RG 1.180.500 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Rua Casemiro José da Cruz 296 – Centro; **ANTÔNIA SIMONE FONTES DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, capaz, separada, funcionária pública, CPF 468.173.525-68, RG 896.944 SSP/SE, residente em Boquim/SE, na Av. Manoel Eugênio 246 – Centro. Boquim (SE). 09 de Março de 2015.

Vanilton Alves dos Santos
VANILTON ALVES DOS SANTOS - Presidente

Soane Maria Santos Menezes Trindade Silva
SOANE MARIA SANTOS MENEZES TRINDADE SILVA - Secretária

Renan Lima de Oliveira
RENAN LIMA DE OLIVEIRA – Tesoureiro

Gilvaneide Menezes dos Santos
GILVANEIDE MENEZES DOS SANTOS – Membro

Geraldo Menezes dos Santos
GERALDO MENEZES DOS SANTOS – Membro

Kleiber das Neves Souza
KLEIBER DAS NEVES SOUZA – Membro

Antônia Simone Fontes do Nascimento
ANTÔNIA SIMONE FONTES DO NASCIMENTO – Membro

CONSELHO FISCAL

Vera Lucia Maria da Cruz
VERA LÚCIA MARIA DA CRUZ – Membro

Izrael da Silva Ramos
IZAEL DA SILVA RAMOS – Membro

Alex Sandro Mota R. de Oliveira
Advogado
OAB/SE nº 8603

Adonias da Silva
ADONIAS DA SILVA – Membro

Ana da Silva Ramos
ANA DA SILVA RAMOS – Membro



CONSELHO COMUNITÁRIO

José Aécio Silva Lima
JOSÉ AÉCIO SILVA LIMA – Membro representante da
Associação Boquinhense Desporto

Geraldo de Oliveira
GERALDO DE OLIVEIRA – Membro representante da
Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Cabeça Dantas

Evaldo de Jesus Nascimento
EVALDO DE JESUS NASICMENTO – Membro representante da
Associação Comunitária e Produtiva dos Povoados Muriçoca e Adjacências

Andreia dos Santos
ANDREIA DOS SANTOS – Membro representante da
Assistência Social José Barbosa

Raimundo dos Santos Lacerda
RAIMUNDO SANTOS LACERDA – Membro representante da
Associação de Moradores do Povoado Calitende

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO

AVORBAÇÃO n.º	08
Ao Registro n.º	51
DATA	13/08/15
Nome	Joyce Chaydiane Pereira Nascimento
Estado	Oficial

Cartório do 2º Ofício
Município de Calitende
Estado de Pernambuco
E TABELIONATO
Joyce Chaydiane Pereira Nascimento
Oficial / Tabela / Matrícula



Alex Sandro Mota R. de Oliveira
Advogado
OAB/SE nº 8603

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO SÓCIO CULTURAL HERMES FONTES

Aos nove (07) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015), às dez horas, na sede provisória da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIO CULTURAL HERMES FONTES, localizada na Rua Terêncio de Carvalho - N° 353 - Centro, em Boquim, Estado de Sergipe, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário desta Associação para deliberarem sobre a Grade de Programação da Rádio RCB. Após avaliação das propostas foi aprovado por unanimidade o "Relatório Resumido Contendo a Grade de Programação", anexo a presente, tendo em vista que a mesma satisfaz os princípios dando preferencia a finalidades educativas, artísticas, culturas e informativas em benefícios do desenvolvimento da comunidade em geral. Nada mais havendo a tratar, o membro **JOSÉ AÉCIO SILVA LIMA**, que presidiu os trabalhos deu por encerrada a presente reunião e eu, **ANDREIA DOS SANTOS**, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os membros.
Boquim, 07 de Agosto de 2015.-

José Aécio Silva Lima
JOSÉ AÉCIO SILVA LIMA – Membro representante da
Associação Boquinhense Desporto

Geraldo de Oliveira
GERALDO DE OLIVEIRA – Membro representante da
Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Cabeça Dantas

Evaldo de Jesus Nascimento
IVALDO DE JESUS NASICMENTO – Membro representante da
Associação Comunitária e Produtiva dos Povoados Muriçoca e Adjacências

Andreia dos Santos
ANDREIA DOS SANTOS – Membro representante da
Assistência Social José Barbosa

Raimundo dos Santos Lacerda
RAIMUNDO SANTOS LACERDA – Membro representante da
Associação de Moradores do Povoado Calitende

CONSELHO COMUNITÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO CONTENDO A GRADE DE PROGRAMAÇÃO

➤ Segunda-feira

- BOQUIM RURAL (06:00 às 08:00 horas)
- DIA A DIA (08:00 às 12:00 horas)
- INFORMATIVO RCB* (12:00 às 14:00 horas)
- MELHOR DA TARDE (14:00 às 18:00 horas)
- A HORA DO ÂNGELUS (18:00 às 19:00 horas)
- A HORA DO BRASIL (19:00 às 20:00 horas)
- MELHOR DA NOITE (20:00 às 22:00 horas)

➤ Terça-feira

- BOQUIM RURAL (06:00 às 08:00 horas)
- DIA A DIA (08:00 às 12:00 horas)
- INFORMATIVO RCB* (12:00 às 14:00 horas)
- MELHOR DA TARDE (14:00 às 18:00 horas)
- A HORA DO ÂNGELUS (18:00 às 19:00 horas)
- A HORA DO BRASIL (19:00 às 20:00 horas)
- MELHOR DA NOITE (20:00 às 22:00 horas)

➤ Quarta-feira

- BOQUIM RURAL (06:00 às 08:00 horas)
- DIA A DIA (08:00 às 12:00 horas)
- INFORMATIVO RCB* (12:00 às 14:00 horas)
- MELHOR DA TARDE (14:00 às 18:00 horas)
- A HORA DO ÂNGELUS (18:00 às 19:00 horas)
- A HORA DO BRASIL (19:00 às 20:00 horas)
- MELHOR DA NOITE (20:00 às 22:00 horas)

➤ Quinta-feira

- BOQUIM RURAL (06:00 às 08:00 horas)
- DIA A DIA (08:00 às 12:00 horas)
- ENCONTRO MERCADO* (12:00 às 14:00 horas)

- MELHOR DA TARDE (14:00 às 18:00 horas)
- A HORA DO ÂNGELUS (18:00 às 19:00 horas)
- A HORA DO BRASIL (19:00 às 20:00 horas)
- MELHOR DA NOITE (20:00 às 22:00 horas)

➤ Sexta-feira

- BOQUIM RURAL (06:00 às 08:00 horas)
- DIA A DIA (08:00 às 12:00 horas)
- INFORMATIVO RCB* (12:00 às 14:00 horas)
- MELHOR DA TARDE (14:00 às 18:00 horas)
- A HORA DO ÂNGELUS (18:00 às 19:00 horas)
- A HORA DO BRASIL (19:00 às 20:00 horas)
- MELHOR DA NOITE (20:00 às 22:00 horas)

➤ Sábado

- SAÚDE NO AR (06:00 às 08:00 horas)
- DIA A DIA (08:00 às 12:00 horas)
- SÁBADO EM AÇÃO* (12:00 às 14:00 horas)
- DE BRAÇOS ABERTOS (14:00 às 18:00 horas)
- A HORA DO ÂNGELUS (18:00 às 19:00 horas)
- SÁBADO DANÇANTE (19:00 às 20:00 horas)
- TUNEL DO TEMPÃO (20:00 às 22:00 horas)

➤ Domingo

- BOQUIM RURAL (06:00 às 08:00 horas)
- CONEXÃO 104 (08:00 às 13:00 horas)
- BOQUIM JOVEM (13:00 às 15:00 horas)
- FATOS E VERSÕES (15:00 às 19:00 horas)
- A NOITE É NOSSA (19:00 às 22:00 horas)

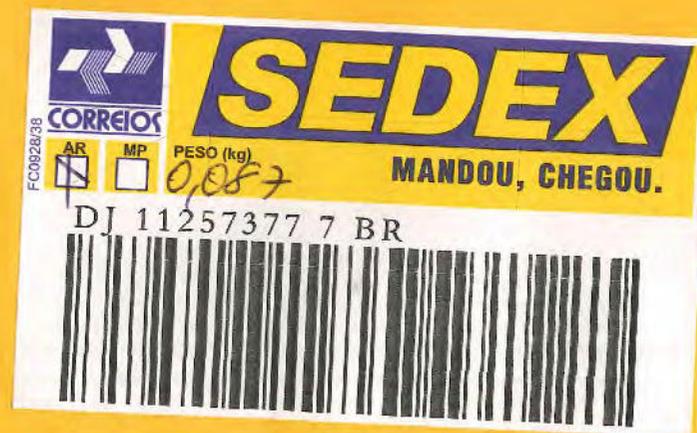
Ministério das Comunicações

Praca XV de Novembro, 242 - 1ª Andar, Sala 107 a 110 - Centro

Florianópolis - Santa Catarina

cep: 88030-970

AR



Ass. Comunitária São José - Cultural Homens Fortes
Rádio Comunitária de Bequim
Rua Francisco de Paula, 353, Lote
Bequim/Se
Rep: 49360-000

(ETIQUETA OU CARIMBO APT)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056222/2011 Localidade / UF: BOQUIM/SE
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL HERMES FONTES
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Vanilton Alves dos Santos	235.285.405-91	Presidente	01/08/2013 31/08/2016	
Renan Lima de Oliveira	587.502.315-53	Tesoureiro	01/08/2013 31/08/2016	
Soane maria Santos Menezes	713.404.165-49	Secretário	01/08/2013 31/08/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo contém:

- 1) Requerimento: pg 05 (0054258)
- 2) Declaração de conformidade: pg 02 (0669340)
- 3) Certidão ANATEL: pg 03 (0669340)
- 4) CNPJ: pg 10 (0054258)
- 5) Estatuto e alterações: pgs 71 a 89 (0054258) e pgs 9 a 12 (0669340)
- 6) Ata de eleição diretoria em exercício: pgs 02 a 05 (0036089)
- 7) Documentação diretoria: pgs 06 a 14 (0036089)
- 8) Relatório Conselho Comunitário + programação: pgs 13 a 15 (0669340)

Conclusão:

Processo instruído.

** Analista: Tiane Aimi Severo

Tiane Aimi Severo

TIANE AIMI SEVERO
Tiane Aimi Severo
Analista Técnico-Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1796899

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA - DRMC/SC

Memorando nº 3748/2015/SEI-MC

Florianópolis, 27 de outubro de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia Renovação da Outorga**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Sócio-cultural Hermes Fontes**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boquim/SE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 27/10/2015, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0790468** e o código CRC **814F2C94**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina - DRMC/SC

Processo nº: **53000.056222/2011-12**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIOCULTURAL HERMES FONTES**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIOCULTURAL HERMES FONTES, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boquim, Estado do Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/12/2015, às 18:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0888629** e o código CRC **F163056C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SE
Município: Boquim
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Boquim
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL HERMES FONTES
Nome Fantasia: 'RCB FM'
Logradouro: PRACA DESEMBARGADOR RINALDO COSTA E SILVA, 27 AL 01
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.101.634/0001-01
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL HERMES FONTES
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 49360000
Número: .
Município: Boquim
Telefone:
Logradouro: PRACA DESEMBARGADOR RINALDO COSTA E SILVA, 27 AL 01
Complemento:
Distrito: Boquim
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
Estado: SE

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 49360000
Número: .
Município: Boquim
Telefone:
Logradouro: PRACA DESEMBARGADOR RINALDO COSTA E SILVA, 27 AL 01
Complemento:
Distrito: Boquim
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
E-mail:
Estado: SE

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo:
Caixa:
Data Limite Instalação:
Fistel:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="8"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="10/01/2000"/>	<input type="text" value="17/01/2000"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="311"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="03/09/2001"/>	<input type="text" value="04/09/2001"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="20614"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="09/11/2001"/>	<input type="text" value="14/11/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. <input type="text"/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL HERMES FONTES - CNPJ/CPF (01.101.634/0001-01)
Município/UF: BOQUIM/SE
Indicativo: ZYD798

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 285

Dia Início: Dia Fim: Hora Início: Hora Fim: X



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.

NOTA TÉCNICA Nº 809/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.056222/2011-12**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boquim/SE**, por meio da Portaria nº **08**, publicada no DOU de 17/01/2000, e Decreto Legislativo nº **311**, publicado no DOU de 04/09/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 04/09/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 17/01/2012, à pg 05, evento SEI 0054258, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Vanilton Alves dos Santos
Secretário: Soane Maria Santos Menezes
Tesoureiro: Renan Lima de Oliveira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Portaria nº 4334/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e à Portaria 4334/2015.	Ok, pgs 71 a 89 (0054258) e 9 a 12 (0669340)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, pgs 02 a 05 (0036089)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, pgs 06 a 14 (0036089)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, pg 02 (0669340)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, pg 03 (0669340)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, pg 10 (0054258)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes da Portaria 4334/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, pgs 13 a 15 (0669340)

4. Não existem apontamentos quanto a processos de apuração de infrações atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0888629.

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0927285.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 03/03/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 03/03/2016, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 10/03/2016, às 12:56, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 17/03/2016, às 19:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0927289** e o código CRC **7578EDFE**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056222/2011-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 04 de setembro de 2021, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boquim/SE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056222/2011-12 e nº 53840.000431/1998, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.056222/2011-12**

Entidade: **Associação Comunitária Sociocultural Hermes Fontes**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.056222/2011-12 (ver documento 0927289), no qual a **Associação Comunitária Sociocultural Hermes Fontes** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boquim / SE**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1037862** e o código CRC **B2D02D9A**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056222/2011-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sociocultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boquim/SE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º,

da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056222/2011-12 e nº 53840.000431/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sociocultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1255/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056222/2011-12 e nº 53840.000431/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIOCULTURAL HERMES FONTES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1042158** e o código CRC **14D801A1**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056222/2011-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sociocultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boquim/SE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1042160** e o código CRC **63D854A2**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.929214 1 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003931929
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931929 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.929214 1 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 00000000003931929
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931929 enviado em 12/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16793/2016/SEI-MC

Ao Senhor

VANILTON ALVES DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária Sócio-cultural Hermes Fontes

Praça Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 27/1º andar - Centro

CEP 49360-000 / Boquim - SE

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.056222/2011-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1255, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1130696 e o código CRC **5D963892**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 16793/2016/SEI-MC, 12/05/ de 2016.

Vanilton Alves Dos Santos

53000.056222/2011-12

Ass. Comunit. Socio Cultural Hermes Fontes

Praça Desembargador Rinaldo Costa 27 /1º andar -Centro
49360- 000
Boquim – SE

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Rinaldo Costa

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE
SIGNATURE DE L'AGENT**Elis Santos**

Carteiro

Mat: 87280094

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVISO CN07

J0 39170673 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PRENHEIRA COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Cultura de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Ofício nº 062/2016-ACHF

ASSUNTO: Pagamento de Taxa de Publicação

Referência: Processo nº 53000.056222/2011-12

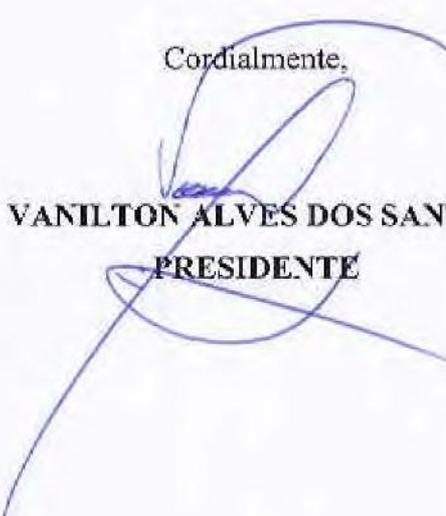
Senhora Coordenadora,

Tendo em vista a falta de quitação do Documento de Arrecadação Fiscal (DARF), por parte desta Associação, em razão de outras demandas, vimos por meio deste solicitar encarecidamente a Vossa Senhoria para gerar e emitir um novo Boleto para que possamos pagar a Taxa de Publicação da Portaria de Renovação de Outorga no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Limitado ao exposto, aproveitamos o ensejo para expressar-lhe votos de apreço.

Cordialmente,

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 15/06/2016
Nome Legível Helen Araújo


VANILTON ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA
VILMA DE FATIMA ALVARENTA FANIS
COORDENADORA-GERAL DE RADIOOFUSÃO COMUNITÁRIA, SUBSTITUTA
BRASILIA - DF**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.056222/2011-12**

Entidade: **Associação Comunitária Sociocultural Hermes Fontes**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1213789** e o código CRC **90B2842E**.

Minutas e Anexos

MINUTA

PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056222/2011-12 e nº 53840.000431/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIOCULTURAL

HERMES FONTES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056222/2011-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sociocultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boquim/SE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056222/2011-12**

Entidade: **Associação Comunitária Socio-cultural Hermes Fontes**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/03/2017, às
11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1753522 e o código CRC **5187F6B2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056222/2011-12

SEI nº 1753522

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056222/2011-12**

Entidade: **Associação Comunitária Socio-cultural Hermes Fontes**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753527** e o código CRC **C641E169**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056222/2011-12

SEI nº 1753527

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056222/2011-12**

Entidade: **Associação Comunitária Socio-cultural Hermes Fontes**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 809/2016 (Evento SEI 0927289) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0927285), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753531** e o código CRC **B1CA8365**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056222/2011-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **04 de setembro de 2011**, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boquim/SE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056222/2011-12 e nº 53840.000431/1998, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1877/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056222/2011-12 e nº 53840.000431/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1791852** e o código CRC **27794CC8**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056222/2011-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **04 de setembro de 2011**, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boquim/SE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1791835** e o código CRC **027699C8**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.056222/2011-12

Entidade: Associação Comunitária Socio-cultural Hermes Fontes

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1877/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982938** e o código CRC **2DF52A9A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056222/2011-12

SEI nº 1982938

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 14:49:33
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4398242
Data prevista de publicação: 28/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9958995	ATO PORTARIA Nº 1875 MIN .rtf	88b8263e6cbd2d4d 79e04e9d2a185291	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958996	ATO PORTARIA Nº 1876 MIN.rtf	fad5dea6080dc482 551b278701e56002	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958997	ATO PORTARIA Nº 1877 MIN .rtf	88dbfd6f895cbc72 908475ea181ccdcf	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958998	ATO PORTARIA Nº 1878 MIN .rtf	d07cdafcef0ce542 c401dd635da677f9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958999	ATO PORTARIA Nº 1879 MIN.rtf	2b1dcd0dbbf74285 0065d9afe45aa15c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959000	ATO PORTARIA Nº 1880 MIN .rtf	3389f2c5bd3ef947 ba0597d1bdd72e0e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959001	ATO PORTARIA Nº 1881 MIN.rtf	1deea5803b3f6216 9a772fffd8542477	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959022	ATO PORTARIA Nº 1882 MIN .rtf	21e3f262c8d8d5ab 3fb26d04a43d1652	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959023	ATO PORTARIA Nº 1883 MIN.rtf	e94f9127faa12f03 36ec683b0f0f1be7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959024	ATO PORTARIA Nº 1884 MIN.rtf	ebc3befcb804db1a 586efab88798c03a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9959025	ATO PORTARIA Nº 1885 MIN .rtf	5e333d666f37579d 5be3ad849df97e66	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959026	ATO PORTARIA Nº 1886 MIN.rtf	c4027c90d7cc90bb b8a252524da7108f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959027	ATO PORTARIA Nº 1887 MIN.rtf	b79f12d3c6600793 f655be786f60ab0e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959028	ATO PORTARIA Nº 1888 MIN.rtf	8a5771b4c3ccac4b dbd958a25fe0e63f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959029	ATO PORTARIA Nº 1889 MIN .rtf	5a4c4299200fa663 d32dd4680f4de8d0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959030	ATO PORTARIA Nº 1890 MIN.rtf	9284187401daadde ed5489f1283a4d2e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959031	ATO PORTARIA Nº 1892 MIN.rtf	1908600e727ea1f2 5b1140d34f2f93b2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959032	ATO PORTARIA Nº 1893 MIN .rtf	96a33635913e86c9 6314a05d4cc7b8c7	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959033	ATO PORTARIA Nº 1894 MIN.rtf	91b8eb1130df0bdb 9538778e2abf217e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959034	ATO PORTARIA Nº 1895 MIN.rtf	0ec4c7bf0da23859 e923a8f79daf52e3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			121,00	R\$ 3.997,84

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.876-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069238/2013-49 e nº 53670.000543/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.877-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056222/2011-12 e nº 53840.000431/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.878-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001034/1998 e nº 53000.064515/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.879-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058113/2011-21 e nº 53760.000430/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de outubro de 2011 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Princípio do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.880-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001070/1998 e nº 53000.059284/2011-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloíso Roque Opperman, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Uberaba / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.881-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059330/2011-39 e nº 53780.000130/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.882-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001029/1998 e nº 53900.012810/2014-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Abreu/PR..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.883-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000840/1998 e nº 53900.018901/2014-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bezerras /PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.884-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002729/1998 e nº 53000.039997/2012-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pardinho / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.885-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.002712/2002 e nº 53900.016742/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de Junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.886-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001589/1998 e nº 53900.007769/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CARMELITANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Carmelo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.887-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001742/1998 e nº 53900.041780/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Álvares Machado / SP.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940317** e o código CRC **D30E808C**.

Referência: Processo nº 53000.056222/2011-12

SEI nº 1940317



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31084/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

VANILTON ALVES DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES

Praça Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 27/1º andar - Bairro: Centro

CEP 49360-000 / Boquim - SE

CNPJ nº 01.101.634/0001-01

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.056222/2011-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL HERMES FONTES**, sediada em **Boquim / SE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **04/09/2011**, conforme Portaria nº 1877, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/07/2017, às
10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2036360 e o código CRC **C5FDD1E0**.

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 31084/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017
53000.056222/2011-12

VANILTON ALVES DOS SANTOS

ASSOC. COMUNITÁRIA SOCIO-CULTURAL HERMES FONTES
Praça Desembargador Rinaldo Costa e Silva, 271º
andar - Centro
49.360-000 Boquim/SE

UF

PAÍS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X *Vanilton Alves dos Santos*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Vanilton Alves dos Santos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

08/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Vanilton Alves dos Santos

Carteiro

Mat: 87280094



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

5240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91355639 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

31 JUL 2017

07/08/17

11 : 00 h

/ /

: h

/ /

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



Brasília, 01 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056222/2011-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boquim/SE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloiso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nisia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagé

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2189442** e o código CRC **46A27A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2189442

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.056222/2011-12
Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253003** e o código CRC **1B968B90**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056222/2011-12

SEI nº 2253003

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056222/2011-12.**

Entidade: **Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4352179** e o código CRC **3D62DC23**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056222/2011-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, inscrita no CNPJ nº 01.101.634/0001-01, explore pelo prazo de dez anos a partir de 04 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim, estado de Sergipe, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 809/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1877, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.056222/2011-12

SEI nº 4352179

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.056222/2011-12

Referência: Despacho SEARC (4352179)

Interessado: Associação Comunitária Sócio-cultural Hermes Fontes

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim/SE.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486157** e o código CRC **E05DDA54**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056222/2011-12

SEI nº 4486157

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056222/2011-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, inscrita no CNPJ nº 01.101.634/0001-01, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 04 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim, estado de Sergipe, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 809/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1877, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33989/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Nº 53000.056222/2011-12.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648721** e o código CRC **F9AA644D**.

Referência: Processo nº 53000.056222/2011-12

SEI nº 4648721